



# ESTADOS UNIDOS DO BRASIL DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II  
DECRETO Nº 45.207. — DE 13 DE JUNHO DE 1963

ANO V — Nº 114

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 19 DE JUNHO DE 1963

## INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA

PORTARIAS DE 20 DE MAIO  
DE 1963

O Presidente do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, usando de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo CNG nº 2.501-63 e a autorização do Senhor Presidente da República, nº PR-22.073-63, *Diário Oficial*, de 3.5.63, página 4104, seção I, Parte D), resolve:

Nº 49 — Colocar à disposição da Superintendência Nacional do Abastecimento (SUNAB), até 13 de maio de 1964, o Geógrafo, nível 18-B, Orlando Valverde, do Quadro (c) Pessoal, Parte Permanente do Conselho Nacional de Geografia, com ônus para o referido Conselho, nos termos do artigo 42, do Decreto nº 51.620, de 13.12.1962, que aprovou o Regulamento daquela Superintendência.

Nº 50 — Colocar à disposição da Superintendência Nacional do Abastecimento (SUNAB), até 18 de maio de 1964, o Geógrafo, nível 18-B, Myriam Guomar Gomes Coelho Mesquita, do Quadro do Pessoal, Parte Permanente do Conselho Nacional de Geografia, com ônus para o referido Conselho, nos termos do artigo 42, do Decreto nº 51.620, de 13.12.1962, que aprovou o Regulamento daquela Superintendência.

O Presidente do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, usando de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Proc. CNG. nº 2.502 de 1963, resolve:

Nº 51 — Designar o Diretor da Divisão de Administração, Wilson Távora Maia, para desempenhar as funções de Secretário-Assistente da XXII Assembléia Geral do Conselho Nacional de Geografia, nos termos do artigo 20, do Regimento da Assembléia Geral do referido Conselho. — José J. de Sá Freire Alvim, Presidente.

## Conselho Nacional de Geografia

PORTARIA DE 23 DE ABRIL  
DE 1963

O Secretário-Geral do Conselho Nacional de Geografia, usando de suas atribuições e de acordo com o Decreto nº 51.367, de 11 de dezembro de 1961, publicado no Suplemento do *Diário Oficial* da mesma data, resolve:

Nº 78 — Expedir a presente portaria a Myriam Guomar Gomes Coelho Mesquita, enquadrada de acordo

## PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

com o Decreto nº 47.606-60, da carreira de Geógrafo, classe M, para o fim de declará-la classificada, a contar de 1.º de julho de 1960, no cargo de Geógrafo, nível 18-B, referência-base, do Quadro do Pessoal, Parte Permanente deste Conselho. — Wilson Távora Maia, pelo Secretário-Geral.

PORTARIAS DE 8 DE MAIO  
DE 1963

O Secretário-Geral do Conselho Nacional de Geografia, usando de suas atribuições, de acordo com o Processo CNG. nº 2.105-63, resolve:

Nº 80 — Dispensar, de acordo com o art. 77, da Lei nº 1.711-52, Newton Torneili de Souza, Artífice de Manutenção, nível 6, do Quadro do Pessoal, Parte Permanente deste Conselho das funções de substituto eventual do Encarregado do Setor de Almoxarifado, da Seção de Material da Divisão de Administração.

Nº 81 — Designar, de acordo com os artigos 72 e 73 da Lei nº 1.711-52, Oswaldo Amorim Cardoso, Escrevente Datilógrafo, nível 7-A, do Quadro do Pessoal, Parte Permanente deste Conselho, para substituir o Encarregado do Setor de Almoxarifado, na Seção do Material da Divisão de Administração.

O Secretário-Geral do Conselho Nacional de Geografia, usando de suas atribuições, e de acordo com o Processo CNG nº 262-63, resolve:

Nº 82 — Fazer cessar os efeitos da Portaria nº 5, de 9 de janeiro de 1961, que designou Geraldo Vidal Pedrosa, Fotogrametrista, nível 14-B, do Quadro do Pessoal, Parte Permanente deste Conselho, para responder, no Turno da manhã, pelo expediente do Setor de Restituição da Seção de Aerofotogrametria da Divisão de Cartografia, a partir de 2 de janeiro de 1963. — Ten. Cel. Waldyr da Costa Godolphim.

PORTARIAS DE 15 DE MAIO  
DE 1963

O Secretário-Geral do Conselho Nacional de Geografia, usando de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Proc. CNG nº 2.171-63, resolve:

Nº 84 — Dispensar, de acordo com o artigo 77, da Lei nº 1.711-52, Márcio de Queiroz Ribeiro, Fotogrametrista, nível 12-A, do Quadro do Pessoal Parte Permanente deste Conselho, das funções de substituto eventual do Encarregado do Setor de Triangulação

da Seção de Aerofotogrametria, da Divisão de Cartografia.

Nº 85 — Designar, de acordo com os artigos 72 e 73 da Lei nº 1.711 de 1952, Nelson Cesar de Almeida, Fotogrametrista, nível 12-A, do Quadro do Pessoal, Parte Permanente deste Conselho, para substituto eventual do Encarregado do Setor de Triangulação da Seção de Aerofotogrametria, da Divisão de Cartografia. — Ten. Cel. Waldyr da Costa Godolphim.

PORTARIA DE 21 DE MAIO  
DE 1963

O Secretário-Geral do Conselho Nacional de Geografia, usando de suas atribuições e tendo em vista a instalação no próximo dia 3 de junho de 1963, da Comissão de Orçamento e Tomada de Contas da XXII Assembléia Geral, que deverá examinar as contas do Conselho Nacional de Geografia, relativas ao exercício de 1962, e a assistência técnica que esta Secretaria Geral deverá prestar à referida Comissão, resolve:

Nº 87 — Designar para as funções abaixo especificadas, os seguintes funcionários:

I — Secretária — Maria Helena Lopes Madureira.

II — Assesores Técnicos — Domingos José Murta de Mello, Geraldo Duarte da Silva, Laura Leal Silveira e Nilson Antonio Corrêa.

III — Auxiliar — Alberto Pinheiro de Vasconcelos. — Ten. Cel. Waldyr da Costa Godolphim.

## Conselho Nacional de Estatística

PORTARIA DE 15 DE MARÇO  
DE 1963

O Secretário-Geral do Conselho Nacional de Estatística, usando de suas atribuições, e tendo em vista o que consta no processo nº 3.686-63, resolve:

Nº 123 — Nomear de acordo com o artigo 12, item III, da Lei 1.711, de 28 de outubro de 1952, Edésio Assumpção ocupante do cargo da classe de Estatístico nível 17-A, do Quadro de Pessoal da Administração Central, para exercer o cargo isolado, de provimento em comissão de Chefe de Serviço de Estatística para fins Militares, símbolo 6-C dos mesmos Quadros do Conselho, em vaga decorrente da extinção de Jerocílio Gueiros. — Valdemar Cavalcanti.

PORTARIA DE 29 DE ABRIL  
DE 1963

O Secretário-Geral do Conselho Nacional de Estatística, usando de suas atribuições, e tendo em vista o que consta no processo nº 3.916-63, resolve:

Nº 183 — Nomear, de acordo com o artigo 12, item III, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Paulo da Cruz Machado — Estatístico nível 17, do Quadro de Pessoal das Inspetorias Regionais com lotação na I.R. no Estado de São Paulo —, para exercer o cargo isolado, de provimento em comissão, de Chefe do Serviço de Estatística do Interior, símbolo 7-C, dos mesmos Quadro e Inspetoria, em vaga decorrente da extinção de Lamartine Cardoso. Valdemar Cavalcanti.

PORTARIA DE 2 DE MAIO  
DE 1963

O Secretário-Geral do Conselho Nacional de Estatística, usando de suas atribuições, tendo em vista a ata de tricentésima quinquagésima sexta sessão da Junta Executiva Central do mesmo Conselho, de 5 de dezembro de 1956, e o que consta no processo nº 4.415-63, resolve:

Nº 180 — Designar Renato Rocha — Relator, nível 16-A do Quadro de Pessoal da Administração Central —, para desempenhar a função de Secretário — Assistente da referida Junta a partir 1º de abril de 1963.

RELAÇÃO — D.O. 15-63

Portarias

Do Presidente do I.B.G.E.

Nº 40, de 9-4-63 — (Proc. número 2.023-63) — Demite, de acordo com o artigo 207, item II, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, Solano de Oliveira Dorea, do cargo da série de classes de Agente de Estatística, nível 10-A, do Quadro de Pessoal das Inspetorias Regionais, com lotação na IR em S. Cipe.

Secretário-Geral:

Nº 155, de 5-4-63 — (Proc. número 3.454-63) — (S.G.) — Dispensa, a pedido, e a partir de 8 de março de 1963, de acordo com o artigo 77 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Jacy Dias de Souza — Oficial de Administração, nível 14-B, do Quadro de Pessoal da Administração Central deste Conselho, da Função qualificada, símbolo FG-5, de Chefe da Turma de Mecanografia da Seção de Expediente, do mesmo Quadro.

Nº 187, de 9-4-63 — (Proc. número 3.648-63) — (IR-SP) — Concede exoneração, de acordo com o artigo 75, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, e a partir de 6 de março

— As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 15 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até às 11,30 horas.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 9 às 17,30 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

— Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na

# EXPEDIENTE

## DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL

ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES  
MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO  
FLORIANO GUIMARÃES

### DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

Órgão destinado à publicação dos atos de administração descentralizada  
Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional

BRASÍLIA

### ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS	
Capital e Interior:		Capital e Interior:	
Semestre . . . . .	Cr\$ 600,00	Semestre . . . . .	Cr\$ 450,00
Ano . . . . .	Cr\$ 1.200,00	Ano . . . . .	Cr\$ 900,00
Exterior:		Exterior:	
Ano . . . . .	Cr\$ 1.300,00	Ano . . . . .	Cr\$ 1.000,00

parte superior do endereço vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima, de trinta (30) dias.

— As Repartições Públicas deverão renovar as assinaturas anuais renovadas até 23 de fevereiro de cada ano e as iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos usem os interessados preferencialmente cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem no ato da assinatura.

— O funcionário público federal, para fazer jus ao desconto indicado, deverá provar esta condição no ato da assinatura.

— O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 0,50, se do mesmo ano, e de Cr\$ 1,00, por ano decorrido.

de 1963, a Lemartine Cardoso — Estatístico, nível 17, do Quadro de Pessoal das Inspetorias Regionais, com lotação na IR no Estado de São Paulo —, do cargo isolado, de provimento em comissão de Chefe do Serviço de Estatística do Interior, padrão 8-C, dos mesmos Quadro e Inspetoria.

Nº 159, de 16-4-63 (Proc. 3.697-63) — (IR-MA) — Dispensa, a pedido, de acordo com o art. 77 da Lei 1.711, de 28-10-52, e a partir de 1 de março de 1963, Irapuã Leal de Souza, Agente de Estatística, nível 12-B, do Quadro de Pessoal das Inspetorias Regionais, com lotação na IR do Maranhão, da função gratificada de Agente Itinerante, símbolo FG-4, dos mesmos Quadro e Inspetoria.

Nº 164, de 17-4-63 (Proc. 3.251-63) — (S.G.) — Concede, a partir de 2-6-63, de acordo com o artigo 1º do Decreto nº 51.535, de 1962, a gratificação especial de nível universitário prevista no artigo 74, da Lei nº 3.780, de 12-7-60 na base de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento, Alberto Passos Guimarães, Redator, nível 18-C, do Quadro de Pessoal da Administração Central.

Nº 167, de 23-4-63 (Proc. 15.393-57) — (S.G.) — Torna sem efeito a Portaria nº 806, de 26 de dezembro de 1962, que designou Nelson Pimentel Farias de Queirós, Técnico de Administração nível 18-B, Haydée Blantina de Almeida, Oficial de Administração, nível 12-A, e Jordalina de Almeida Rocha, Contador, nível 17-A, todos do Quadro de Pessoal da Administração Central, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a comissão encarregada de apurar se o Senhor Antônio Carlos Noronha Portela prestou, realmente, os serviços de que foi incumbido executar no Rio Grande do Sul.

Nº 168, de 23-4-63 (Proc. 15.393-57) — (S.G.) — Designa Nelson Pimentel Farias de Queirós Técnico de Administração, nível 18-B, Haydée Blantina de Almeida, Oficial de Administração, nível 12-A, e Aluizio de Souza Alegria, Auxiliar de Estatístico nível -A, todos do Quadro de Pessoal da Administração Central, para, sob a

presidência do primeiro, constituírem a Comissão encarregada de apurar se o Senhor Antônio Carlos Noronha Portela prestou, realmente, os serviços de que foi incumbido executar no Rio Grande do Sul.

Nº 169, de 23-4-63 (Proc. 1.752-63) — (S.G.) — Designa José Castedo da Silva, Escriturário, nível 10-B, do Quadro de Pessoal da Administração Central, para substituir Alfredo Esteves Sobrinho na Comissão instituída pela Portaria nº 115, de 13-3-63, transferindo a presidência para Elias Zarrur.

Nº 171, de 23-4-63 (Proc. 3.700-63) — (IR-MA) — Dispensa, "ex officio", de acordo com o art. 77 da Lei 1.711, de 28-10-52, Raimundo Renato Pinto, Escriturário, nível 10-B, do Quadro de Pessoal das Inspetorias Regionais, com lotação na IR no Estado do Maranhão, da função gratificada de Chefe do Setor de Estatística do Interior, símbolo FG-4, dos mesmos Quadro e Inspetoria por ter sido designado para outra função.

Nº 178, de 29-4-63 (Proc. nº 148-63) — (S.G.) — Designa José Castedo da Silva, Escriturário, nível 10-B, do Quadro de Pessoal da Administração Central, para substituir Jupter Aragão Mora na Comissão instituída pela Portaria nº 84, de 22 de fevereiro de 1963, e presidida por Manoel Timotheo da Costa Neto.

Nº 186, de 7-5-63 (Proc. 5.012-63) — (IR-PE) — Dispensa, a pedido de acordo com o art. 77 da Lei nº 1.711, de 28-10-52, Jorge Francisco Rodrigues Filho — Estatístico, nível 17, do Quadro de Pessoal das Inspetorias Regionais, com lotação na IR no Estado de Pernambuco — da função gratificada de Chefe da Seção de Pessoal, símbolo FG-4, do mesmo Quadro e Inspetoria.

Nº 197, de 7-5-63 (Proc. 5.012-63) — (IR-PE) — Designa Josefina Fonseca Guerra, Escriturária, nível 8-A, do Quadro de Pessoal das Inspetorias Regionais, com lotação na IR no Estado de Pernambuco, para exercer a função gratificada de Chefe da Seção de Pessoal, símbolo FG-4, dos mesmos Quadro e Inspetoria em vaga decor-

rente da dispensa de Jorge Francisco Rodrigues Filho.

Nº 199, de 7-5-63 (Proc. 5.314-63) — (S.G.) — Concede exoneração, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 1.711, de 28-10-52, a partir de 23 de abril de 1963, a Joaquim Pacheco Americano, do cargo da Série de Classes de Técnico de Mecanização, nível 16-B, do Quadro de Pessoal da Administração Central, deste Conselho.

#### Salário-família

#### Do Inspetor Regional do Amazonas:

Proc. nº 1.678-63 — Concedida uma quota ao servidor Wilson do Nascimento Moraes, amparado pelo parágrafo único do art. 23 da Lei 4.059-62, a partir de junho de 1962.

Proc. nº 1.681-63 — Concedida uma quota ao servidor Wilson do Nascimento Moraes, amparado pelo parágrafo único do art. 23 da Lei 4.059-62, a partir de junho de 1962.

#### Do Inspetor Regional da Bahia:

Proc. nº 5.166-63 — Concedida uma quota ao Agente de Estatística, nível 10-A, Antônio Mário dos Santos, a partir de fevereiro de 1963.

Proc. nº 5.819-63 — Concedida a continuação do pagamento da quota referente a Dilma Borges, filha do Agente de Estatística aposentado Ascânio Borges, a partir de fevereiro de 1963.

#### Do Inspetor Regional de Goiás:

Proc. nº 5.822-63 — Concedida uma quota ao Agente de Estatística, nível 12-B, Durval da Silveira Milhomem, a partir de dezembro de 1962.

#### Do Inspetor Regional de M. Gerais:

Proc. nº 5.796-63 — Concedida uma quota ao Dactilógrafo, nível 7-A, Sinenio Pereira Palm, a partir de outubro de 1961.

Proc. nº 5.800-63 — Concedidas duas quotas ao Auxiliar de Estatística, nível 10-A, Pedro Galéry, a partir de dezembro de 1962.

Proc. nº 5.801-63 — Concedida uma quota ao Porteiro, nível 9-A, Isaac

Martins da Silva, a partir de dezembro de 1962.

Proc. nº 5.802-63 — Concedida uma quota ao Agente de Estatística, nível 12-B, Júlio Vieira de Mello, a partir de maio de 1962.

Proc. nº 5.803-63 — Concedida uma quota ao Agente de Estatística nível 12-B, Adauto Francisco do Amaral, a partir de dezembro de 1962.

Proc. nº 5.804-63 — Concedida uma quota ao Agente de Estatística, nível 12-B, José Lopes de Farias, a partir de setembro de 1962.

Proc. nº 5.806-63 — Concedida uma quota ao Agente de Estatística, nível 12-B, Antônio Utsch Moreira, a partir de outubro de 1962.

Proc. nº 5.831-63 — Concedida uma quota ao Agente de Estatística, nível 12-B, Ulisses Gonçalves, a partir de novembro de 1962.

Proc. nº 5.857-63 — Concedida uma quota ao Agente de Estatística, nível 10-A, Domingos Ribeiro Borges, a partir de agosto de 1962.

Proc. nº 5.858-63 — Concedida uma quota ao Escriturário, nível 10, Gil da Silva Santiago, a partir de dezembro de 1962.

Proc. nº 5.859-63 — Concedida uma quota ao Agente de Estatística, nível 10-A, João Alberto Fragoso Nardi, a partir de dezembro de 1962.

Proc. nº 5.861-63 — Concedida uma quota ao Agente de Estatística, nível 10-A, José Alcione Bernardes, a partir de dezembro de 1962.

Proc. nº 5.863-63 — Concedida uma quota ao Agente de Estatística, nível 12-B, José Maria Freire, a partir de outubro de 1962.

Proc. nº 5.867-63 — Concedida uma quota ao Escrevente-dactilógrafo, nível 7, Mário de Miranda Ribeiro, a partir de janeiro de 1963.

Proc. nº 5.868-63 — Concedida uma quota ao Agente de Estatística, nível 10-A, Mauro Renna Sobreiro a partir de agosto de 1962.

Proc. nº 5.869-63 — Concedida uma quota ao Agente de Estatística, nível 10-A, Milton Amorim Pinto, a partir de dezembro de 1962.

Proc. nº 5.871-63 — Concedida uma quota ao Agente de Estatística, nível

10-A, Bento Teixeira da Costa, a partir de novembro de 1962.

Proc. nº 5.875-63 — Concedida uma quota ao Auxiliar de Estatística, nível 10-A, Ivo Romano Guaracy, a partir de novembro de 1962.

#### Processos:

Nº 5.876-63 — Concedida uma quota ao Oficial de Administração, nível 14-B, Aida da Gama Cerqueira Barbosa, a partir de novembro de 1962.

Nº 5.877-63 — Concedidas duas quotas ao Zelador Mensageiro, nível 5, Eder Pereira Lima, a partir de fevereiro de 1963.

Nº 5.879-63 — Concedida uma quota ao Agente de Estatística, nível 12-B, Juvercino Guerra, a partir de dezembro de 1962.

Nº 5.889-63 — Concedida uma quota ao Agente de Estatística, nível 10-A, Ary Alvim Medeiros, a partir de julho de 1962.

#### Do Inspetor Regional do Pará:

Nº 5.832-63 — Concedida uma quota ao Agente de Estatística, nível 12-B, José Ottoni Sabat a partir de março de 1963.

#### Do Inspetor Regional de Pernambuco:

Nº 2.666-63 — Concedida continuação de quota da dependente Ivete Ricardo de Oliveira, filha do servente, nível 5, Arlindo Ricardo de Oliveira, a partir de fevereiro de 1963.

#### Do Inspetor Regional do Piauí:

Nº 3.955-63 — Concedida continuação da quota da dependente Antonina Sobral Gonçalves, esposa do ex-Agente de Estatística José Maria Gonçalves, a partir de novembro de 1958.

Nº 5.793-63 — Concedida uma quota ao Agente de Estatística, nível 14-C, Oswaldo Dourado Santos, a partir de outubro de 1962.

Nº 5.813-63 — Concedida uma quota ao Agente de Estatística, nível 10-A, José Salomão de Carvalho, a partir de março de 1963.

Nº 5.829-63 — Concedida uma quota ao Agente de Estatística, nível 10-A, Raimundo Fonseca de Rezende, a partir de agosto de 1962.

Nº 5.823-63 — Concedida uma quota ao Auxiliar de Estatística, nível 8-A, Cornélio Soares da Silva, a partir de novembro de 1962.

Nº 5.824-63 — Concedida uma quota ao Agente de Estatística, nível 10-A, Napoleão Lima, a partir de dezembro de 1962.

#### Do Inspetor Regional do Rio Grande do Norte:

Nº 5.814-63 — Concedida uma quota ao Agente de Estatística, nível 10-A, aposentado, Natanael Jácome a partir de janeiro de 1963.

#### Auxílio Doença

##### Do Secretário-Geral:

Nº 3.362-63 — Concedido auxílio-doença de que trata o artigo 143 do E.F., correspondente a um mês de vencimento da série de classes de Porteiro, nível 11-B.

#### Salário-Família

##### Do Diretor de Administração:

Nº 2.786-63 — Concedida uma quota de salário-família referente a esposa do Assalariado Ellei Pinto da Costa a partir do mês de dezembro do ano findo.

##### Do Chefe do Serviço de Pessoal:

Nº 4.739-63 — Concedida uma quota ao Servente, nível 5, Américo Cardoso Soares a partir de janeiro de 1963.

Nº 4.928-63 — Concedida uma quota ao Estatístico, nível 17, Aulis Santos Aguiar a partir de março de 1963.

#### Portaria

##### Do Presidente do I.B.G.E.

Republicar por haver saído com incorreção no Diário Oficial nº 75, nos 22.4.63, portaria nº 28, de 13.3.63 (Proc. nº 19.270-61) — Designar nos termos do artigo 233 da Lei nº 1.711, de 28.10.52, José Antônio de Souza Fernandes, Anizio Béz e Anizio de Souza Alegria, Oficiais de Administração, nível 14, todos do Quadro de Pessoal da Administração Central, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Inquérito encarregada de promover a revisão do processo administrativo, do qual resultou a demissão, a bem do serviço público, de Celso Pousa do cargo da classe J da carreira de Agente de Estatística, do então Quadro II, da Lotação da Inspeção Regional de Estatística no Estado de São Paulo.

##### Do Secretário-Geral:

Republicar por ter saído com incorreção no Diário Oficial nº 75, de 22.4.63, a portaria nº 128, de 20.3.63 (Proc. nº 5.382-61). Alterar a redação do Artigo 10 da Portaria nº 142, de 4 de maio de 1954, que passará a ser a seguinte: "Art. 10 — O período de Frequência, ficará compreendido entre o primeiro e o último dia de cada mês."

#### Apostila

##### Do Chefe do Serviço de Pessoal:

Retificação — (IR-CE) — Na portaria nº 700, de 27 de setembro de 1962, que aposenta o servidor Deocleciano Lopes Pinto, do Quadro de Pessoal da IR do Ceará, foi lavrada a seguinte apostila: "O servidor a quem se refere a presente portaria foi aposentado no nível 14-C e não 12-B, conforme consta da mesma." Ato publicado no D.O. nº 208, de 5.11.62.

Prot. nº 7.663-59 — (IR-CE) — Na portaria de nomeação do servidor Renato Pessoa de Aguiar, de 3.2.49, foi lançada a seguinte apostila: "Ao servidor a quem se refere a presente portaria foi concedida, de acordo com o disposto nos artigos 145, item XI, e 146 da Lei nº 1.711, de 28.10.52, regulamentados pelo Decreto nº 31.922, de 15.12.52, gratificação adicional por tempo de serviço, na base de 25% sobre o vencimentos do nível 12, a partir de 22.9.1961, por haver completado em 21 de setembro de 1961, 25 anos de efetivo exercício. as) Rubinete Pereira da Silva — Chefe do S.P."

Prot. nº 663-63 — (SG) — Na portaria de admissão da servidora Lídia Maria da Conceição, de 15-9-50, foi lançada a seguinte apostila: "Ao servidor a quem se refere a presente portaria foi concedida, de acordo com o disposto nos artigos 145, item XI, e 146 da Lei nº 1.711 de 28-10-52, regulamentados pelo Decreto nº 31.922, de 15-12-52, gratificação adicional por tempo de serviço, na base de 15% sobre o vencimento do nível 17 a partir de 11-11-62, por haver completado em 10-11-62, 20 anos de efetivo exercício. as) Rubinete Pereira da Silva, Chefe do S.P."

Prot. nº 368-63 — (IR/MA) — Na portaria de nomeação do servidor, Raimundo Santos, de 10-1-51, foi lançada a seguinte apostila: "Ao servidor a quem se refere a presente portaria foi concedida, de acordo com o disposto nos artigos 145, item XI, e 146 da Lei nº 1.711, de 28-10-52, regulamentados pelo Decreto nº 31.922, de 15-12-52, gratificação adicional por tempo de serviço, na base de 15% sobre o vencimento do nível 10, a partir de 25-11-61, por haver completado em 24-11-61, 20 anos de efetivo exercício. as) Rubinete Pereira da Silva, Chefe do S.P."

Prot. nº 713-63 — (IR/SP) — Na portaria de promoção, nº 238, do ser-

vidor João Baptista de Aguiar Ayres, de 27-5-53, foi lançada a seguinte apostila: "Ao servidor a quem se refere a presente portaria foi concedida, de acordo com o disposto nos artigos 145, item XI, e 146 da Lei nº 1.711, de 28-10-52, regulamentados pelo Decreto nº 31.922, de 15-12-52, gratificação adicional por tempo de serviço, na base de 15% sobre o vencimento do nível 14, a partir de 9-10-62, por haver completado em 8-10-62, 20 anos de efetivo exercício. as) Rubinete Pereira da Silva, Chefe do S.P."

Prot. nº 2.634-57 — (IR/AM) — Na portaria de promoção nº 334, do servidor Sizínio Augusto Guimarães, de 7-12-54, foi lançada a seguinte apostila: "Ao servidor a quem se refere a presente portaria foi concedida, de acordo com o disposto nos artigos 145, item XI, e 146 da Lei nº 1.711, de 28-10-52, regulamentados pelo Decreto nº 31.922, de 15-12-52, gratificação adicional por tempo de serviço, na base de 25% sobre o vencimento do nível 12, a partir de 3-10-61, por haver completado em 2-10-61, 25 anos de efetivo exercício. as) Rubinete Pereira da Silva, Chefe do S.P."

Prot. nº 656-63 — (S.G.) — Na portaria de admissão da servidora Irene Sebastiana Martins da Silva, de 15-9-50, foi lançada a seguinte apostila: "A servidora a quem se refere a presente portaria foi concedida, de acordo com o disposto nos artigos 145, item XI, e 146 da Lei nº 1.711, de 28-10-52, regulamentados pelo Decreto nº 31.922 de 15-12-52, gratificação adicional por tempo de serviço, na base de 15% sobre o vencimento do nível 17, a partir de 5-1-63, por haver completado em 4-1-63, 20 anos de efetivo exercício. as) Rubinete Pereira da Silva, Chefe do S.P."

Prot. nº 783-63 — (S.G.) — Na portaria de admissão do servidor Aurelino Barroso Santos, de 18-3-50, foi lançada a seguinte apostila: "Ao servidor a quem se refere a presente portaria foi concedido, de acordo com o disposto nos artigos 145, item XI, e 146 da Lei nº 1.711 de 28-10-52, regulamentados pelo Decreto nº 31.922, de 15-12-52, gratificação adicional por tempo de serviço, na base de 15% sobre o vencimento do nível 14, a partir de 1-4-62, por haver completado em 30-3-62 20 anos de efetivo exercício. as) Rubinete Pereira da Silva, Chefe do S.P."

Prot. nº 528-63 — (S.G.) — Na portaria de admissão da servidora Célia Perez Esteves, de 2-12-46, foi lançada a seguinte apostila: "Ao servidor a quem se refere a presente portaria foi concedida, de acordo com o disposto nos artigos 145, item XI, e 146 da Lei nº 1.711, de 28-10-52, regulamentados pelo Decreto nº 31.922, de 15-12-52, gratificação adicional por tempo de serviço, na base de 15%, sobre o vencimento do nível 14, a partir de 20-2-63, por haver completado em 19-2-63, 20 anos de efetivo exercício. as) Rubinete Pereira da Silva, Chefe do S.P."

#### Alteração de Cadastro

Proc. nº 5.608-63 — Registra-se a vacância, ocorrida em 9-4-63, do cargo da série de classes de Escriturário, nível 10.B do Quadro de Pessoal das Inspetorias Regionais, em virtude de falecimento de seu ocupante Manoel Rangel Pinheiro.

#### RELAÇÃO — D.O. 17-63 PORTARIAS

##### Do Secretário-Geral:

Nº 165, de 17-4-63 — (Proc. número 4.412-63) — (IR-GO) — Concede exoneração, de acordo com o artigo 75, item I, da Lei nº 1.711, de 28-10-52, e a partir de 15-3-63 a Domício de Faria Pereira, do cargo da série de classes de Datilógrafo, nível 7-A, do Quadro de Pessoal das

Inspetorias Regionais, com lotação na I.R. no Estado de Goiás.

Nº 184, de 29-4-63 — (Proc. número 4.327-63) — (IR-MG) — Concede exoneração, de acordo com o artigo 75, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 e a partir de 28-2-63 a Airle Rodrigues Veras do cargo da classe de Estatístico, nível 17, do Quadro de Pessoal das Inspetorias Regionais, com lotação na I.R. no Estado de Minas Gerais.

Nº 185, de 29-4-63 — (Proc. número 4.427-63) — (IR-MG) — Concede exoneração, de acordo com o artigo 75, item I, da Lei nº 1.711, de 28-10-52 e a partir de 19-3-63 a Aída da Gama Cerqueira Barbosa do cargo da série de classes de Oficial de Administração, nível 14-B, do Quadro de Pessoal das Inspetorias Regionais, com lotação na IR no Estado de Minas Gerais.

Nº 186, de 30-4-63 — (Proc. número 4.541-63) — (S.G.) — Aposenta, de acordo com o artigo 176, item II, da Lei nº 1.711, de 28-10-52, combinado com a Lei nº 3.906, de 19 de junho de 1961, Nerlito Rui Gomes Sampaio Neves, no cargo do nível 9-B da série de classe de Datilógrafo, do Quadro de Pessoal da Administração Central.

Nº 188, de 2-5-63 — (Proc. número 4.445-63) — (S.G.) — Dispensa, a pedido e a partir de 1-4-63, Antônio Ignácio Ferreira Santos — Oficial de Administração, nível 14-B, do Quadro de Pessoal da Administração Central —, da função de Secretário-Assistente da Junta Executiva Central.

Nº 189, de 2-5-63 — (Proc. número 4.445-63) — (S.G.) — Dispensa, a pedido e a partir de 15-4-63, de acordo com o artigo 77 da Lei nº 1.711, de 28-10-52, Antônio Ignácio Ferreira Santos, Oficial de Administração, nível 14-B, do Quadro de Pessoal da Administração Central deste Conselho, da função gratificada de Chefe da Seção de Redação símbolo FG-3 do mesmo Quadro.

Nº 191, de 3-5-63 — (Proc. número 18.980-62) — (S.G.) — Aposenta, de acordo com o artigo 178, item III, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, José Néo Filho, no cargo de nível 5, da classe de servente do Quadro de Pessoal da Administração Central.

Nº 192, de 3-5-63 — (Proc. número 1.711-63) — (IR-MG) — Aposenta, de acordo com o artigo 178, item III, da Lei nº 1.711, de 28-10-52, Homilton Wilson, no cargo de nível 14-C, da série de classes de Agente de Estatística, no Quadro de Pessoal das Inspetorias Regionais, com lotação na IR no Estado de Minas Gerais.

Nº 193, de 3-5-63 (Proc. nº 5.319 de 1963) — (IR-SP) — Concede exoneração, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 1.711, de 28-10-52, e a partir de 9 de março de 1963, a Jair Pavão, do cargo da série de classes de Agente de Estatística, nível 12-B do Quadro de Pessoal das Inspetorias Regionais, com lotação na IR no Estado de São Paulo.

Nº 194, de 7-5-63 — (Proc. nº 15.634 de 1962) — (S.G.) — Concede exoneração, de acordo com o art. 75, item I da Lei nº 1.711, de 28-10-52, e a partir de 2-10-62, a Myses Isaac Kessel, do cargo da classe de Estatístico, nível 17, do Quadro de Pessoal da Administração Central deste Conselho.

Nº 200, de 7-5-63 — (Processo número 5.327-63) — (S.G.) — Concede exoneração, de acordo com o artigo 75, item I da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, e a partir de 2 de abril de 1963, a Polvdoro Senra Filho, do cargo da classe de Estatístico, nível 17, do Quadro de Pessoal da Administração deste Conselho.

Nº 201, de 10-5-63 — (Processo número 10.929-62) — (IR-RJ) — Aposenta, de acordo com o art. 176, item II, combinado com o 184 item II, da Lei nº 1.711, de 28-10-52, José Leoni Iório no cargo de nível 14-C, da série de classes de Agente de Estatística do Quadro de Pessoal das Inspetorias

Regionais, com lotação na I. R. no Estado do Rio de Janeiro.

Nº 203, de 10-5-63 — (Processo número 5.312-63) — S. G. — Concede exoneração, de acordo com o art. 75, item I da Lei nº 1.711, de 28-10-52, e a partir de 1-5-63, a Mário Ritter Nunes, do cargo da classe de Estatístico, nível 17, do Quadro de Pessoal da Administração Central deste Conselho.

Nº 204, de 10-5-63 — (Processo número 5.437-63) — IR-SP — Dispensar, "ex officio" e a partir de fevereiro de 1963, de acordo com o artigo 77 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Paulo de Oliveira Santos — Estatístico, nível 17, do Quadro de Pessoal das Inspetorias Regionais, com lotação na I. R. no Estado de São Paulo da função gratificada de Agente Distrital, símbolo FG-4, dos mesmos Quadro e Inspetoria.

#### Salário-Família

##### Do Inspetor Regional de Amazonas:

Proc. nº 6.687-63 — Concedida a continuação de pagamento de uma quota a dependente Maria do Perpétuo Socorro, filha do ex-Agente de Estatística, Rômulo Garcia de Vasconcelos, a partir de setembro de 1962.

##### Do Inspetor Regional do Pará:

Proc. nº 6.065-63 — Restabelecido o pagamento da quota da dependente Raimunda Darel, Alencar, filha do Agente de Estatística, nível 12-B, Alberto Fernandes de Alencar, a partir de março de 1963.

##### Do Inspetor Regional do Piauí:

Proc. nº 6.623-63 — Concedida uma quota ao Agente de Estatística, nível 10-A, José Geraldo Helcias, a partir de fevereiro de 1963.

Proc. nº 6.626-63 — Concedida uma quota ao Agente de Estatística, nível 10-A, Luiz Barbosa de Miranda, a partir de janeiro de 1963.

##### Do Inspetor Regional do Maranhão:

Proc. nº 6.811-63 — Concedida três quotas ao Oficial de Administração, nível 12-A, Raimundo Nonato dos Santos, a partir de fevereiro de 1963.

##### Do Inspetor Regional do Ceará:

Proc. nº 6.632-63 — Concedida duas quotas ao Escrivão, nível 10, João Otávio Felício, a partir de março de 1963.

Proc. nº 6.684-63 — Concedidas cinco quotas ao Agente de Estatística, nível 12, José Tavares Sampaio, a partir de março de 1963.

##### Do Inspetor Regional da Paraíba:

Proc. nº 6.576-63 — Concedida uma quota ao Agente de Estatística, nível 12-B, Luiz de Almeida Cunha, a partir de março de 1963.

##### Do Inspetor Regional de Pernambuco:

Proc. nº 6.736-63 — Concedida uma quota ao Estatístico, nível 17, Jeulio Guérios, a partir de março de 1963.

Proc. nº 6.735-63 — Concedida uma quota ao Agente de Estatística, nível 10-A, Nilton José Coura Pinto, a partir de março de 1963.

Proc. nº 6.439-63 — Concedida a continuação de pagamento de uma quota da dependente Rosalice, filha do Estatístico, nível 17, Paulo de Sousa Rodrigues, a partir de fevereiro de 1963.

##### Do Inspetor Regional de Sergipe:

Proc. nº 6.569-63 — Concedida uma quota ao Agente de Estatística, nível 10, José Alves de Menezes, a partir de fevereiro de 1963.

Proc. nº 6.572-63 — Concedida uma quota ao Correntista, nível 7, Paulo Gomes Dantas, a partir de abril de 1963.

Proc. nº 6.571-63 — Concedida uma quota ao Agente de Estatística, nível

17, Joaquim Dantas Cardoso, a partir de janeiro de 1963.

##### Do Inspetor Regional da Bahia:

Proc. nº 6.217-63 — Concedida uma quota ao Escrivão, nível 8-A, Celso Moreira dos Santos, a partir de março de 1963.

##### Do Inspetor Regional do Espírito Santo:

Proc. nº 5.818-63 — Concedida a continuação do pagamento de 8 quotas a viúva do ex-Agente de Estatística, nível 12-B, José Moraes, a partir de fevereiro de 1963.

##### Do Inspetor Regional do Rio de Janeiro:

Proc. nº 1.685-63 — Concedida uma quota ao Agente de Estatística, nível 12-B, Érico Carvalho, a partir de junho de 1962.

##### Do Inspetor Regional do Paraná:

Proc. nº 6.629-63 — Concedida uma quota ao Agente de Estatística, nível 10-A, Fernando Dias Sá, a partir de fevereiro de 1963.

Proc. nº 5.512-63 — Cancelada a quota da dependente Maria Francisca da Rosa, filha do Agente de Estatística, nível 10, Jorge Tomaz da Rosa, a partir de abril de 1963.

##### Do Inspetor Regional de Santa Catarina:

Proc. nº 6.732-63 — Concedida uma quota ao Agente de Estatística, nível 10-A, Newton Mendes, a partir de janeiro de 1963.

Proc. nº 6.734-63 — Concedida uma quota ao Agente de Estatística, nível 10-A, Walter Franke, a partir de outubro de 1962.

Proc. nº 6.731-63 — Concedida uma quota ao Agente de Estatística, nível 10-A, Idarcy Borges, a partir de janeiro de 1963.

##### Do Inspetor Regional do Rio Grande do Sul:

Proc. nº 6.565-63 — Concedida uma quota ao Agente de Estatística, nível 10, Eduardo Baptista, a partir de julho de 1962.

#### Apostila

##### Do Chefe do S.P.

Proc. nº 4.917-56 — Na portaria de nomeação do servidor Raimundo Gentil Rocha de 27.7.49, foi lançada a seguinte apostila: "Ao servidor a quem se refere a presente portaria foi concedida, de acordo com o disposto nos artigos 145, item XI, e 146 da Lei nº 1.711, de 28.10.52, regulamentados pelo Decreto nº 31.922, de 15.12.52, gratificação adicional por tempo de serviço, na base de 25% sobre o vencimento do nível 10, a partir de 18.4.62, por haver completado em 17.4.62, 25 anos de efetivo exercício. as) Rubinete Pereira da Silva — Chefe do S.P."

Proc. nº 18.363-56 — (SG) — Deferido, na portaria de admissão do servidor Almir Stampa, de 6.7.49, foi lançada a seguinte apostila: "Ao servidor a quem se refere a presente portaria foi concedida, de acordo com o disposto nos artigos 145, item XI, e 146 da Lei nº 1.711, de 28.10.52, regulamentados pelo Decreto nº 31.922 de 15.12.52, gratificação adicional por tempo de serviço, na base de 25% sobre o vencimento do nível 9, a partir de 25.2.63, por haver completado em 24.2.63, 25 anos de efetivo exercício. as) Rubinete Pereira da Silva — Chefe do S.P."

Proc. nº 2.203-58 — (IR-PE) — Na portaria de nomeação do servidor Isnal de Holanda Vasconcelos, de 3.2.49, foi lançada a seguinte apostila: "Ao servidor a quem se refere a presente portaria foi concedida, de acordo com o disposto nos artigos 145, item XI, e 146 da Lei nº 1.711, de 28.10.52, regulamentados pelo Decreto nº 31.922, de 15.12.52, gratificação adicional por tempo de serviço, na

base de 25% sobre o vencimento do nível 12, a partir de 29.12.62, por haver completado em 28.12.62, 25 anos de efetivo exercício. as) Rubinete Pereira da Silva — Chefe do S.P."

Proc. nº 16.456-61 — (IR/RS) — Na portaria de enquadramento, número 1.239, de 22.11.55, referente ao servidor Odilon Vieira Gonçalves foi lançada apostila do seguinte teor: "Retroage a data de 25.6.61, o direito do servidor a gratificação adicional de que trata a apostila de 15.10.62, tendo em vista o despacho do Sr. Diretor de Administração, exarado a fls. 14 do processo nº 16.456-61. as) Rubinete Pereira da Silva — Chefe do S.P."

Proc. nº 9.175-62 — (IR/CE) — Na portaria de aposentadoria, de número 700, de 27-9-62, referente a Deocleciano Lopes Pinto, foi lançada apostila do seguinte teor: "O servidor a quem se refere a presente portaria foi aposentado no nível 14.C. e não 12.B, conforme consta da mesma. as) Rubinete Pereira da Silva — Chefe do S.P."

Proc. nº 13.027-62 — (IR/PI) — Na portaria de designação nº 694, de 20.9.62, referente a Joaquim Nunes Sobrinho, foi lançada apostila do seguinte teor: "Retifica-se para 10.A, o nível a que se refere a presente portaria, de acordo com o que consta do memo. I PI-SA-89, de 21.2.63. proc. nº 13.027-62. Serviço de Pessoal em 15.5.63. as) Rubinete Pereira da Silva — Chefe do S.P."

Proc. nº 16.348-62 — (IR-PA) — Na portaria de admissão, nº 716, de 22.8.52, da servidora Hermínia Navegantes Pinheiro, foi lançada apostila do seguinte teor: "Retroage a data de 25.10.60, o direito do servidor a gratificação adicional de que trata a apostila de 19.11.62, tendo em vista o despacho do Sr. Diretor de Administração, exarado a fls. 12v. do processo nº 16.348-62 as) Rubinete Pereira da Silva — Chefe do S.P."

Proc. nº 19.033-62 — (IR-PE) — Deferido. Na portaria de melhoria nº 82, de 6.8.53, referente a Jorge Francisco Rodrigues Filho, foi lançada a seguinte apostila: "O servidor a quem se refere a presente portaria, faz jus ao abono de 20% do cargo de Estatístico, nível 17, a partir de 1.8.62, enquanto permaneceu em atividade de acordo com o artigo 18. parágrafo 1º, da Lei nº 4.369-62, combinado com a Lei nº 3.906-61, por ter mais de 25 anos de efetivo exercício e ser ex-combatente da F.E.B. as) Rubinete Pereira da Silva, Chefe do S.P."

Proc. nº 744-63 — (IR-BA) — Na portaria de promoção nº 272, do servidor Paulo Bispo de Carvalho, de 23.11.54, foi lançada a seguinte apostila: "Ao servidor a quem se refere a presente portaria foi concedida, de acordo com o disposto nos artigos 145, item XI, e 146 da Lei nº 1.711, de 28.10.52, regulamentados pelo Decreto nº 31.922, de 15.12.52, gratificação adicional por tempo de serviço, na base de 25% sobre o vencimento do cargo efetivo, a partir de 10.1.58, por haver completado em 18.5.57, 25 anos de efetivo exercício. Prescrito o período de 19.5.57 a 9.1.58. as) Rubinete Pereira da Silva — Chefe do S.P."

Proc. nº 1.690-63 — (IR-PA) — Na portaria de nomeação nº 304, do servidor Matheus Ferreira de Souza, de 3.6.55, foi lançada a seguinte apostila: "Ao servidor a quem se refere a presente portaria foi concedida, de acordo com o disposto nos artigos 145, item XI, e 146 da Lei nº 1.711, de 28.10.52, regulamentados pelo Decreto nº 31.922, de 15.12.52, gratificação adicional por tempo de serviço na base de 15% sobre o vencimento do nível 12, a partir de 29.4.61, por haver completado em 28.4.61, 20 anos de efetivo exercício. as) Rubinete Pereira da Silva — Chefe do S.P."

Proc. nº 2.081-63 — (IR-AL) — Na portaria de nomeação do servidor João Cavalcante de Albuquerque Lins,

de 3.2.49, foi lançada a seguinte apostila: "Ao servidor a quem se refere a presente portaria foi concedida, de acordo com o disposto nos artigos 145, item XI, e 146 da Lei nº 1.711, de 28.10.52, regulamentados pelo Decreto nº 31.922, de 15.12.52, gratificação adicional por tempo de serviço, na base de 15% sobre o vencimento do nível 10, a partir de 6.1.61, por haver completado em 5.1.61, 20 anos de efetivo exercício. as) Rubinete Pereira da Silva, Chefe do S.P."

Proc. nº 2.239-63 — (SG) — Deferido. Na portaria de admissão do servidor Mario de Andrade Medeiros, de 17.8.49, foi lançada a seguinte apostila: "Ao servidor a quem se refere a presente portaria foi concedida, de acordo com o disposto nos artigos 145, item XI, e 146 da Lei número 1.711, de 28.10.52, regulamentados pelo Decreto nº 31.922 de 15.12.52, gratificação adicional por tempo de serviço, na base de 15% sobre o vencimento do nível 9, a partir de 18.12.60, por haver completado em 17.12.60 20 anos de efetivo exercício. as) Rubinete Pereira da Silva, Chefe do S.P."

Proc. nº 2.689-63 — (SG) — Na portaria de melhoria da servidora Dinah Couto de Miranda Lima, de 29.5.47, foi lançada a seguinte apostila: "Ao servidor a quem se refere a presente portaria foi concedida, de acordo com o disposto nos artigos 145, item XI, e 146 da Lei nº 1.711, de 28.10.52, regulamentados pelo Decreto nº 31.922, de 15.12.52, gratificação adicional por tempo de serviço, na base de 15% sobre o vencimento do nível 17, a partir de 7.12.62, por haver completado em 6-12-62, 20 anos de efetivo exercício. as) Rubinete Pereira da Silva — Chefe do S.P."

Proc. nº 2.708-63 — (SG) — Na portaria de melhoria da servidora Tereza Roque da Silva, de 29.5.47, foi lançada a seguinte apostila: "Ao servidor a quem se refere a presente portaria foi concedida, de acordo com o disposto nos artigos 145, item XI, e 146 da Lei nº 1.711, de 28.10.52, regulamentados pelo Decreto nº 31.922, de 15.12.52, gratificação adicional por tempo de serviço, na base de 15% sobre o vencimento do nível 11, a partir de 29.12.62, por haver completado em 28.12.62, 20 anos de efetivo exercício. as) Rubinete Pereira da Silva — Chefe do S.P."

## INSTITUTO JOAQUIM NABUCO DE PESQUISAS SOCIAIS

### RESOLUÇÃO Nº 82 DE 22 DE MARÇO DE 1963

O Conselho Diretor do Instituto Joaquim Nabuco de Pesquisas Sociais, no uso de suas atribuições e,

Considerando que, entre outros objetivos deste Instituto, acha-se o de realizar atividades em colaboração com Universidades e outras entidades públicas ou privadas para o estudo dos problemas rurais e urbanos da Região, resolve:

Artigo único — Conceder à estudante Colette Gallier, da Universidade da Sorbonne, uma bolsa de estudos, a partir de sua chegada ao Recife, no valor de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) mensais, além das despesas de manutenção, pelo prazo de um (1) ano durante o qual deverá realizar integralmente sua pesquisa sobre "A Integração da mulher sertaneja do Nordeste nos centros urbanos", devendo apresentar relatórios mensais de seus trabalhos à Diretoria Executiva, deste Instituto e relatório final em língua portuguesa e redação definitiva, destinada à publicação no Boletim do IJNPS.

Sala de Sessões do C.D. em 22 de março de 1963. — Gilberto Freyre, Presidente.

RESOLUÇÃO Nº 83 DE 3 DE MAIO DE 1963

O Conselho Diretor do Instituto Joaquim Nabuco de Pesquisas Sociais, no uso de suas atribuições e,

Considerando o interesse retrospectivo cultural de uma exposição que, sob o título e no âmbito de Casa Grande e Senzala, traga peças ligadas à civilização brasileira na colônia e no Império, tendo as novas gerações o conhecimento visual da estrutura do novo patamar rural, resolve:

Atribuir ao técnico Abelardo Rodrigues a tarefa de organizar a "Exposição Casa Grande e Senzala", com peças de propriedade do mesmo técnico ou por ele reunidas destinando-se para esse fim o auxílio de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), que incidirá na sub-assignação 1.6.13 — Serviços Educacionais e Culturais —

do plano de Aplicação do corrente exercício.

Sala de Sessões do C.D., em 3 de maio de 1963. — Gilberto Freyre, Presidente.

RESOLUÇÃO Nº 84 DE 3 DE MAIO DE 1963

O Conselho Diretor do Instituto Joaquim Nabuco de Pesquisas Sociais, no uso de suas atribuições e,

Considerando a indicação do Senhor Diretor Executivo, em reunião desta data, resolve:

Artigo único: Fica arbitrada uma gratificação mensal de Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros) ao Bel. José Augusto Guerra, residente em Brasília, pela colaboração em assuntos de interesse e do IJNPS, cuja tramitação ocorra no Distrito Federal.

Sala de Sessões do C.D., em 3 de maio de 1963. — Gilberto Freyre — Presidente.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

COMISSÃO DE MARINHA MERCANTE

PORTARIAS DE 3 DE MAIO DE 1963

O Presidente da Comissão de Marinha Mercante, usando da atribuição que lhe confere o artigo 6º do Decreto-lei nº 3.100, de 7 de março de 1941, resolve:

Nº 3.835-A — Designar o Agregado ao Quadro do Pessoal desta Comissão de Marinha Mercante, Símbolo 5-C — Hamilton Martins Pinto, Diretor da Divisão de Planejamento do Departamento de Navegação, como Representante deste Órgão junto ao Grupo de Trabalho a ser criado pelo Exmo. Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas, a fim de estudar os efeitos da aplicação do Decreto que dispõe sobre a hierarquia salarial, na região da Baía do Prata, em relação aos armadores particulares, em Corumbá.

Nº 3.836-A — Designar o Oficial de Administração, Nível 4-B — Paulo da Silva Coelho — como Representante desta Comissão junto ao Grupo de Trabalho a ser criado pelo Exmo. Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas, a fim de estudar os efeitos da aplicação do Decreto que dispõe sobre a hierarquia salarial, na região da Baía do São Francisco, em relação aos armadores particulares, em Joazeiro. — Sylvio Borges de Souza Motta, Almirante — Presidente.

PORTARIA DE 3 DE MAIO DE 1963

O Presidente da Comissão de Marinha Mercante, usando da atribuição que lhe confere o artigo 6º do Decreto-lei nº 3.100, de 7 de março de 1941 e nos termos do item III, art. 3º da Lei 3.381, de 24 de abril de 1958, resolve:

Nº 3.838 — Dispensar, a pedido, a partir de 3 do corrente — Jeronymo Cardoso Leal — da função de Auxiliar dos Serviços de Inspeção de Navios e Acostamento de Guarnições, da Divisão de Navios do Departamento de Engenharia, para a qual havia sido contratado pela Portaria número 3.891, de 11-1-62, desta Comissão de Marinha Mercante. — Sylvio Borges de Souza Motta, Almirante — Presidente.

PORTARIA DE 10 DE MAIO DE 1963

O Presidente da Comissão de Marinha Mercante, usando da atribuição que lhe confere o artigo 6º do Decreto-lei nº 3.100, de 7 de março de 1941

e nos termos dos Decretos ns. 51.358, 1.250 e 51.670, respectivamente de 24 de novembro de 1961, 25 de junho de 1962 e 17 de janeiro de 1963, resolve:

Nº 3.842 — Exonerar, a pedido, a partir de 3 de maio de 1963 — Noely Peres — do cargo de Datilógrafa Nível 7-A — Código AF-503 do Quadro de Pessoal da Comissão de Marinha Mercante, para o qual havia sido nomeada pela Portaria nº 2.062, de 1 de janeiro de 1960. — Sylvio Borges de Souza Motta, Almirante — Presidente.

PORTARIAS DE 15 DE MAIO DE 1963

O Presidente da Comissão de Marinha Mercante, usando da atribuição que lhe confere o artigo 6º do Decreto-lei nº 3.100, de 7 de março de 1941 e nos termos do Decreto nº 51.358, de 24 de novembro de 1961, resolve:

Nº 3.843 — Suspender o Escriturário Nível 3-A — Cláudio Bonzan Vaz — pelo prazo de 2 (dois) dias, a partir de 16 de maio de 1963, na forma do artigo 201 — Item III — combinado com o artigo 205 da Lei 1.711-52 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União), conforme representação do Sr. Diretor do Departamento Administrativo, datada de 10-5-63.

O Presidente da Comissão de Marinha Mercante, usando da atribuição que lhe confere o artigo 6º do Decreto-lei nº 3.100, de 7 de março de 1941 e nos termos dos Decretos ns. 51.358, 1.250 e 51.670, respectivamente, de 24 de novembro de 1961, 25 de junho de 1962 e 17 de janeiro de 1963, resolve:

Nº 3.844 — Designar o Procurador de 3ª Categoria — Dr. Osvaldo Flavio Degrazia — para servir na Representação deste Órgão, em Brasília, a fim de acompanhar e informar a esta Administração Central, sobre o andamento de processos e recursos em que a Comissão de Marinha Mercante é parte interessada, junto dos Tribunais Federais sediados naquela capital. — Sylvio Borges de Souza Motta, Almirante — Presidente.

PORTARIAS DE 17 DE MAIO DE 1963

O Presidente da Comissão de Marinha Mercante, usando da atribuição que lhe confere o artigo 6º do Decreto-lei nº 3.100, de 7 de março de 1941, resolve:

Nº 3.846 — Alterar a Portaria número 3.812, de 22 de abril de 1963 e designar o Inspetor 2-F — Manoel Ramalho desta Comissão, o Dr. Orestes Campos Gonçalves, Representante do Serviço de Navegação da Baía do

Prata, o Engenheiro Flávio Fett, Representante da Secretaria de Estado dos Negócios de Transporte, o Engenheiro José Olympio de Abreu Lima, Representante do Departamento Estadual de Portos, Rios e Canais, o Senhor Brauzulino Baptista da Silva, Representante do Sindicato das Empresas de Navegação Fluvial e Lacustre de Porto Alegre e o Sr. Alfredo Porfírio de Oliveira, Representante da Federação dos Marítimos, para sob a presidência do primeiro, constituir um Grupo de Trabalho a fim de estudar medidas que assegurem as atividades da navegação interior do Estado do Rio Grande do Sul, desde já limitando o pagamento dos auxílios referidos no processo a queles que par. tanto se habilitarem até outubro de 1962, data do relatório em análise (Proc S-63-3111).

O Presidente da Comissão de Marinha Mercante, usando da atribuição que lhe confere o artigo 6º do Decreto-lei nº 3.100, de 7 de março de 1941 e nos termos dos Decretos ns. 51.358, 1.250 e 51.670, respectivamente de 24 de novembro de 1961, 25 de junho de 1962 e 17 de janeiro de 1963, resolve: Nº 3.847 — Exonerar, a pedido, a partir de 20 de maio de 1963 — José de Arimathea Paçaro Caldas — do cargo de Escriturário Nível 3-A — Código AF-202 — do Quadro de Pessoal da Comissão de Marinha Mercante, para o qual havia sido nomeado pela Portaria nº 1.877, de 1-1-1960. — Sylvio Borges de Souza Motta, Almirante — Presidente.

PORTARIA DE 30 DE MAIO DE 1963

O Presidente da Comissão de Marinha Mercante, usando da atribuição que lhe confere o artigo 6º do Decreto-lei nº 3.100, de 7 de março de 1941, resolve:

Nº 3.852 — Designar o Capitão-de-Fragata Gabino Vieira da Silva, Chefe do Gabinete, Símbolo 3.C., o Capitão-de-Fragata CMTN, Irbur Boghossian, Diretor do Departamento de Engenharia Símbolo 3.C., o Doutor Maurício Ferreira Bacelar, Diretor do Departamento Econômico, Símbolo 3.C., o Procurador de 1ª Categoria, Jorge Augusto de Vasconcelos — Procurador-Geral — Símbolo 3.C. e o Contador Nível 17, Juarez Marques Pimentel, Diretor do Departamento Financeiro e de Controle, para, sob a presidência do primeiro, constituir um Grupo de Trabalho a fim de estudar e propor os termos dos contratos definitivos de compra e venda de três navios a serem celebrados entre a Comissão de Marinha Mercante e a Transportación Marítima Mexicana S.A., na forma do que se contém no Protocolo celebrado em 21-5-1963, na cidade do México, entre este Órgão e a referida empresa mexicana. — Sylvio Borges de Souza Motta, Almirante — Presidente.

ADMINISTRAÇÃO DO PORTO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA DE 22 DE ABRIL DE 1963

O Superintendente da Administração do Porto do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 6º item IV do Regimento aprovado pelo Decreto nº 48.270, de 4 de junho de 1960 e tendo em vista o que consta do Processo nº 4.206-62, resolve:

Nº 7.872 — Desligar do Quadro de Pessoal desta Autarquia, a partir de 1º de maio de 1963, de conformidade com a Lei nº 1.162-50, combinada com o Artigo 176, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, o servidor Vicente Rodrigues da Costa, conferente, símbolo 4-Q, Matrícula 7.891.

PORTARIA DE 23 DE ABRIL DE 1963

O Superintendente da Administração do Porto do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 6º, item XIII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 48.270, de 4 de junho de 1960, resolve:

Nº 7.874 — Exonerar atendendo ao pedido formulado em 22 de abril corrente, o Engenheiro do quadro do extinto Departamento Nacional de Portos, Rios, e Canais à disposição desta Autarquia, Colombo Machado Sales do cargo, em comissão, de Chefe do Gabinete, símbolo 2-O, tendo em vista que, em face da autarquização daquele Departamento, objeto da Lei nº 4.213, de 14 de fevereiro de 1963, deve o mesmo servidor apresentar-se para assunção do cargo para o qual foi nomeado no Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis.

Nº 7.875 — Exonerar das funções de Diretor do Departamento de Engenharia, o Engenheiro padrão 4-C, matrícula 619, Zenith Valle de Aguiar e nomeá-lo, para o exercício do cargo em comissão símbolo 2-C, de Chefe do Gabinete. Plini Cantanhede, Superintendente.

LLOYD BRASILEIRO Patrimônio Nacional

BOLETIM DE SERVIÇO Nº 90 DIRETORIA

Nº 299 — Designar o servidor Guilherme de Souza Garcia, matr. 7.127, para responder pelas atribuições atinentes ao cargo, em comissão, do Chefe da 1ª Divisão do Serviço de Contabilidade, durante o impedimento do titular servidor Roberto Soares de Mattos, matrícula 571, por motivo de férias;

b — designar o servidor Haroldo Mesquita, matrícula nº 7.470, para responder pelas atribuições atinentes ao cargo, em comissão, de Chefe da Seção da 1ª Divisão do Serviço de Contabilidade, durante o impedimento do titular servidor Guilherme Garcia de Souza.

DESPACHOS — PEDIDOS DIVERSOS:

Newton de Oliveira Freire — Pagamento diferença de diárias: — "Pague-se o que for devido a título de diferença de diárias, à vista das informações" — (Pis. 2.775 e 2.776 de 1963).

"DIFERENÇA CAMBIAL"

(Pague-se o apurado pela Contadoria) Expedido Paulo Bezerra — (P.... 8.771-63) Luiz Francisco da Costa — (P.... 8.369-63).

"Salário-Família" — (Pague-se o que for devido, de acordo com as informações do S. P., observando-se para efeito de cálculo as determinações da Portaria nº 612, de 12 de julho de 1962).

Walter Spínola Clement — (P.... 2.169-63) Francisco Dias Pinto — (P. 33.543 de 1962).

"LICENÇAS CONCEDIDAS" (A vista das informações)

Emiliano Andrade Silva — Concedidos 15 dias de licença de 20.4 a 4 de maio de 1963, na forma do Art. 105 da Lei 1.711-52. — (P. 12.805 de 1963).

José Martins dos Santos — Concedidos 15 dias de licença de 8 a 22 de março de 1963, na forma do Art.

106 da Lei 1.711-52. — (P. 12.9327 de 1963).

Jovelino Isidoro de Lucena — Concedidos 5 dias de licença de 20 a 24 de abril de 1963, na forma do Art. 105 da Lei nº 1.711-52. (P. 12.960 de 1963).

"Auxílio Funeral" — (Homologue-se o pagamento da importância citada, à vista das informações, e provas junto).

Delayde Inacia de Moraes — Viúva do servidor inativo Benedito de Moraes, matr. 170, import. de..... Cr\$ 85.000,00. — (P. 13.525-63).

Ionise Pereira dos Santos — Viúva do servidor inativo José Bispo dos Santos, matr. 12.947, import. de.... Cr\$ 47.000,00. — (P. 12.643-63).

Maria da Gloria Costa Fernandes — Viúva do servidor Jesus Fernandes, matr. 23.108, import. de..... Cr\$ 42.000,00. — (P. 13.518-63).

"Mensalidade Sindical" — Cancelamento — (Cancele-se o desconto a partir de maio c/ano, que vinha sendo consignado a título de mensalidade sindical, comunicando-se ao respectivo órgão de Classe, face as informações).

José Melo de Farias — (P. 7.063 de 1963).

Orlando Loureiro de Andrade — (P. 12.617-63).

Walter da Silva Gonçalves — (P... 11.697-63).

Pedido de certidão: (Certifique-se em termos):

Alayde Faustos Nogueira, viúva do servidor Célio Raphael Nogueira, matrícula nº 3.157, certidão de tempo de serviço prestado pelo de *cujus*, para fins de prova junto ao I.A.P.M. (P. 10.845-63).

Claudio Antonio Evangelista, certidão de tempo de serviço prestado em ZRA, para fins de prova junto à Diretoria de Portos e Costas. (Proc. 9.501-63).

Francisco Praxedes Ferrelra, certidão de tempo de serviço prestado em ZRA, para fins de prova junto à Diretoria de Portos e Costas. (Processo 9.061-3).

Hermann Damazio Doellinger, certidão de vencimentos, para fins de prova junto ao I.A.P.M. (Processo 10.113-63).

Josepha do Amaral Teixeira, viúva do servidor Augusto do Monte Teixeira, matr. 2.846-M, certidão de vencimentos e demais vantagens a que faria jus o de *cujus*, se vivo fôsse para fins de prova junto ao I. A. P. M. (P. 9.034-63).

João Francisco de Jesus, certidão de tempo de serviço prestado a esta Autarquia, para fins de prova junto ao I.A.P.M. (P. 10.746-63).

Junio Plutarco Caiuby, procurador de Maria Dulcina Caiuby Cirauco, viúva do servidor Atilio Cirauco, matrícula nº 16.676, certidão de vencimentos a que faria jus o de *cujus*, se vivo fôsse, para fins de prova junto ao I.A.P.M. (P. 10.801-63).

Mario Joaquim dos Santos, certidão de tempo de serviço prestado em ZRA, para fins de prova junto à Diretoria de Portos e Costas. (Processo 9.062-63).

Maria de Lourdes da Silveira Lima, viúva do servidor inativo Vicente Ferreira de Lima, matr. 11.659, certidão de tempo de serviço prestado pelo de *cujus*, em ZRA, para fins de prova junto à Diretoria de Portos e Costas. (P. 12.386-63).

Modesto dos Santos, certidão de tempo de serviço prestado em ZRA, para fins de prova junto à Diretoria de Portos e Costas. (P. 9.380-63).

Nabôr Jatobá Feitosa, certidão de tempo de serviço em ZRA, para fins de prova junto à Diretoria de Portos e Costas. (P. 9.818-63).

Severino Ivo dos Santos, certidão de tempo de serviço prestado a esta Autarquia, para fins de prova junto ao I.A.P.M. (P. 10.515-63).

Licença para tratamento de saúde na forma dos artigos 104 e 105 da Lei nº 1.711-52:

Antônio Ailton Antunes, 16 dias de licença, em prorrogação de 18-3 a 2-4-63. (Art. 105).

Adécio Raimundo Batista, 1 dia de licença, referente a 22-1-63. (Artigo 105).

Heleno Pereira da Costa — período de 25 a 29 de março de 1963. — (Artigo 105).

Octacilio Borges, 30 dias de licença, em prorrogação, período de 22-12-62 e 20-1-63. (Art. 105).

Octacilio Borges, 30 dias de licença, em prorrogação, período de 21-1 a 19-2-63. (Art. 105).

Maurício de Barros Chaves, 4 dias de licença, em prorrogação, período de 8 a 11-12-63. (Art. 105).

Salvador da Cruz Marinho, 1 dia de licença, referente a 18-12-63. (Artigo 105).

Joaquim da Rocha Vivas, 60 dias de licença, em prorrogação, período de 27-12-62 a 24-2-63. (Art. 105).

João Pereira da Silva, 30 dias de licença, em prorrogação, período de 14-1 a 12-2-63 (Art. 105).

João Mariano dos Santos, 30 dias de licença, em prorrogação, período de 7-1 a 5-2-63 (Art. 105).

Manoel Pinto Rodrigues, 30 dias de licença, em prorrogação, período de 26-12-62 a 24-1-63 (Art. 104).

Milton Mario dos Santos, 60 dias de licença, em prorrogação, período de 23-12-62 a 20-2-63 (Art. 105).

Silvio Azeredo, 60 dias de licença, em prorrogação, período de 20-12-62 a 17-2-63. (Art. 105).

Luiz Pereira de Souza, 30 dias de licença, em prorrogação, período de 26-12-62 a 24-1-63 (Art. 105).

Amaro de Souza Nogueira, 30 dias de licença, em prorrogação, período de 16-1 a 14-2-63. (Art. 105).

Antônio Arantes, 30 dias de licença, em prorrogação, período de 11-1 a 9-2-63. (Art. 104).

Celio Rafael Nogueira, 30 dias de licença, em prorrogação, período de 27-12-62 a 25-1-63 (Art. 105).

Waldir Gonçalves Guerra, 30 dias de licença, em prorrogação, período de 6-1 a 4-2-63 (Art. 104).

Waldin Meirelles, 30 dias de licença, em prorrogação, período de 26-12-62 a 24-1-63. (Art. 105).

José de Souza, 30 dias de licença, em prorrogação, período de 22-12-62 a 20-1-63. (Art. 104).

Alfredo Grandelle, 30 dias de licença, em prorrogação, período de 16-1 a 14-2-63 (Art. 104).

Manoel Magno de Lima, 30 dias de licença, em prorrogação, período de 28-12-62 a 26-1-63. (Art. 105).

Ladislau Nascimento, 30 dias de licença, em prorrogação, período de 3-1 a 1-2-63 (Art. 104).

Antônio Baptista Fernandes, 15 dias de licença, em prorrogação, período de 2 a 16-1-63. (Art. 105).

Francisco Muricci — 30 dias de licença, em prorrogação, período de 31 de dezembro de 1962 a 29.1.63. — (Art. 105).

Olinto Joaquim Ribeiro — 30 dias de licença, em prorrogação, período de 27 de dezembro de 1962 a 25-1-63) — (Art. 105).

João Borges — 30 dias de licença, em prorrogação, período de 18.1 a 16 de fevereiro de 1963. — (Art. 105).

Antonio dos Santos — 30 dias de licença, em prorrogação, período de 26 de dezembro de 1962 a 24.1.63. — (Art. 105).

Orlandino Francisco de Oliveira — 1 dia de licença, referente a 26.12.62. — (Art. 105).

Orlandino Francisco de Oliveira — 1 dia de licença, referente a 28.12.62. — (Art. 105).

Alcebiades Caruso dos Santos — 30 dias de licença, em prorrogação, período de 4.1 a 22 de fevereiro de 1963. — (Art. 105).

José Mariano — 30 dias de licença, em prorrogação, período de 27.12.62 a 25.1.63. — (Art. 105).

Oswaldo de Oliveira — 30 dias de licença, em prorrogação, período de 3.1. a 1.2.63. — (Art. 105).

Belizario Chagas — 30 dias de licença, em prorrogação, período de 8.1 a 6.2.63. — (Art. 104).

Eurico Pereira dos Santos — 30 dias de licença, em prorrogação, período de 28.12.63 a 26 de janeiro de 1963. — (Art. 105).

Domingos Ferreira dos Reis — 15 dias de licença, período de 6 a 20 de dezembro de 1962. — (Art. 105).

Paulo Martins da Silva — 1 dia de licença, período de 20 de dezembro de 1962. — (Art. 105).

Pedro de Oliveira — 30 dias de licença, em prorrogação, período de 13 de dezembro de 1962 a 11.1.63. — (Art. 105).

José Costa Lira Filho — 30 dias de licença, em prorrogação, período de 15.1 a 13 de fevereiro de 1963. — (Art. 105).

Severino da Silva — 3 dias de licença, período de 2.1 a 4 de janeiro de 1963. — (Art. 105).

João Jucoski — 30 dias de licença, em prorrogação, período de 20.1.12.62 a 18.1.63. — (Art. 104).

Ubirajara Pereira Gabriel — 5 dias de licença, período de 4.1 a 8 de janeiro de 1963. — (Art. 105).

João Faustino Ferreira — 60 dias de licença, em prorrogação, período de 24 de dezembro de 1962 a 21.2.63. — (Art. 105).

Eurico Francisco Soares — 30 dias de licença, em prorrogação, período de 12 de dezembro de 1962 a 10.1.63. — (Art. 105).

Eurico Francisco Soares — 30 dias de licença, em prorrogação, período de 11.1 a 9 de fevereiro de 1963. — (Art. 105).

José da Conceição — 7 dias de licença, em prorrogação, período de 30 de dezembro de 1962 a 5.1.63. — (Art. 105).

Carlindo Silva — 15 dias de licença, período de 8 a 22 de janeiro de 1963. — (Art. 105).

Arnaldo Macedo Neves — 30 dias de licença, em prorrogação, período de 28 de dezembro de 1962 a 26.1.63. — (Art. 105).

Ney de Souza — 30 dias de licença, em prorrogação, período de 28.12.62 a 26.1.63. — (Art. 105).

Olisbert Gisbert — 30 dias de licença, em prorrogação, período de 19 de dezembro de 1962 a 17 de janeiro de 1963. — (Art. 105).

Silvio Sebastião — 30 dias de licença, em prorrogação, período de 13.1 a 11.2.63. — (Art. 104).

Nilo de Albuquerque — 5 dias de licença, período de 3 a 7 de janeiro de 1963. — (Art. 105).

Denys Geraldo Siqueira Barbedo — 30 dias de licença, em prorrogação, período de 10.1 a 8 de fevereiro de 1963. — (Art. 105).

Juarez Lopes Rezende — 4 dias de licença, período de 4 a 7 de janeiro de 1963. — (Art. 106).

Jacy Pereira dos Santos — 15 dias de licença, período de 2 a 16.1.63. — (Art. 105).

Ernani Santos Toledo — 1 dia de licença, referente a 2 de janeiro de 1963. — (Art. 105).

Waldir Soares de Mattos — 1 dia de licença, referente a 23.12.62. — (Art. 105).

Falmeno Pierasol Lins — 1 dia de licença, referente a 2.1.63. — (Art. 105).

Geraldo Tavares do Nascimento — 30 dias de licença, em prorrogação, período de 27 de dezembro de 1962 a 26.1.63. — (Art. 105).

Vicente Ventura Leitão — 8 dias de licença, período de 4 a 9.1.63. — (Art. 105).

Fulgencio Martins Nóbrega — 8 dias de licença, em prorrogação, período de 31 de dezembro de 1962 a 7.1.63. — (Art. 105).

Sebastião Rodrigues da Costa — 20 dias de licença, em prorrogação, período de 13 de dezembro de 1962 a 1.1.63. — (Art. 105).

Jorge Pereira Raposo — 15 dias de licença, período de 21 de dezembro de 1962 a 4.1.63. — (Art. 105).

Oswaldo Luiz B. Filho — 7 dias de licença, período de 3 a 9.1.63. — (Art. 105).

Luiz Fernandes de Carvalho — 4 dias de licença, período de 18 a 21 de dezembro de 1962. — (Art. 105).

Luiz Fernandes de Carvalho — 2 dias de licença, período de 27 a 28 de dezembro de 1962. — (Art. 106).

Luiz Fernandes de Carvalho — 10 dias de licença, período de 23 a 11 de janeiro de 1963. — (Art. 105).

Ayres Martins Gomes — 15 dias de licença, período de 16 a 30 de novembro de 1962. — (Art. 105).

Edio Coelho RiRoRs — 15 dias de licença, período de 5 a 19.11.62. — (Art. 105).

Edio Coelho Rios — 15 dias de licença, em prorrogação, período de 20.11 a 14 de dezembro de 1962. — (Art. 105).

Nelcy Azevedo — 15 dias de licença, período de 9 a 23 de novembro de 1963. — (Art. 105).

Edval Marques Pereira — 3 dias de licença, período de 10 a 12.12.62. — (Art. 105).

José Dirceu da Silveira — 26 dias de licença, período de 5.11 a 30.11.62. — (Art. 105).

José Dirceu da Silveira — 30 dias de licença, em prorrogação, período de 31 de dezembro de 1962 a 29.1.63. — (Art. 105).

Antônio Ferreira da Silva — 5 dias de licença, período de 17.12 a 21 de dezembro de 1962. — (Art. 105).

José Antônio Sampaio Filho — 3 dias de licença, período de 19 a 21 de dezembro de 1962. — (Art. 105).

Adalicio Nascimento Santos — 10 dias de licença, período de 25.1 a 8 de fevereiro de 1963. — (Art. 105).

Jorge Agenor Hart — 7 dias de licença, período de 13 a 19 de fevereiro de 1963. — (Art. 105).

Jorge Agenor Hart — 8 dias de licença, em prorrogação, período de 20 de fevereiro a 27 de fevereiro de 1963. — (Art. 105).

Raymundo Ferreira — 3 dias de licença, período de 25.3 a 27 de março de 1963. — (Art. 105).

SERVIÇO DE PESSOAL

Adir ao Serviço de Pessoal, a partir de 2 de maio de 1963, os servidores Henrique Verthein Júnior, matrícula 650 e Helio Massiere, matr. 10.989, face o item 1 do Boletim 82, de 2 de maio de 1963.

CONCESSÃO DE LICENÇA ESPECIAL

Aloisio Viana, matr. 8.594, Contra Mestre Geral de Estiva, lotado na Agência de Santos, entrou em gozo de um período de 2 (dois) meses de licença especial, de 2.5 a 1.7.63.

Augusto Herminio Cardoso, matr. 14.513, Marinheiro do Grupo I — P.M.F., entrou em gozo de um período de 6 (seis) meses de licença especial, de 11.5 a 10.11.63.

Cyr Garcia, matr. 17.505, 1 Maquinista do Grupo I — P.M.F., entrou em gozo de um período de 6 (seis) meses de licença especial, de 24.4.63 a 23.10.63.

**DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE FERRO**

PORTARIA Nº 115-GB, DE 28 DE MAIO DE 1963

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, usando da atribuição que lhe confere o artigo 66, item 24, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.090, de 18 de janeiro de 1965, resolve designar o Engenheiro, nível "18", classe B, do Quadro I do M.V.O.P. — Adhemar de Menezes Lessa, para substituir o Chefe da Seção de Construções da Divisão de Obras, deste Departamento, em suas faltas ou impedimentos eventuais.

**DESPACHO DO DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO**

Dia 4 de junho de 1963

Proc. nº 4.151-63 — No requerimento em que a firma TERRAM — Terapiagem Mecanizada S. A., com sede à Rua do Ouvidor nº 108, 6º pavimento, nesta cidade, requer seu registro como empreiteira deste Departamento foi exarado o seguinte: "Deferido de acordo com os pareceres".

**DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO ATOS DO DIRETOR**

Diárias

Processos:

Nº 4.958-63 — Vivaldo Ferreira da Silva, 6 diárias de Cr\$ 1.633,30 no total de Cr\$ 9.799,80 (nove mil setecentos e noventa e nove cruzeiros e oitenta centavos);

Nº 5.026-63 — Luiz Pires Chaves, 6 diárias de Cr\$ 2.053,30 no total de Cr\$ 12.319,80 (doze mil trezentos e dezenove cruzeiros e oitenta centavos);

Nº 5.927-63 — Orlando Mendes, 6 diárias de Cr\$ 1.966,60 no total de Cr\$ 11.760,00 (onze mil setecentos e sessenta cruzeiros).

Nº 4.843-63 — Antônio Cláudio de Souza Baptista, 6 diárias de Cr\$ 2.333,30, no total de Cr\$ 13.999,80 (treze mil novecentos e noventa e nove cruzeiros e oitenta centavos);

Nº 4.324-63 — Orlando Norberto Bloise, 8 diárias de Cr\$ 2.053,30, no total de Cr\$ 16.426,40 (dezesseis mil quatrocentos e vinte e seis cruzeiros e quarenta centavos);

Nº 2.366-63 — Aldney Zacharias Peixoto, 3 diárias de Cr\$ 2.706,60, no total de Cr\$ 8.119,80 (oito mil cento e dezanove cruzeiros e oitenta centavos);

Nº 2.366-63 — João Carlos Gurgel Barbosa, 3 diárias de Cr\$ 2.193,30, no total de Cr\$ 6.579,90 (seis mil quinhentos e setenta e nove cruzeiros e noventa centavos);

Nº 3.011-63 — Hélio Lobo, 6 diárias de Cr\$ 2.520,00, no total de Cr\$ 15.120,00 (quinze mil cento e vinte cruzeiros).

**ATOS DO DIRETOR DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO**

Diárias

Nº 3.093-63 — Leopoldo Rosa, 28 diárias de Cr\$ 840,00, no total de Cr\$ 23.520,00 (vinte e três mil quinhentos e vinte cruzeiros).

**Estrada de Ferro Tocantins**

PORTARIA DE 17-12-62

O Diretor da Estrada de Ferro Tocantins, sob a administração da Fundação Brasil Central, no uso de suas atribuições, etc.; e tendo em vista o disposto no parágrafo único do Artigo 23 da Lei nº 4.069, de 11 de junho de 1962 e que consta do Processo nº 000-2.467-62, resolve:

Nº 212 — Expedir a presente Portaria a fim de declarar que o Dr. Carlos Zoghbi, exercendo atribuição de Assistente Jurídico, passou, para

todos efeitos, a partir de 15 de junho de 1962 à categoria de funcionário público. — Humberto Fonteles Rios, Diretor.

**DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO**

**ATOS DO CHEFE DO 5º DISTRITO DE OBRAS DE SANEAMENTO**

Portaria nº 10-63 — O Engenheiro nível 17-A, Nilson Rocha de Oliveira respondendo pelo Expediente do 5º Distrito Federal de Obras de Saneamento, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 86, item XVII do Regimento do D. N. O. S.

Resolve, impor a pena de advertência por falta grave (negligência) ao Motorista nível 8, José Oliveira da Silva ex vi do art 204 da Lei 1.711-52, de 28 de outubro de 1952.

Proc. nº 3.870-63.

Portaria nº 11-63 — O Engenheiro nível 17-A, Nilson Rocha de Oliveira respondendo pelo Expediente do 5º Distrito Federal de Obras de Saneamento, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 86, item XVII, do Regimento do D. N. O. S.

Resolve;

1) Aplicar a pena de suspensão por 15 (quinze) dias, a partir de 25 de abril de 1963, ao Auxiliar Técnico Hélio Coêlho de Carvalho, pelo uso indevido de viatura Oficial sem habilitação e sem autorização para fazê-lo;

2) Transformar a pena imposta em multa a ser descontada de uma só vez dos vencimentos do servidor punido.

Proc. 3.869-63. — Nilson Rocha de Oliveira, no Imp. do Eng. Chefe do Distrito.

**ATOS DO CHEFE DO 7º DISTRITO FEDERAL DE OBRAS DE SANEAMENTO**

**Licença para tratamento de Saúde:**

Concessão, em 17 de abril de 1963 — Na forma do art. 107 da Lei 1.711-52 a Arlete Giesen Nunes, Escrituraria, nível 8-A, 121 dias no período de 21 de fevereiro a 22 de junho de 1963.

Proc. 3.559-63. Concessão, em 28 de abril de 1963 — Na forma do art. 98 da Lei 1.711-52 a Romualdo Sabino da Silva, Trabalhador, nível 1.20 dias no período de 3 de abril a 22 do mesmo.

Proc. 3.557-63. Concessão, em 18 de abril de 1963 — Na forma do art. 98 da Lei 1.711-52 Osmar Silva Passos, Trabalhador, nível 1, de 20 dias no período de 1 de abril a 20 do mesmo. Proc. 3.558-63.

**DEPARTAMENTO NACIONAL DE PORTOS E VIAS NAVEGÁVEIS**

Retificação

Ata da Primeira Reunião da Comissão de Concorrência Pública para o prosseguimento das obras de melhoramentos na jaz do Rio Itapemirim, Estado do Espírito Santo.

Na publicação da Ata acima referida à página 1.558, do Diário Oficial da União (Seção I — Parte II) do dia 7 do corrente mês, na terceira coluna, na vigésima linha, onde se lê: cruzeiros), para fornecimento e instalação: cruzeiros) Cr\$ ..... 2.200.000,00 (dois milhões e duzentas mil cruzeiros) para fornecimento e instala-

**OBRAS COMPLETAS DE RUI BARBOSA**

Volume	Tomo	Assunto	Preço	Volume	Tomo	Assunto	Preço
VIII	I	Diversos Trabalhos .....	100,00	XXVII	III	Discursos Parlamentares .....	90,00
X	IV	Reforma do Ensino Primário .....	40,00	XXVIII	I	Discursos Parlamentares .....	120,00
XIII	II	Trabalhos Diversos .....	400,00	XXIX	II	Réplica .....	120,00
XIV	I	Questão Militar .....	120,00	XXIX	III	Réplica .....	120,00
XVIII	II	Relatório do M. da Fazenda .....	50,00	XXIX	V	Discursos Parlamentares .....	130,00
XVIII	III	Relatório do M. da Fazenda .....	65,00	XXX	I	Discursos Parlamentares .....	120,00
XVIII	IV	Relatório do M. da Fazenda .....	80,00	XXXI	I	Discursos Parlamentares .....	100,00
XIX	III	Trab. Jurídicos — Est. de Sítio .....	120,00	XXXI	III	Trabalhos Jurídicos .....	120,00
XIX	IV	Trab. Jurídicos — Est. de Sítio .....	120,00	XXXI	IV	Limites Ceará — Rio G. do Norte .....	120,00
XX	V	Trabalhos Jurídicos .....	250,00	XXXI	V	Limites Ceará — Rio G. do Norte .....	120,00
XXIII	II	Impostos Interestaduais .....	200,00	XXXII	I	Discursos Parlamentares .....	120,00
XXIV	III	Trabalhos Jurídicos .....	120,00	XXXIII	I	Discursos Parlamentares .....	150,00
XXV	VI	Discursos Parlamentares .....	120,00	XXXIV	I	Discursos Parlamentares .....	250,00
XXVI	II	Discursos Parlamentares .....	100,00	XL	II	Trabalhos Jurídicos .....	400,00
XXVI	III	Trabalhos Jurídicos .....	120,00	XI.VI	I	Campanha Presidencial .....	120,00
XXVI	IV	A Imprensa .....	120,00	XI.VI	II	Campanha Presidencial .....	120,00

**SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍTICA AGRÁRIA**

**PORTARIAS DE 10 DE JUNHO DE 1963**

O Presidente da Superintendência de Política Agrária, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, item IX, do Decreto nº 1.878-A, de 13 de dezembro de 1962, que aprova o Regulamento da SUPRA, resolve:

Nº 215 — Designar Alcides Brust para, em missão especial, estudar a criação de uma administração autônoma do Estabelecimento Rural do Tapajós, na área de Forquandia.

Nº 220 — Desligar padre Francisco Lage Pessoa, Inspetor de Imigração, nível 16, Assessor de assuntos ligados aos problemas de sindicalização e organização rural desta Superintendência.

**PORTARIA Nº 223, DE 10 DE JUNHO DE 1963**

O Presidente da Superintendência de Política Agrária, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, item IX, do Decreto nº 1.878-A, de 13 de dezembro de 1962 que aprova o Regulamento da SUPRA, tendo em vista, também o que consta do Processo nº 3.162-63 resolve:

Nº 223 — Homologar a viagem realizada por Aluysio Gonçalves Vieira,

**MINISTÉRIO DA AGRICULTURA**

Chefe da Seção de Topografia, da Divisão de Projetos e Fiscalização, a Brasília Distrito Federal no período de 28 de março a 6 de abril de 1963, a fim de dar assistência técnica ao Grupo de Trabalho nº 1, do DECON, nos trabalhos de seleção de áreas destinadas à colonização localizadas num raio de 100 kms. da Capital Federal.

O Presidente da Superintendência de Política Agrária, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, item IX, do Decreto nº 1.878-A, de 13 de dezembro de 1962, que aprova o Regulamento da SUPRA, resolve:

Nº 225 — Designar Helvécio Domingues Dutra, Escrevente-Datilógrafo, nível 7, da Parte Permanente do Quadro do Pessoal do extinto Instituto Nacional de Imigração e Colonização para exercer as funções de Liquidante do Núcleo Colonial Santa Cruz, e da Gleba Cacaria, do Núcleo Colonial Santa Alice.

Fica revogada a Portaria nº 462, de 15 de junho de 1961.

Nº 227 — Designar Helvécio Domingues Dutra, Escrevente-Datilógrafo, nível 7, da Parte Permanente do Quadro do Pessoal do extinto Instituto Nacional de Imigração e Colo-

nização, para responder pelo expediente do Núcleo Colonial Santa Alice.

Fica revogada a Portaria nº 451, de 15 de junho de 1961, publicada no Diário Oficial de 23 do mesmo mês e ano.

Nº 228 — Mandar servir em Brasília, José Carlos Fonseca, Procurador de 3ª Categoria, do Quadro do Pessoal do extinto Serviço Social Rural, de acordo com o disposto no Decreto número 807, de 30 de março de 1962, que regulamentou a Lei nº 4.019 de 20 de dezembro de 1961 garantindo-lhe os direitos e vantagens de que tratam os artigos 12 e 13 do citado Decreto.

O Presidente da Superintendência de Política Agrária, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, item IX, do decreto nº 1.878-A, de 13 de dezembro de 1962, que aprova o Regulamento da SUPRA, tendo em vista, também, o que consta do Processo nº 3.354-63, resolve:

Nº 229 — Homologar a viagem realizada por Arthur Leão Feltosa, Responsável pelo expediente da Divisão de Projetos e Fiscalização, e Jorge Souza e Mello de Oliveira, Engenhe-

ro-Agrônomo, Nível 17-A, aos Núcleos Coloniais da Fazenda Fluminense, no período de 20 a 23 de março de 1963, com a finalidade de realizarem o levantamento das máquinas agrícolas e de terraplanagem em condições de serem recuperadas. — João Caruso, Presidente.

**Despachos**

No processo nº 10.720-62 em que Joana Maciel Silva solicita adicionais por ter completado 20 anos de efetivo exercício, foi exarado o despacho: — "Concedido".

No processo nº 12.073-62 em que Leda Seixas Busse requer licença para tratar de interesses particulares, de acordo com o art. 110, da Lei 1.711-52, foi exarado o despacho: "Concedido, nos termos dos pareceres".

No processo nº 1.847-63 apenas 11.039-62, em que Helcon Vieira Rodrigues solicita adicionais por ter completado 20 anos de serviço, foi exarado o despacho: "Concedido, na forma legal".

Nos processos nºs 2.673-63 e 2.071-63 referentes a Yolanda Marinelli Lima e Laura de Jesus Costa Monteiro, em que solicitam pagamento por execução de trabalho de natureza especial, com risco de vida ou saúde, (art. 145, item VII, Lei 1.711-52) foi exarado o despacho: "Indefiro de acordo com os pareceres".

**SALÁRIOS DE FAMÍLIA CONCEDIDO**

Número do Processo	Nome do Servidor	Número de dependentes	Início
2.270-63	Arésio Fonseca .....	1	A partir de março de 1963
2.322-63	José Soares Torres .....	1	A partir de dezembro de 1962
7.750-62	Rosa Ferreira de Brito .....	7	A partir de julho de 1960
881-63	Paulo Albertô Schmit .....	2	A partir de fevereiro de 1963
3.243-63	Humberto Luiz de Souza .....	2	1 a partir de maio de 1962
3.253-63	José Davi Filho .....	2	1 a partir de março de 1963
3.275-63	João Felix Rodrigues dos Santos .....	1	1 a partir de março de 1961
			1 a partir de julho de 1962
			A partir de março de 1963

**LICENÇAS CONCEDIDAS**

Nome	Período	Artigo
Beatriz Palmeira Bandeira .....	20- 2-63 a 12-3-63	92
Beatriz Palmeira Bandeira .....	13- 3-63 a 11-4-63	92/97
Léda Seixas Busse .....	20- 3-63 a 3-4-63	97
Léda Seixas Busse .....	4- 4-63 a 30-4-63	92/97
Flordinícia Pinheiro Alvarenga .....	27- 3-63 a 25-4-63	92
Laura de Jesus Costa Monteiro .....	25- 4-63 a 3-6-63	97
Arina Soares Villela .....	2- 1-62 a 31-1-63	97
Geraldo Roman .....	21-12-62 a 20-3-63	92/104
Josette Barros Moreira Alvim .....	2- 5-63 a 21-3-63	97

**DESPACHO DO SENHOR ADMINISTRADOR DO INIC**  
*Salários família concedidos*

Número do Processo	Nome do Servidor	Número de dependentes	Início
4.215-62	Germano Calazans Gomes	4	A partir de julho de 1960
4.216-62	Clovis Penêdo dos Santos	6	4 a partir de julho de 1960
			1 a partir de fevereiro de 1961
			1 a partir de junho de 1962

Número do Processo	Nome do Servidor	Número de dependentes	Início
4.750-62	Luiz Cerqueira Silva .....	3	2 a partir de março de 1960
			A partir de fevereiro de 1961
6.083-61	Zilda Pinto Barbosa Pastor .....	2	A partir de julho de 1955
891-63	Paulo Alberto Schmidt .....	2	A partir de fevereiro de 1963
3.243-63	Humberto Luiz de Souza .....	2	1 a partir de maio de 1962
3.253-63	José Davi Filho .....	2	1 a partir de março de 1963
3.275-63	João Felix Rodrigues dos Santos .....	1	1 a partir de março de 1961
			1 a partir de julho de 1962
			A partir de março de 1963
764-63	Jayme Leiro Vilan .....	1	A partir de janeiro de 1963
389-63	Deraldo Araújo de Carvalho .....	2	A partir de julho de 1960
			A partir de fevereiro de 1962
1.241-63	Alfredo Miranda da Costa .....	2	A partir de dezembro de 1958
			A partir de dezembro de 1962
1.717-63	Aniceto Marins .....	1	A partir de maio de 1932
2.678-63	Nonito de Souza Cabral .....	1	A partir de março de 1963
3.243-63	Manoel da Cunha .....	1	A partir de março de 1963
3.247-63	Ladislau Bibiano Loureiro .....	1	A partir de março de 1963
3.248-63	Ovidio Vieira da Silva .....	1	A partir de novembro de 1962
3.252-63	Antônio Gonçalves Ribeiro .....	1	A partir de março de 1963
3.268-63	Herval M. de Oliveira .....	2	A partir de julho de 1960
5.564-63	Joaquim Ferreira de Almeida .....	1	A partir de março de 1963
3.882-62	Adolfo Soares de Oliveira .....	10	9 a partir de julho de 1960
			A partir de março de 1961



**PORTARIAS DE 30 DE MAIO DE 1963**

O Presidente da Superintendência de Política Agrária, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, item IX, do Decreto nº 1.878-A, de 13 de dezembro de 1962, que aprova o Regulamento da SUPRA, resolve:

Nº 204 — Tornar sem efeito a Portaria nº 44, de 14 de março de 1963, que nomeou Paulo Corrêa Duarte, Inspetor de Imigração, nível 16, publicada no Diário Oficial de 6 de maio do mesmo ano.

O Presidente da Superintendência de Política Agrária, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, item IX, do Decreto nº 1.878-A, de 13 de dezembro de 1962, que aprova o Regulamento da SUPRA, e tendo em vista a autorização constante do PR/nº 42.845-62, na E.M. 728, de 10-10-62 do Departamento Administrativo do Serviço Público, resolve:

Nº 205 — Nomear, de acordo com o artigo 3º do Decreto nº 31.477, de 18 de setembro de 1952, Ruy Antônio Silva Costa, para exercer, em caráter Interino, o cargo de Inspetor de Imigração, nível 18, da Parte Permanente do Quadro do Pessoal do INIC, em vaga decorrente do enquadramento aprovado pelo Decreto nº 51.370, de 13 de dezembro de 1961. — *João Caruso*, Presidente.

**PORTARIA DE 14 DE JUNHO DE 1963**

O Presidente da Superintendência de Política Agrária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23 item IX, do Decreto nº 1.878-A, de 13 de dezembro de 1962, que aprova o Regulamento da SUPRA, e tendo em vista o disposto no artigo 38, do mesmo Regulamento, resolve:

Nº 202 — Conceder a representação prevista no Processo BR-23-63, aprovada por esta Presidência, de acordo com a tabela constante do Processo nº 1.143-63, aos seguintes funcionários lotados no Gabinete desta Superintendência:

- Maria Luiza Saldanha Gomes — Auxiliar de Gabinete.
- Paula Frasinette Lopes — Escrevente Datilógrafo nível 7.
- Yêda Manot Sarrat — Escrevente Datilógrafo nível 7.
- Maria Solange de Freitas Fontoura — Escrevente-Datilógrafo nível 7.
- Maurício Mendonça Lima — Datilógrafo nível 9.
- Claudio Gomes Amorim — Datilógrafo nível 9.
- Neyde Mendes Domenici — Datilógrafo nível 9.
- Georgina Andrade Carneiro — Agente Colocação nível 10.
- Célia Andrade Carneiro — Redatora nível 16-A.
- José Barbosa da Silva — Servente nível 5.
- Alberto Romão — Servente nível 5.
- José de Oliveira — Servente nível 5.
- Antônio Fernandes Figueiredo — Mensageiro nível 1.

A partir de 1 de abril do corrente ano, e Jurema Rayol Braga — Assistente Social, a partir de 1 de maio do corrente ano nível 18. — *João Caruso*, Presidente.

**SUPERINTENDENCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA**

**PORTARIAS DE 4 DE JUNHO DE 1963**

O Superintendente, usando da atribuição que lhe é conferida pelo arti-

go nº 48, item X, combinado com o artigo 61 do Decreto nº 1.942, de 21 de dezembro de 1962, resolve:

Nº 5 — Atendendo a necessidade de facilitar o aumento do expediente normal neste órgão, criar a função de Chefe de Gabinete desta Superintendência, equiparada à de Diretor-Geral de Departamento, criação essa a ser oportunilidade ratificada por Decreto.

O Superintendente, usando da atribuição que lhe é conferida pelo artigo nº 48, item X, combinado com o artigo 61 do Decreto nº 1.942, de 21 de dezembro de 1962, resolve:

Nº 6 — Designar o Capitão de Fragata José Geraldo Brandão para exercer, Interinamente, as funções de Chefe de Gabinete desta Superintendência. — *Paulo de Castro Moreira da Silva*, Capitão-de-Mar-e-Guerra, Superintendente.

**Divisão de Caça e Pesca**

**PORTARIA Nº 4, DE 17 DE MAIO DE 1963**

O Diretor da Divisão de Caça e Pesca, usando das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Código de Pesca baixado com o Decreto-Lei nº 794, de 19 de outubro de 1938 e

Considerando que os estudos e pesquisas que vêm sendo realizados pela Comissão Permanente de Reserva Biológica na Baixada de Jacarepaguá, Estado da Guanabara, indicam, para bom êxito, restrições gerais à pesca nas lagoas dessa região;

Considerando ser competência da União, conforme preceitua o artigo 1º do Código de Pesca preservar a fauna e flora aquáticas;

Considerando que as medidas de proteção e fixação de uma área de reserva virão assegurar maiores e melhores condições sócio-econômicas à referida região, resolve:

I — Constituir Área de Reserva as lagoas e respectivas margens que se situam na Baixada de Jacarepaguá — GB;

II — Interditar a pesca, sob quaisquer dos seus sistemas ou formas, na área da Lagoinha, Canal das Taxas, Lagoa de Marapendí e Canal da Barra da Tijuca, até a ilha onde esse canal limita com a Lagoa da Tijuca, e

III — atribuir à Comissão Permanente da Reserva Biológica de Jacarepaguá, nos termos do artigo 75 do Código de Pesca em vigor, a fiscalização das determinações desta portaria.

2. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação. — *Eloy Sully de Azevedo Teixeira*, Diretor em exercício.

**PORTARIAS DE 20 DE MAIO DE 1963**

O Diretor da Divisão de Caça e Pesca, resolve:

Tendo em vista o que consta do processo D.C.P. 5 816-P-44,

Nº 6 — Cancelar "ex officio" o registro para o comércio de couros e peles de animais silvestres, concedido à firma B. Pereira de Freitas, estabelecida em Manaus, no Estado do Amazonas.

Tendo em vista o que consta do processo D.C.P. 3 359-A-40,

Nº 7 — Cancelar "ex officio" o registro para o comércio de couros e peles de animais silvestres, concedido à firma Abdalla Khalil, estabelecida em Manaus, no Estado do Amazonas.

Tendo em vista o que consta do processo D.C.P. 3 352-J-40,

Nº 8 — Cancelar "ex officio" o registro para o comércio de couros e peles de animais silvestres, concedido à firma J. C. Maio & Cia., estabele-

cida na Cidade de Manaus, no Estado do Amazonas. — *Eloy Azevedo Teixeira*, Diretor.

**PORTARIAS DE 24 DE MAIO DE 1963**

O Diretor da Divisão de Caça e Pesca, resolve:

Tendo em vista o que consta do processo D.C.P. 728-47,

Nº 9 — Cancelar "ex officio" o registro para o comércio de couros e peles de animais silvestres, concedido à firma M. Costa & Loureiro, estabelecida em Manaus, no Estado do Amazonas.

Tendo em vista o que consta do processo D.C.P. 2.262-J-42,

Nº 10 — Cancelar "ex officio" o registro para o comércio de couros e

peles de animais silvestres, concedido à firma Joaquim Neves & Filho, estabelecida em Manaus, no Estado do Amazonas.

Tendo em vista o que consta do processo D.C.P. 4.606-52,

Nº 11 — Transferir para H. Stern, Comércio e Indústria S.A. o registro concedido à firma H. Stern, estabelecida com o comércio de lepidópteros e curiosidades com eles feitas, na Avenida Rio Branco, nº 173 — 14º andar, grupo 1.403, no Rio de Janeiro, Estado da Guanabara.

Tendo em vista o que consta do processo D.C.P. 7.690-63,

Nº 12 — Cancelar "ex officio" o registro para o comércio de peles de animais silvestres, concedido à firma Youssef Hussein Makarem, estabelecida em Manaus, no Estado do Amazonas. — *Eloy Azevedo Teixeira*, Diretor.

**MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL**

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO**

**PORTARIA DE 12 DE DEZEMBRO DE 1962**

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o Artigo 17, do Decreto-Lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, e tendo em vista o que consta no Processo Presidência da República 45.255, de 1962, resolve:

Nº 4.494 — Designar Wilson de Saldanha da Gama Coelho Pinto, Oficial de Gabinete 7-C, matrícula número 2.124.054, para substituir o Tesoureiro Auxiliar 7-C, Adeli Choukroun Magalhães, matrícula número 1.079.172, no seu atual impedimento. — *José Firmo*, Presidente.

**PORTARIA DE 21 DE MAIO DE 1963**  
O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o art. 17, do Decreto-Lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, resolve:

Nº 1.366 — Dispensar Maria Lúcia Varella, Escriturário, Nível 10-B, matrícula nº 1.382.338, da função gratificada 4-F de Assessor de Relações Públicas, dos Serviços Auxiliares da Presidência (PA), do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais — 1ª Seção de Orçamento — Parte Permanente.

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o Art. 17, do Decreto-Lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940 e considerando o disposto no Art. 3º do Decreto nº 50.285, de 21 de fevereiro de 1961, resolve:

Nº 1.367 — Designar Emilia Bastos Montagna, Oficial de Seguros, Nível 12-A, matrícula nº 1.382.321, para exercer a função gratificada, 4-F, de Assessor de Relações Públicas dos Serviços Auxiliares da Presidência (PA), do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais — 1ª Seção do Orçamento — Parte Permanente. — *Clidenor Freitas*, Presidente.

**PORTARIA DE 31 DE MAIO DE 1963**

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, resolve:

Considerando o que consta do Memorando ADF-GD-123/173/63, proto-

cola nº 1.281-63, de 31 de maio de 1963.

Nº 1.502 — Designar Maria de Lourdes Paiva, Escrevente-Dactilógrafa, Nível 7, matrícula nº 1.534.918, ponto 6.478, para exercer a função gratificada 17-F, de Encarregada da Turma de Manutenção e Desenvolvimento da Produção, da Seção de Cobrança e Pagamento de Seguros Privados, da Agência do IPASE em Brasília, criada pelo Decreto nº 51.631, de 19 de dezembro de 1962.

A presente Portaria vigora a partir da data de sua publicação. — *Clidenor Freitas*, Presidente.

**PORTARIA DE 5 DE JUNHO DE 1963.**

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 17, do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, resolve:

Tendo em vista os expedientes constantes do processo AEG-8.497 63 e PA-Dr. nº 1.293-63,

Nº 1.561 — Colocar à disposição da Agência do IPASE em Brasília (ADF), até ulterior deliberação, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens, Nardenio Albeny de Araujo, Fiscal Administrativo de Obras, Nível 11-A, matrícula nº 1.041.933.

Conceder ao referido servidor as vantagens atribuídas ao funcionalismo federal, de acordo com o disposto na Lei nº 4.019, de 20 de dezembro de 1961, regulamentada pelo Decreto número 807, de 30 de março de 1962.

Esta Portaria vigora a partir da presente data. — *Clidenor Freitas*, Presidente.

**DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA**

**ORDEM DE SERVIÇO DE 30 DE ABRIL DE 1963**

O Diretor do Departamento de Assistência resolve:

Considerando o que consta do processo nº 74.198, de 18 de outubro de 1962; considerando a necessidade de atualizar os preços dos exames que constam das tabelas padrões do IPASE bem como acrescentar novos exames em uso na atualidade e consequente aos progressos da Medicina;

Considerando que nos vários Estados da Federação, a adoção de tabelas para pagamento a serviços credenciados e referentes a exames radiológicos, laboratoriais, diversas aplicações, devem se identificar com as adotadas pelo Departamento Nacional da Pre-

vidência Social, que regem a prestação de assistência nas demais Autarquias;

Considerando que essa identidade de preços impede que o IPASE se comporte nos pagamentos a esses credenciados, em bases inferiores, ocasionando o desinteresse dos especialistas na prestação dos serviços a este Ins-

tituto, e, usando da atribuição que lhe confere o art. 82 do Decreto Lei número 2.865, de 12.12.40,

Nº DA-9 — Adotar as tabelas anexas à presente Ordem de Serviço em todos os Estados da Federação.  
Revogar as Ordens de Serviço DA-5-60; 17-61; 21-61; 12-62; 2.63 e 4.63.  
— Antônio Ferreira, Diretor.

TABELA A QUE SE REFERE A ORDEM DE SERVIÇO Nº DA-9, DE 30 DE ABRIL DE 1963

## EXAMES RADIOLÓGICOS

		Cr\$
<i>Crânio e face</i>		
1. Crânio — por incidência .....	10 U.S. =	1.370,00
2. Dente .....	1,5 U.S. =	250,50
3. Mastóide — por incidência .....	10 U.S. =	1.670,00
4. Maxilar inferior — por incidência ..	10 U.S. =	1.670,00
5. Órbita — por incidência .....	10 U.S. =	1.670,00
6. Rochedo — por incidência .....	10 U.S. =	1.670,00
7. Seios da face — por incidência .....	10 U.S. =	1.670,00
8. Sela turca — por incidência .....	10 U.S. =	1.670,00
<i>Coluna vertebral</i>		
9. Articulação sacro-iliaca — por incidência ..	10 U.S. =	1.670,00
10. Cervical — por incidência .....	10 U.S. =	1.670,00
11. Dorsal — por incidência .....	10 U.S. =	1.670,00
12. Lombar — por incidência .....	10 U.S. =	1.670,00
13. Lombar-sacra — por incidência .....	10 U.S. =	1.670,00
14. Sacro — por incidência .....	10 U.S. =	1.670,00
15. Sacro-occipital — por incidência ..	10 U.S. =	1.670,00
<i>Esqueleto torácico e membros superiores</i>		
16. Antebraço — por incidência .....	7 U.S. =	1.169,00
17. Articulação escapulo-umeral — por incidência ..	8 U.S. =	1.336,00
18. Braço — por incidência .....	7 U.S. =	1.169,00
19. Clavícula — por incidência .....	10 U.S. =	1.670,00
20. Costelas — por incidência .....	10 U.S. =	1.670,00
21. Cotovelo — por incidência .....	7 U.S. =	1.169,00
22. Dedos — por incidência .....	7 U.S. =	1.169,00
23. Esterno — por incidência .....	10 U.S. =	1.670,00
24. Mão — por incidência .....	7 U.S. =	1.169,00
25. Omoplata — por incidência .....	10 U.S. =	1.670,00
26. Punho — por incidência .....	7 U.S. =	1.169,00
<i>Bacia e membros inferiores</i>		
27. Artelhos — por incidência .....	7 U.S. =	1.169,00
28. Articulação coxo-femural — por incidência ..	12 U.S. =	2.004,00
29. Articulação tibio-társica — por incidência ..	7 U.S. =	1.169,00
30. Bacia — por incidência .....	12 U.S. =	2.004,00
31. Calcâneo — por incidência .....	7 U.S. =	1.169,00
32. Coxa — por incidência .....	12 U.S. =	2.004,00
33. Joelho — por incidência .....	10 U.S. =	1.670,00
34. Pé — por incidência .....	7 U.S. =	1.169,00
35. Perna — por incidência .....	10 U.S. =	1.670,00
<i>Sistema nervoso</i>		
36. Angiografia cerebral — por exame ..	75 U.S. =	12.525,00
37. Encefalografia — por exame .....	75 U.S. =	12.525,00
38. Mielografia — por exame .....	75 U.S. =	12.525,00
39. Ventriculografia — por exame .....	75 U.S. =	12.525,00
<i>Órgãos internos do tórax</i>		
40. Abreugrafia .....	1,6 U.S. =	194,80
41. Broncografia de cada hemitórax .....	50 U.S. =	8.350,00
42. Campos pleuro pulmonares — por incidência ..	12 U.S. =	2.004,00
43. Coração e vasos da base — por incidência ..	12 U.S. =	2.004,00
44. Diafragma — por incidência .....	12 U.S. =	2.004,00
45. Mediastino — por incidência .....	12 U.S. =	2.004,00
46. Tomografias: Segmentar (por corte) .....	8 U.S. =	1.336,00
Um hemitórax (por corte) .....	10 U.S. =	1.670,00
Bilateral (por corte) .....	12 U.S. =	2.004,00
<i>Aparelho digestivo</i>		
47. Ceco apêndice .....	15 U.S. =	2.505,00
48. Clister opaco .....	50 U.S. =	8.350,00
49. Colângio pré-operatório .....	75 U.S. =	12.525,00
50. Colângio pós-operatório .....	50 U.S. =	8.350,00
51. Colangiografia venosa .....	50 U.S. =	8.350,00
52. Colecistografia oral .....	35 U.S. =	5.845,00
53. Esôfago .....	25 U.S. =	4.175,00
54. Estômago e duodeno .....	45 U.S. =	7.515,00
55. Sialografia .....	35 U.S. =	5.845,00
56. Splenoportografia .....	75 U.S. =	12.525,00
57. Trânsito delgado .....	50 U.S. =	8.350,00
<i>Aparelho gênito-urinário</i>		
58. Cistografia .....	50 U.S. =	8.350,00
59. Histoerosalpingografia .....	50 U.S. =	8.350,00
60. Pielografia ascendente .....	50 U.S. =	8.350,00
61. Pneumo-Rim .....	75 U.S. =	12.525,00

		Cr\$
62. Pneumo-Rim associado à Urografia venosa .....	75 U.S. =	12.525,00
63. Uretrografia .....	50 U.S. =	8.350,00
64. Urografia venosa .....	50 U.S. =	8.350,00
65. Utero-grávido — por incidência .....	12 U.S. =	2.004,00
66. Vesícula Seminal .....	50 U.S. =	8.350,00
<i>Aparelho Córdio-vascular</i>		
67. Angiocardiografia .....	75 U.S. =	12.525,00
68. Aortografia .....	75 U.S. =	12.525,00
69. Arteriografia .....	75 U.S. =	12.525,00
70. Coração e vasos da base — por incidência ..	12 U.S. =	2.004,00
71. Flebografia .....	75 U.S. =	12.525,00
<i>Outros exames</i>		
72. Abdome simples — por incidência .....	12 U.S. =	2.004,00
73. Fistulografia .....	50 U.S. =	8.350,00
<i>Exames e tratamentos especiais</i>		
1. Broncoscopia diagnóstica, inclusive biópsia ou lavado .....	30 U.S. =	5.010,00
2. Esofagoscopia diagnóstica — inclusive biópsia .....	30 U.S. =	5.010,00
3. Dilatação da laringe seriada, uma série .....	120 U.S. =	17.034,00
4. Retirada de corpo estranho: Laringe .....	50 U.S. =	8.350,00
Traquea .....	50 U.S. =	8.350,00
Endobrônquico .....	80 U.S. =	13.360,00
Endosofágico .....	80 U.S. =	13.360,00
5. Dilatação brônquica, cada .....	10 U.S. =	1.670,00
6. Dilatação esôfago, cada .....	6 U.S. =	1.002,00
7. Dilatação do cárdio (Tipo Plumes) ..	15 U.S. =	2.505,00
8. Eletrocardiograma .....	18 U.S. =	3.006,00
9. Eletroencefalograma .....	25 U.S. =	4.175,00
10. Metabolismo Basal (determinação) ..	15 U.S. =	2.505,00
<i>EXAMES LABORATORIAIS</i>		
<i>Bile</i>		
1. Cultura de cada amostra de bile .....	10 U.S. =	1.670,00
2. Exame microscópico de bile A.B.C. e suco duodenal .....	5 U.S. =	835,00
3. Tubagem duodenal .....	15 U.S. =	2.505,00
<i>Derrames (Ascites, etc.)</i>		
4. Cultura de cogumelos .....	10 U.S. =	1.670,00
5. Cultura para isolamento de bacilo de Koch ..	10 U.S. =	1.670,00
6. Cultura para isolamento de germens comuns ..	10 U.S. =	1.670,00
7. Dosagem de albumina .....	5 U.S. =	335,00
8. Exame bacterioscópico pelo Gram ou Ziehl .....	5 U.S. =	835,00
9. Exame citológico .....	8 U.S. =	1.336,00
10. Pesquisa direta de cogumelos .....	5 U.S. =	835,00
11. Reação de Rivalta .....	3 U.S. =	501,00
<i>Escarro</i>		
12. Cultura para bacilo de Koch .....	10 U.S. =	1.670,00
13. Cultura para germens comuns .....	10 U.S. =	1.670,00
14. Cultura para isolamento de cogumelos ..	10 U.S. =	1.670,00
15. Exame bacterioscópico pelo Gram — (germens comuns) .....	5 U.S. =	835,00
16. Exame citológico .....	8 U.S. =	1.336,00
17. Inoculação em cobaia .....	15 U.S. =	2.505,00
18. Lavado gástrico ou brônquico (colheita) ..	10 U.S. =	1.670,00
19. Pesquisa de cogumelos .....	6 U.S. =	935,00
20. Pesquisa direta de bacilos de Koch ..	5 U.S. =	835,00
21. Pesquisa de BAAR com homogeneização ..	7 U.S. =	1.169,00
<i>Esperma</i>		
22. Espermocultura .....	10 U.S. =	1.670,00
23. Espermograma (caracteres morfológicos, número de espermatozoides, vitalidade Ph e volume) .....	10 U.S. =	1.670,00
<i>Exames bacterioscópicos e bacteriológicos</i>		
24. Cultura de secreções purulentas .....	10 U.S. =	1.670,00
25. Cultura para isolamento de cogumelos ..	10 U.S. =	1.670,00
26. Exame bacterioscópico pelo Gram ou Ziehl .....	5 U.S. =	835,00
27. Hemocultura .....	10 U.S. =	1.670,00
28. Inoculação em cobaia .....	15 U.S. =	2.505,00
29. Pesquisa de cogumelo (exame direto) ..	5 U.S. =	835,00
30. Prova de sensibilidade a antibióticos, com cultura .....	15 U.S. =	2.505,00
31. Prova de sensibilidade a sulfas e quimioterápicos com cultura .....	15 U.S. =	2.505,00
32. Vacinas autógenas .....	15 U.S. =	2.505,00
<i>Feces</i>		
33. Coprocultura .....	10 U.S. =	1.670,00
34. Cultura para identificação de germens de grupo tífico e disenterico .....	10 U.S. =	1.670,00
35. Dosagens do amoníaco .....	7 U.S. =	1.169,00
36. Dosagens de graxas totais .....	7 U.S. =	1.169,00
37. Exame coprológico completo .....	15 U.S. =	2.505,00

	Cr\$		Cr\$		
38. Pesquisa local de oxiurus .....	3 U.S. =	501,00	Lipase no soro .....	5 U.S. =	835,00
39. Pesquisa de ovos de parasitas e cistos de protozoários .....	6 U.S. =	835,00	Lípidios totais no soro .....	5 U.S. =	835,00
40. Pesquisa de sangue oculto nas fezes .....	2 U.S. =	334,00	Polássio .....	5 U.S. =	835,00
41. Pesquisa da BAAR com homogeneização .....	7 U.S. =	1.169,00	Proteínas totais .....	5 U.S. =	835,00
42. Pesquisa de cistos de protozoários com coloração pela hematoxilina férrica ..	7 U.S. =	1.169,00	Proteínas totais, serina e globulinas	8 U.S. =	1.336,00
43. Verificação de resíduos alimentares ..	8 U.S. =	1.336,00	Reserva alcalina .....	5 U.S. =	835,00
<b>Leite</b>			Sódio .....	5 U.S. =	835,00
44. Cultura para isolamento de germens	10 U.S. =	1.670,00	Transaminase exalacetica .....	8 U.S. =	1.336,00
45. Dosagem de gordura .....	5 U.S. =	835,00	Transaminase piruvica .....	8 U.S. =	1.336,00
46. Dosagem de Lactose .....	5 U.S. =	835,00	Uréia .....	6 U.S. =	835,00
47. Dosagem de proteínas .....	6 U.S. =	835,00	82. Reação de Van Den Brogh .....	6 U.S. =	835,00
48. Exame Bacterioscópico direto .....	5 U.S. =	835,00	<b>Exames de coagulação, de rotina</b>		
49. Exame microscópico .....	2 U.S. =	334,00	83. Congulograma completo (tempo de coagulação e sangramento, contagem de plaquetas, prova de laço retração do coágulo) .....	10 U.S. =	1.670,00
<b>Licúor</b>			84. Dosagem de fibrinogênio .....	5 U.S. =	835,00
50. Cultura para bacilos de Kock .....	10 U.S. =	1.670,00	85. Dosagem dos fatores V, VII e globulina anti-hemofílica (cada) .....	10 U.S. =	1.670,00
51. Cultura par germens comuns .....	10 U.S. =	1.670,00	86. Prova do laço .....	2 U.S. =	334,00
52. Dosagens de albumina .....	5 U.S. =	835,00	87. Retração do coágulo .....	2 U.S. =	334,00
53. Dosagem de uréia, cloretos, glicose (cada) .....	6 U.S. =	835,00	88. Tempo de coagulação e sangramento ..	3 U.S. =	501,00
54. Exame bacterioscópico pelo Gram ou Ziehl .....	5 U.S. =	835,00	89. Tempo de protombina .....	5 U.S. =	501,00
55. Exame citológico .....	8 U.S. =	1.336,00	90. Teste de atividade fibrinolítica .....	8 U.S. =	1.336,00
56. Exame de rotina (exame citológico, dosagens de albumina, reações das globulinas e Wassermann) .....	15 U.S. =	2.505,00	<b>Exames hematológicos</b>		
57. Exame de rotina (exame citológico, albumina, cloretos, glicose, bacterioscópico pelo Gram ou Ziehl) .....	15 U.S. =	2.505,00	91. Contagem de hemátias .....	2 U.S. =	334,00
58. Prova mamométrica .....	3 U.S. =	501,00	92. Contagem de hemátias, dosagem de hemoglobina, hematócrito e índices ..	5 U.S. =	835,00
59. Punção .....	8 U.S. =	1.336,00	93. Contagem de leucócitos e fórmula leucocitária .....	6 U.S. =	835,00
60. Reação de Nestic .....	6 U.S. =	835,00	94. Contagem de plaquetas (trombocitometria) .....	4 U.S. =	668,00
61. Reação de ouro coloidal .....	7 U.S. =	1.169,00	95. Contagem de reticulócitos .....	5 U.S. =	835,00
62. Reação de Takata-Ara .....	5 U.S. =	835,00	96. Determinação do Fator Rh .....	3 U.S. =	501,00
63. Reação de benjoim coloidal .....	5 U.S. =	835,00	97. Determinação do Fator Rh com determinação de subgrupo (fenotipação) ..	15 U.S. =	2.505,00
64. Reações das globulinas (Nenn, Panddy, Weichbrodt) .....	5 U.S. =	835,00	98. Determinação de grupo sanguíneo ..	3 U.S. =	501,00
65. Reações de Wassermann, Kahn e Kline .....	8 U.S. =	1.336,00	99. Dosagem de hemoglobina .....	2 U.S. =	334,00
66. Reações de Wassermann, Kahn ou Kline (cada) .....	3 U.S. =	501,00	100. Hematócrito .....	2 U.S. =	334,00
<b>Pus, secreções, exsudatos, transudatos, pele e pêlos</b>			101. Hemograma completo (contagem de hemátias, dosagem de hemoglobina, hematócrito, índices, contagem de leucócitos e fórmula leucocitária) .....	10 U.S. =	1.670,00
67. Cultura de cogumelos em lesões de pele e pêlos .....	10 U.S. =	1.670,00	102. Hemossedimentação .....	3 U.S. =	501,00
68. Cultura para isolamento de germens	10 U.S. =	1.670,00	103. Índice de Arneth ou Velez .....	4 U.S. =	668,00
69. Cultura de material colhido no nasofaringe para isolamento de bacilos diftéricos ..	10 U.S. =	1.670,00	104. Índice icterico .....	3 U.S. =	501,00
70. Cultura de material colhido no nasofaringe para isolamento de germens em geral .....	10 U.S. =	1.670,00	105. Mielograma (com punção esternal) ..	25 U.S. =	4.175,00
71. Exame bacterioscópico de material colhido no nasofaringe para pesquisa de germens em geral .....	5 U.S. =	835,00	106. Peroxidasas .....	5 U.S. =	835,00
72. Exame bacterioscópico pelo Gram ou Ziehl .....	5 U.S. =	835,00	107. Pesquisa de anticorpos bloqueantes ..	10 U.S. =	1.670,00
73. Pesquisa de bacilos de Ducrey .....	6 U.S. =	835,00	108. Pesquisa de células L.E. ....	8 U.S. =	1.336,00
74. Pesquisa de bacilos de Hansen no muco nasal .....	6 U.S. =	835,00	109. Pesquisa e dosagem de aglutininas ant Rh .....	8 U.S. =	1.336,00
75. Pesquisa de cogumelos em lesões de pele e pêlos .....	5 U.S. =	835,00	110. Prova de Coombs (direta ou indireta) ..	5 U.S. =	835,00
76. Pesquisa de Leishmania em ulcerações .....	5 U.S. =	835,00	111. Prova de Coombs quantitativa .....	8 U.S. =	1.336,00
77. Pesquisa de treponema pallidum em ulcerações .....	5 U.S. =	835,00	112. Prova cruzada (verificação de compatibilidade) .....	5 U.S. =	835,00
<b>SANGUE</b>			113. Resistência globular (fragilidade osmótica) .....	5 U.S. =	835,00
<b>Bioquímica</b>			<b>Prova de atividade reumática</b>		
78. Curva glicêmica clássica (seis dosagens) .....	25 U.S. =	4.175,00	114. Dosagem de título de antiestreptolisina 0 .....	10 U.S. =	1.670,00
79. Curva glicêmica de Exton-Pose (três dosagens) .....	15 U.S. =	2.505,00	115. Macoproteína no soro .....	7 U.S. =	1.169,00
80. Dehidrogenase láctica .....	15 U.S. =	2.505,00	116. Proteína C reativa .....	10 U.S. =	1.670,00
81. Dosagem de:			117. Prova do látex .....	10 U.S. =	1.670,00
Ácido úrico .....	5 U.S. =	835,00	118. Prova de Boce .....	10 U.S. =	1.670,00
Amilase .....	10 U.S. =	1.670,00	<b>Provas de função hepática</b>		
Azoto .....	5 U.S. =	835,00	119. Dosagens de gamaglobulinas .....	5 U.S. =	835,00
Bilirrubina total, direta e indireta ..	10 U.S. =	1.670,00	120. Prova de ácido hipúrico .....	8 U.S. =	1.336,00
Cálcio .....	5 U.S. =	835,00	121. Prova de bromosulfaleína .....	15 U.S. =	2.505,00
Cloretos .....	5 U.S. =	835,00	122. Prova de cádmio .....	5 U.S. =	835,00
Cloro .....	5 U.S. =	835,00	123. Prova de cefalina-colesterol de Hanger ..	5 U.S. =	835,00
Cloro (globular e plasmático) .....	8 U.S. =	1.336,00	124. Prova de função hepática (cefalina-colesterol turvação e floculação pelo timol, hurvação de zinco e cádmio) ..	15 U.S. =	2.505,00
Colesterol .....	5 U.S. =	835,00	125. Prova de Gross .....	5 U.S. =	835,00
Colesterol livre, ester e total .....	10 U.S. =	1.670,00	126. Prova de Munkol pelo Zinco .....	5 U.S. =	835,00
Colinesterase .....	8 U.S. =	1.336,00	127. Prova de Takata-Ara .....	5 U.S. =	835,00
Creatina .....	7 U.S. =	1.169,00	128. Prova de Takata-Crane .....	5 U.S. =	835,00
Creatinina .....	5 U.S. =	835,00	129. Prova de tolerância à galactose .....	10 U.S. =	1.670,00
Fosfatase ácida ou alcalina .....	5 U.S. =	835,00	130. Prova de turvação e floculação pelo timol .....	5 U.S. =	835,00
Fosfolípidios .....	7 U.S. =	1.169,00	131. Prova de vermelho coloidal .....	5 U.S. =	835,00
Fósforo inorgânico .....	5 U.S. =	835,00	132. Reação Weltmann .....	5 U.S. =	835,00
Glicose .....	5 U.S. =	835,00	133. Transaminase piruvica .....	8 U.S. =	1.336,00
Globulina .....	5 U.S. =	835,00	134. Urobilinogênio nas fezes .....	8 U.S. =	1.336,00
Hemoglobina séria .....	5 U.S. =	835,00	135. Urobilinogênio na urina .....	5 U.S. =	835,00
Indican .....	5 U.S. =	835,00	<b>Provas de função renal</b>		
Iodo proteico .....	10 U.S. =	1.670,00	136. Clearance da creatinina .....	15 U.S. =	2.505,00
			137. Clearance da uréia .....	15 U.S. =	2.505,00
			138. Contagem de Addis .....	5 U.S. =	835,00
			139. Contagem de Ambard .....	8 U.S. =	1.336,00
			140. Prova de concentração (Voltard ou Fishberg) .....	5 U.S. =	835,00
			141. Prova de fenessulfaleína .....	8 U.S. =	1.336,00
			142. Prova de diluição .....	5 U.S. =	835,00

		Cr\$
<i>Reações sorológicas</i>		
143. Gonofixação	5 U.S.	835,00
144. Pesquisa de crio-aglutininas	8 U.S.	1.336,00
145. Pesquisa de Hemoaglutinina	8 U.S.	1.336,00
146. Reação de fixação de complementos para Kalazar	5 U.S.	835,00
147. Reação de Machado Guerreiro	8 U.S.	1.336,00
148. Reação de Paul Brunel	6 U.S.	1.002,00
149. Reação de Wassermann, Kahn ou Kline quantitativa	8 U.S.	1.336,00
150. Reações de Wassermann, Kahn e Kline	8 U.S.	1.336,00
151. Reações de Wassermann, Kahn ou Kline (duas)	5 U.S.	835,00
152. Reações de Wassermann, Kahn ou Kline (cada)	3 U.S.	501,00
153. Soro aglutinação para brucelose	6 U.S.	1.002,00
154. Soro aglutinação de Widal	6 U.S.	1.002,00
<i>Suco gástrico</i>		
155. Curva de acidez gástrica	8 U.S.	1.336,00
156. Katsch-Kalk	15 U.S.	2.505,00
157. Tubagem gástrica com prova funcional	15 U.S.	2.505,00
<i>Urina</i>		
158. Amilase na urina	10 U.S.	1.670,00
159. Cultura para bacilos de Kock	10 U.S.	1.670,00
160. Cultura para germens comuns	10 U.S.	1.670,00
161. Exame bacterioscópico pelo Gram ou Zieh (exame direto)	5 U.S.	835,00
162. Exame qualitativo de urina (caracteres gerais, elementos anormais e sedimento)	6 U.S.	835,00
163. Exame químico de cálculo urinário	10 U.S.	1.670,00
164. Exame tipo completo (caracteres gerais, elementos anormais, sedimento, dosagem de uréia, cloretos, fosfatos, ácido, úrico e acidez)	8 U.S.	1.336,00
165. Pesquisa de lipóides birrefringentes	5 U.S.	835,00
166. Pesquisa de sangue (Hemoglobina)	3 U.S.	501,00
167. Pesquisa ou dosagem de cada elemento da urina em separado	2 U.S.	334,00
168. Prova de Sulkowicht	3 U.S.	501,00
<i>Diversos</i>		
169. Ação dinâmico-específica das proteínas	15 U.S.	2.505,00
170. Eletroforese das glicoproteínas	15 U.S.	2.505,00
171. Eletroforese da hemoglobina	15 U.S.	2.505,00
172. Eletroforese das lipoproteínas	15 U.S.	2.505,00
173. Eletroforese das proteínas	15 U.S.	2.505,00
174. Intradermo reação de esquistossomose	5 U.S.	835,00
175. Intradermo reação de Montenegro	5 U.S.	835,00
176. Lipiograma (lipoproteíograma) — compreendendo: Colesterol total, lipídicos totais e eletroforese das lipo-proteínas	20 U.S.	3.340,00
177. Metabolismo basal	15 U.S.	2.505,00
178. Pesquisa do filária no sangue	5 U.S.	835,00
179. Pesquisa de hematozoários de Laveran	5 U.S.	835,00
180. Pesquisa de plasmodium	5 U.S.	835,00
181. Pesquisa de S. Manzoni por biópsia retal	15 U.S.	2.505,00
182. Pesquisa de tripanosoma	5 U.S.	835,00
183. Reação de Ascheim-Zondek	8 U.S.	1.336,00
184. Reação de Frei	5 U.S.	835,00
185. Reação de Friedmann	8 U.S.	1.336,00
186. Reação de Galli-Mainini	8 U.S.	1.336,00
187. Reação de Van Pirquet	5 U.S.	835,00
188. Reações de Mantoux (serjadas)	8 U.S.	1.336,00
189. Teste de Halsen	8 U.S.	1.336,00
190. Teste de Thern	10 U.S.	1.670,00
191. Volemia	10 U.S.	3.340,00
<i>Tratamentos fisio e quimioterápicos</i>		
192. Aerosol (por aplicação)	3 U.S.	501,00
193. Carbogenioterapia	3 U.S.	501,00
194. Correntes elétricas (galvânica ou farádica)	3 U.S.	501,00
195. Eletrocoagulação (por aplicação)	6 U.S.	1.002,00
196. Ginástica médico-ortopédica ou corretiva, ginástica respiratória, ginástica de recuperação e náutica especializadas	3 U.S.	501,00
197. Fototerapia ou Hiper-iluminação (por hora)	1 U.S.	167,00
198. Hidroterapia (Whirlpool, redemoinho, duchas e hidromassagens)	3 U.S.	501,00
199. Infra-Vermelho (por aplicação)	2 U.S.	334,00
200. Massagem terapêutica manual ou elétrica	3 U.S.	501,00
201. Neve carbônica (por aplicação)	4 U.S.	668,00
202. Ondas curtas (por aplicação)	3 U.S.	501,00
203. Termoterapia — Forno de Bier e Banho de parafina	2 U.S.	334,00
204. Tração Cervical	3 U.S.	501,00
205. Ultra-Som (por aplicação)	3 U.S.	501,00
206. Ultra-Violeta (por aplicação)	3 U.S.	501,00
207. Captação do Iodo radioativo (I 131)		3.000,00

		Cr\$
208. Dose terapêutica de I 131	Cr\$ 14.520,00 até 10 millicuries, quantidade de millicuries superiores a 10 millicuries serão cobrados a Cr\$ 600,00 por millicuries excedentes.	
209. Cobaltoterapia (por aplicação)	14 U.S.	2.338,00
210. Contactoterapia (Chaul)	7 U.S.	1.169,00
211. Radium:		
Colo do útero	120 U.S.	20.040,00
Endométrio	100 U.S.	16.700,00
Lingua - boca	100 U.S.	16.700,00
Pele	80 U.S.	13.360,00
<i>Exames anátomo-patológicos</i>		
212. Exame anátomo-patológicos por congelamento durante o ato cirúrgico	30 U.S.	5.010,00
213. Exame anátomo-patológico de peça cirúrgica inteira	20 U.S.	3.340,00
214. Exame anátomo-patológico de rotina (biópsia)	15 U.S.	2.505,00
215. Exame citológico	10 U.S.	1.670,00
<i>Exame ciclo-hormonais</i>		
216. Primeira lâmina do ciclo	10 U.S.	1.670,00
217. Cada lâmina seguinte	7 U.S.	1.169,00
<i>Hormônios</i>		
218. Corticóides — 17 hidroxí-esteróides	15 U.S.	2.505,00
219. Corticóides — 17 oxí-esteróides	15 U.S.	2.505,00
220. Dehidroepiandrosterona	15 U.S.	2.505,00
221. 17-cetosteróides neutros totais	15 U.S.	2.505,00
222. Estrogênios ou foliculina ou fenoles-teróides	15 U.S.	2.505,00
223. Fracionamento cromatográfico dos 17 cestosteróides neutros	30 U.S.	5.010,00
224. Gonadotrofina coriônica ou Prolen	15 U.S.	2.505,00
225. Gonadotrofina hipofisária, Hormônio foliculo-estimulante (FS H)	15 U.S.	2.505,00
226. Pregnanol total ou complexo pregnandiol	15 U.S.	2.505,00
227. Pregnanol-Pregnantriol	15 U.S.	2.505,00

**DEPARTAMENTO DE PREVIDÊNCIA**  
**EXPEDIENTE DO DIRETOR**

Dias 30-4-63 a 8-5-63

Habilitações homologadas pelo Senhor Diretor do D.P., cujas decisões são publicadas para os efeitos do disposto nos arts. 68 e 71, do Decreto-lei nº 2.835, de 12-12-40

*Estado da Guababara*

HBP. nº 16.980 — Hamilton José do Amaral Bevilaqua — Face ao parecer da Segunda Procuradoria, homologo a habilitação de Thiago, Humberto, Jarbas, Luiz, Marina América, Angelo Hamilcar e Annibal Horácio, de acordo com a conclusão da DPS.

*Rio Grande do Sul*

HBF. nº 31.455 — Oscar Antunes Ramos — Homologo, de acordo com o parecer da Segunda Procuradoria e conclusão da DPS, a habilitação à totalidade do pecúlio especial de Nora Lopes Ramos, filha única do ex-Segurado.

*Estado da Guanabara*

HBF. nº 30.847 — Inácio de Almeida Leal — Face ao parecer da Segunda Procuradoria — fls. 25-v. e conclusão da DPS, homologo a habilitação da filha adotiva, Maria da Conceição, à totalidade do pecúlio especial.

HBF. nº 29.653 — Luiz Antonio Mendes — Homologo a decisão local que pagou o pecúlio especial à filha Marly, de acordo com a conclusão da DPS. Indefiro, outrossim, o RBF de fls. 2, face o item final do parecer da Segunda Procuradoria, fls. 25.

HBF. nº 28.135 — Manoel Bastos da Costa — Face ao parecer da Segunda Procuradoria e conclusão da DPS, homologo o direito do filho post-morto Getúlio à totalidade do pecúlio especial, nos precisos termos da conclusão daquela Divisão.

HBF. nº 30.671 — Mário Raphanelli — Face ao parecer da Segunda Procuradoria — fls. 27 — e conclusão da DPS, homologo as habilitações dos filhos maiores Cléa, Célia, Cleris e Cely,

ao pecúlio especial, na proporção de 1/4 à cada.

HBF. nº 29.765 — Sebastião Josephino — Em face do parecer da Segunda Procuradoria — fls. 30 — e conclusão da DPS, homologo as habilitações dos filhos menores: Ivanilde, Ivan, Maria Madalena e Roberto ao pecúlio especial, na proporção de 1/4 à cada.

HBF. nº 31.073 — Paulo Anacleto da Silva — De acordo com o parecer da Segunda Procuradoria — fls. 16-v. e conclusão da DPS, homologo a habilitação da filha Zélia da Costa e Silva, à totalidade do pecúlio especial.

HBF. nº 30.919 — Djanira Lopes — De acordo com o parecer da Segunda Procuradoria — fls. 19 — e conclusão da DPS, homologo as habilitações de Octavio Lopes Filho e Edith Gonçalves Lopes ao pecúlio especial — 50%, à cada um, na qualidade de pais do ex-Segurado em causa.

HBF. nº 30.323 — Zuleika Vieira Machado Filho — De acordo com o parecer da Segunda Procuradoria — fls. 21, e conclusão da DPS, homologo a habilitação da filha Neide à totalidade do pecúlio especial.

HBF. nº 30.639 — José Antonio da Costa — Face ao parecer da Segunda Procuradoria, homologo a habilitação de Esmeralda da Costa Rocha, de acordo com a conclusão da DPS.

HBF. nº 29.234 — Antonio Pinheiro — Face ao parecer da Segunda Procuradoria, homologo a habilitação de Maria, Janira, Janete, José, Aldair, Benedito, Cecília e Célia, na proporção de 1/9 do pecúlio especial para cada um, ficando em reserva uma quota em favor de Eulália, de acordo com a conclusão da DFS.

*São Paulo*

HBF. nº 31.450 — Péricles Gomes Vianna — Face ao parecer da Segunda Procuradoria, homologo a habilitação de D. Mab Borges dos Reis à pensão vitalícia, de acordo com a conclusão da DPS.

*Minas Gerais*

HBF. nº 30.742 — Ruth Schieber — Face ao parecer da Segunda Procuradoria, homologo a habilitação de Dona

Maria Roedel Schieber, de acordo com a conclusão da DFS.

**Estado da Guanabara**

HBF. nº 29.091 — Francisco José Freire Júnior — Indeferido, de acordo com o parecer da Segunda Procuradoria, fls. 6 e conclusão da DFS, o RBF de fls. 2.

HBF. nº 23.850 — Francisco D'Ávila Pires de C. Albuquerque — Face ao parecer da Segunda Procuradoria, indeferido o requerido a fls. 22-24, por falta de amparo legal.

**Alagoas**

HBF. nº 15.489 — Manoel Gomes de Almeida Leite — Face ao parecer da Segunda Procuradoria, indeferido o requerido a fls. 37, por falta de amparo legal.

**CAIXA DOS ADVOGADOS**

Dia 2 de maio de 1963

**Estado da Guanabara**

Creso Gomes Teixeira, Processo número 27.976-63.

Jose Pereira de Queiroz, Processo nº 28.40563.

Geraldo José de Oliveira, Processo nº 28.404-63.

Maria Abbadia Azevedo Neves, Processo nº 28.79463.

José Jorge Lazary, Processo número 28.783-63.

**Estado do Espírito Santo**

Alfredo de Araujo Rabayolli, Processo nº 28.352-63.

Jaciro Moraes, Processo número 28.355-63.

Célio Pádua Zuzano, Processo número 28.13963.

Cícero Fernandes Badu, Processo nº 28.492-63.

Augusto Simmer, Processo número 28.108-63.

Augusto Afonso Botelho, Processo nº 28.493-63.

Antônio Lugon, Processo número 28.272-63.

Antônio Pereira Lima, Processo número 28.351-63.

Alberto Sarlo, Processo número ... 28.110-63.

Godofredo Schneider, Processo número 28.111-63.

Clemente Abreu dos Santos Neves, Processo nº 28.333-63.

João Soares de Melo, Processo número 28.554-63.

José Benjamim Costa, Processo número 28.354-63.

Zuill Pinheiro, Processo número ... 28.107-63.

Zaluar Dias, Processo nº 28.293-63.

Venicius Coutinho, Processo número 28.206-63.

Silvestre Lopes, Processo número 28.332-63.

Rafael de Carvalho, Processo número 28.173-63.

Messias Lins de Oliveira Chaves, Processo nº 28.186-63.

Maria Eduarda Rios de Souza, Processo nº 28.353-63.

Manoel Moreira Camargo, Processo nº 28.172-63.

Manoel de Freitas Calazans, Processo nº 28.202-63.

Macário Ramos Judice, Processo número 28.136-63.

Luiz Guilherme Santos Neves, Processo nº 28.138-63.

José Xavier do Vale, Processo número 28.184-63.

Eliseu Lafégo, Processo número ... 28.203-63.

João Batista Miranda Amaral, Processo nº 28.334-63.

Francisco Eugênio de Assis, Processo nº 28.085-63.

Ethereldes Queiroz do Valle, Processo nº 28.204-63.

Sybrand Valdemar Reinders, Processo nº 28.109-63.

Dídimo de Moraes, Processo número 28.185-63.

Epaminondas Pimentel, Processo nº 28.106-63.

Brasilides de Paiva Barcellos, Processo nº 28.201-63.

Francisco Generoso da Fonseca, Processo nº 28.187-63.

João Carvalho, Ferreira, Processo nº 28.263-63.

**São Paulo**

Célio Soares Batista, Processo número 28.269-63.

José de Fernandes Teixeira, Processo nº 28.17763.

Tendo em vista o despacho do Senhor Presidente em processo idênticos, deverá o requerimento aguardar a regulamentação da Lei número ... 4.103-A-62.

Dia 7 de maio de 1963

**Estado da Guanabara**

Arão Jacob Lachman, Processo número 29.929-63.

Luiz Feital de Lemos, Processo número 29.99863.

Moacyr Orsini de Castro, Processo nº 29.636-63.

Reynaldi Cunha, Processo número 29.928-63.

**São Paulo**

Adelino Angelo de Oliveira, Processo nº 29.977-63.

Alfredo Cecilio Lopes, Processo número 29.986-63.

29.983-63.

Anton Bilka, Processo número .... 29.984-63.

Antônio de Almeida Filho, Processo 29.984-63.

Benedito Macário de Matos, Processo nº 29.979-63.

Bertholdo Deckert, Processo número 29.978-63.

Christovam Pinto Ferraz, Processo nº 29.976-63.

Darcy Arruda Miranda Júnior, Processo nº 29.967-63.

Edgard Neto de Araujo, Processo nº 30.001-63.

Francisco Ribeiro dos Santos, Processo nº 29.972-63.

Humberto Acaide, Processo número 29.971-63.

José Custódio Soares, Processo número 30.235-63.

José Inácio Benevides de Rezende, Processo nº 29.970-63.

José de Miranda Chaves, Processo nº 28.969-63.

José Roberto de Vasconcelos, Processo nº 29.968-63.

Jovino Batista de Avellar, Processo 30.000-63.

Leônicio Marques Freitas da Silva, Processo nº 29.985-63.

Luçiano Ferreira Leite, Processo nº 29.999-63.

Luiz Oliva de Toledo, Processo número 27.997-63.

Manoel Pereira Ferreira, Processo nº 29.996-63.

Moriwaldo Manço, Processo número 29.975-63.

Nehemias Felix da Sena, Processo 29.974-63.

Nilce Vieira de Oliveida, Processo 29.973-63.

Otcavio Paes Leme Zamith, Processo nº 29.99563.

Paulo Augusto de C. Certain, Processo nº 29.994-63.

Paulo Fernando Silva, Processo número 29.993-63.

Paulo Whitaer Leite Penteado, Processo nº 29.992-63.

Rômulo Pasqualini, Processo número 29.991-63.

Ruy Ferreira de Souza Pinto, Processo nº 29.990-63.

Sarah Clauzet Mello M. de Castro, Processo nº 29.989-63.

Tales Gurge Severo Batista, Processo nº 29.988-63.

Waldemar Mariz de O. Júnior, Processo nº 29.987-63.

Tendo em vista o despacho do Senhor Presidente em processo idênticos, deverá o requerimento aguardar a regulamentação da Lei número ... 4.103-A-62.

**DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA**

**DESPACHOS DO DIRETOR**

Dia 29-4-1963 — Deferidos

Número do Processo	Servidor ou Interessado — Especie	Valor
25.059-63	Josefina Lemos de Almeida — Oculos .....	5.000,00
25.070-63	Venicia Souto Santos — Hospitalar .....	15.321,00
9.751-62	Zeca da Silveira Dubão — Maternidade .....	20.000,00
26.057-63	Maira Personini — Dentário .....	20.000,00
8.379-63	Sanatório Santa Terezinha — Pagamento Mensal .....	12.800,00
25.106-63	Adelaide P. S. Almeida — Oculos .....	5.000,00
25.026-63	Hélio dos S. de Andrade — Oculos .....	2.500,00
23.811-63	Raimunda O. Lula — Oculos .....	5.000,00
81.389-62	Gildete C. Rocha — Funeral .....	25.000,00
25.047-63	Oscarina de O. Lana — Oculos .....	5.000,00
26.403-63	Maria de L. Freitas — Oculos .....	5.000,00
14.843-63	Dario L. M. Filho — Maternidade .....	4.000,00
12.591-63	João G. da Silva — Maternidade .....	4.000,00
14.840-63	Manoel da S. Ramos — Maternidade .....	4.000,00
17.977-63	Sebastião Costa — Maternidade .....	3.000,00
25.463-63	Paulo A. Gomes Carneiro Maia — Oculos .....	2.500,00
41.552-50	Domingos de P. e Souza — Especial .....	AUTORIZADO
26.601-63	Avelina de A. Paulo — Oculos .....	5.000,00
26.267-63	Marinésio R. Chianca — Oculos .....	2.500,00
1.093-63	Roseli Furtado de V. Mendes — Exame Laboratório .....	3.245,00
89.809-62	Naercy Naegele Coelho .....	CONCEDIDO
389-62	Manoel J. de Barcelos — Reembolso .....	779,00
377-62	Maria F. R. Cordeiro — Hospitalar .....	5.000,00
19.583-63	Nelson de Alvarenga Ribeiro — Hospitalar ..	DE ACÓRDO
24.429-63	Amadeu das Chagas Dutra — Hospitalar ..	56.430,00
24.338-63	Hospital Mário Kroeff — Pagamento .....	145.845,00
18.940-63	Erotides C. Balão — Mat. Nat. .....	4.000,00
23.116-63	Jair Fernandes da Silveira — Hospitalar ..	5.000,00
23.424-63	Waldemar G. Veado — Cirurgia .....	5.000,00
20.033-63	Ichok Binenhoje — Dentário .....	20.000,00
22.181-63	Alonzo Rangel — Reembolso .....	776,00
19.658-63	Otaviano R. March — Reembolso .....	5.000,00
12.599-63	Sanatório Inf. S. Miguel — Pagamento ...	136.000,00
27.216-63	Alberto Pinto Loureiro — Funeral .....	25.000,00
25.084-63	Alvaro Miguel Nunes — Oculos .....	4.000,00
26.408-63	Iracema L. de P. Mantuano — Oculos .....	2.500,00
26.566-63	Olga da Silva Lima — Oculos .....	5.000,00
285-63	Edir Carneiro Leão — Nat. Matern. ....	227,00
2.974-63	Roldão Prudente Duarte F. — Natalidade ..	1.486,00
609-63	Carlos H. C. da Cunha — Natalidade .....	1.744,00
26.976-63	Julietta T. Alves — Oculos .....	5.000,00
49.616-62	João Oscar da Fonseca — Mat. Nat. ....	6.000,00

**DEFERIDOS**

Número do Processo	Servidor ou Interessado — Especie	Valor
15.066-62	Samuel da Silva — Recons. Despacho ....	INDEFERIDO

**Hospital dos Servidores do Estado**

**ORDEM DE SERVIÇO DE 13 DE MAIO DE 1963**

O Diretor do Hospital dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o art. 65, item XVII, do Regimento Interno do HSE, resolve:

Tendo em vista o que consta do processo HSE-4.276-63,

Nº 52 — Aplicar, de acordo com o art. 204, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, a pena de repressão à servidora Elza Mattos, Servical — (GL-102), nível 5, ponto nº 7.138, matrícula nº 1.055.607, por infração aos itens IV e VII, do art. 194, da citada Lei.

O Diretor do Hospital dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o art. 65, item VIII,

do Regimento Interno do HSE, resolve

Tendo em vista o que consta do Processo HSE-nº 4.261-63,

Nº 53 — Designar os servidores abaixo relacionados, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Inquérito que deverá apurar as irregularidades constantes do mencionado processo:

Joaquim Marques da Cunha Filho, ponto nº 1.353, matrícula nº 1.258.500;

José Maria Terra Rocha, ponto nº 3.955, matrícula nº 1.791.899;

Fernando Cezário de Mello Araújo, ponto nº 3.425, matrícula nº 1.757.070.

Tendo em vista o que consta do Processo HSE-nº 3.910-63,

Nº 56 — Revogar os efeitos da Ordem de Serviço nº 1, de 7 de janeiro de 1963, a parate referente a Wander-Lub Barcelos do Amaral, que o designou para para Residente-Chefe.

Tendo em vista o que consta do Processo HSE-nº 3.404-63,

Nº 37 — Designar os servidores abaixo relacionados, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Inquérito que deverá apurar as irregularidades constantes do mencionado processo:

Theophilo Muiños Pineiro, Oficial de Administração nível 12, ponto nº 1.614, matrícula nº 1.912.277;

Aristóteles Alves Corrêa, Escriturário, nível 10, ponto nº 2.334, matrícula nº 1.657.148;

Walter Cantermi, Escriturário, nível 8, ponto nº 2.157, matrícula 1.391.253.

**ORDEM DE SERVIÇO DE 16 DE MAIO DE 1963**

O Diretor do Hospital dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o art. 63, item VIII,

do Regimento Interno do HSE, resolve:

Tendo em vista a necessidade de disciplinar o processamento de averbações de débitos provenientes de internações no HSE.

Nº 58 — Os débitos de servidores ou seus beneficiários deverão ser liquidados no dia da alta, diretamente na Tesouraria do HSE:

a) Somente em casos de absoluta necessidade e mediante audiência do Serviço Social, ou a critério da Diretoria, poderão tais débitos serem liquidados mediante averbação em folha de pagamento.

b) Fica estabelecido, entretanto, que não serão autorizadas, em nenhuma hipótese, averbações de débitos inferiores a Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros).

2. A Sala de Internação e a Supervisão dos andares deverá orientar os internados no tocante a observância do estabelecido na presente Ordem de Serviço.

3. Dê-se ampla divulgação ao conteúdo na presente Ordem de Serviço.

4. Revogam-se as disposições em contrário. — *Aloysto de Salles Fonseca*, Diretor do HSE.

**DIVISAO DE ADMINISTRACAO  
DESPACHO DO CHEFE DO HSE**

Processo HSE-7.692-56 — Anexo o Proc. HSE-13.868-62 — Antônia dos Santos, ponto 9.685, solicita a continuação do pagamento da cota de salário-família referente a seu filho maior estudante Evaldo Soares da Silva. — Autorizo, face ao informado. HSA-6-5-1962..

Processo HSE 3.284-63 — Maria José de Paiva solicita licença para tratamento de interesses particulares a partir de 16-3-63. — Indeferido, face ao informado pelo SMEn, HSA 10 de abril de 1963.

Processo HSE 3.729-63 — Mário Rutowitsh\* ponto 9, solicita que seja mantida a cota de salário-família referente ao seu filho maior estudante Mário Santos Rutowitsh que vive a suas expensas. — Deferido, nos termos do informado. HSA 23 de abril de 1963.

Processo HSE 3.963-63 — Iechok Binenbojn, ponto 2.723, solicita averbação do certificado de conclusão do Curso de Operador de Máquinas Auxiliares e Tabuladora Tipo 420. — Deferido, face ao informado. HSA — 19 de abril de 1963.

**DESPACHOS ADMINISTRATIVA DO HSE**

**Processos de SALARIO-FAMILIA — DEFERIDOS**

Proc. Nº	Servidor	Ponto Nº	Dependente	Início
3.642-63	Arrenil Albertasse .....	4.880	Patrícia Boaventura Albertasse .....	Janeiro-63
3.730-63	Paulo Sérgio Lago Meira de Castro .....	268	Pedro Augusto Lago Meira de Castro .....	Maio 62
3.743-63	Ardio Alves de Souza .....	2.118	Elen Vieira de Souza .....	Maio-63

**DIVISAO ADMINISTRATIVA**

*Despachos do Chefe*

O CHEFE da HSA deferiu os Processos de SALARIO-FAMILIA, previsto no artigo 138 da Lei nº 1.711-52, dos servidores baixo relacionados:

Proc. Nº	Servidor	Ponto Nº	Dependente	Início
3.367-63	Jacinto Pereira Sobrinho .....	9.240	Lucidia de Souza Pereira .....	Março-73
3.433-63	Izaurino Clemente de Almeida .....	8.151	Rosalina Evangelista de Almeida .....	Fev. -63
3.529-63	Paulo Luiz Furtado .....	7.318	Nair Cardoso Furtado .....	Fev. -63
3.726-63	Emiliana Barbosa do Nascimento .....	1.893	Fátima Maria Barbosa Bacha .....	Março-63

**SERVIÇO DO PESSOAL**

Acréscimos quinquenais nos vencimentos ou salários dos servidores do H.S. E., autorizados pelo Chef. do S. P. na forma do disposto nos parágrafos 1º e 2º do Art. 36 do Decreto nº 37.614, de 19-7-55.

N o m e s	Ponto	Matrícula	QUINQUENIO		C O T A S	
			Periodo Computado	Dif.	Total	
Arthur Clement L. de Lemos .....	246	1.772.916	A partir de 30- 1-63	+ 10%	20%	
Athos Gomes de Freitas .....	580	1.912.371	A partir de 20- 1-63	+ 5%	15%	
Renault Mattos Ribeiro .....	848	1.022.404	A partir de 27-12-62	+ 5%	10%	
Dithelmo Kanto .....	855	1.883.103	A partir de 8- 9-62	—	5%	
Antonio Tufik Simão .....	861	1.055.692	A partir de 16-12-62	—	5%	
José Maria da Silveira .....	862	1.055.693	A partir de 16-12-62	—	5%	
Dulcinéa Oliveira Moreira .....	910	1.912.582	A partir de 30- 9-62	+ 5%	10%	
Mario Jouguet Magnavita .....	1.362	1.579.723	A partir de 15- 2-63	+ 5%	20%	
Tirolis Castello Branco .....	1.615	1.189.380	A partir de 17-12-62	+ 5%	15%	
Fausta Smith .....	1.682	1.762.813	A partir de 27-12-62	+ 5%	10%	
Jeferson Barbosa dos Santos .....	2.149	1.513.498	A partir de 4-12-62	+ 5%	10%	
Benedita Silva Cavalcanti .....	3.120	1.745.965	A partir de 1-12-62	+ 5%	15%	
Verônica Carvalho de G. Cam. & .....	3.132	1.745.977	A partir de 26- 1-63	+ 5%	15%	
José Amorim Filho .....	3.208	1.746.006	A partir de 13- 1-63	+ 5%	15%	
Helena Alves Costa .....	3.250	1.746.008	A partir de 14-12-62	+ 5%	15%	
Irene Moreira .....	3.258	1.746.014	A partir de 7-12-62	+ 5%	15%	
Alayde do Nascimento Telles .....	3.299	1.756.916	A partir de 5-11-62	+ 5%	15%	
Enock de Figueiredo .....	3.311	1.756.931	A partir de 12-11-62	+ 5%	15%	
Esther Nirenberg .....	3.312	1.238.219	A partir de 5-10-62	+ 5%	20%	
Laura Claudina da Silva .....	3.331	1.756.943	A partir de 23- 1-63	+ 5%	15%	
Maria da Conceição dos Santos .....	3.328	1.756.948	A partir de 25-12-62	+ 5%	15%	
Liberalina P. de Vasconcelos .....	3.369	1.757.011	A partir de 10-12-62	+ 5%	15%	
José Pinto R. Filho .....	3.620	1.765.137	A partir de 4-12-62	+ 5%	20%	
Antonio Vieira Pinel .....	3.936	1.791.860	A partir de 3- 1-63	+ 5%	15%	
Paulo Policarpo da Fonseca .....	5.030	1.791.976	A partir de 20- 8-62	+ 5%	15%	

Nomes	Ponto	Matrícula	QUINQUENIO		COTAS	
			Periodo Computado	Dif.	Total	
Marina França Montenegro .....	5.129	1.792.099	A partir de 25-10-62	+ 5%	10%	
João Paulo de Assumpção .....	5.442	1.912.361	A partir de 10-12-62	+ 5%	20%	
Maria Genoveva Fagunde .....	5.452	1.912.366	A partir de 30-11-62	+ 5%	15%	
Renato Pinto .....	5.630	1.912.557	A partir de 8-1-63	+ 5%	10%	
Zilda Loureiro de Souza .....	5.683	1.912.619	A partir de 19-7-62	+ 5%	10%	
Vergini Junqueira Perl .....	5.846	1.513.043	A partir de 22-10-62	+ 5%	10%	
Celina da Costa Bandeira .....	5.910	1.911.652	A partir de 3-1-63	+ 5%	25%	
Zeny Lopes da Silva .....	7.376	1.028.613	A partir de 4-12-62	—	5%	
Maria da Penha M. Lima .....	7.377	1.028.614	A partir de 15-11-62	—	5%	
Maria Celina de Souza .....	7.378	1.028.615	A partir de 11-11-62	—	5%	
Eneglida Barros Ferreira .....	7.380	1.028.616	A partir de 19-12-62	—	5%	
Adélia Barbosa Nascimento .....	7.383	1.028.620	A partir de 11-11-62	—	5%	
Ruth de Souza .....	7.386	1.028.623	A partir de 9-11-62	—	5%	
Maria Lenja de O. Soledade .....	7.387	1.028.624	A partir de 7-12-62	—	5%	
Walderez Lima de Arruda .....	7.388	1.028.625	A partir de 11-11-62	—	5%	
Rosa Alves da Silva .....	7.390	1.028.627	A partir de 11-11-62	—	5%	
Etelvina da Mota Terra .....	7.393	1.028.630	A partir de 10-12-62	—	5%	
Maria Farias Carneiro .....	7.395	1.028.632	A partir de 17-11-62	—	5%	
Guanaira de Oliveira .....	7.399	1.028.634	A partir de 26-11-62	—	5%	
Manoela de Melo Carvalho .....	7.405	1.028.633	A partir de 26-11-62	—	5%	
Vivily Cardoso .....	7.408	1.055.688	A partir de 15-12-62	—	5%	
Jurema de Moraes Santos .....	7.412	1.028.635	A partir de 13-1-63	—	5%	
Leny de Souza Silva .....	7.413	1.028.636	A partir de 20-1-63	—	5%	
Célia Freitas .....	7.414	1.028.637	A partir de 20-11-62	—	5%	
José Gomes Pessoa .....	7.421	1.055.696	A partir de 27-12-62	—	5%	
Sinval Felix de Farias .....	7.423	1.028.647	A partir de 27-12-62	—	5%	
Francisco Gazzano .....	7.427	1.055.689	A partir de 16-12-62	—	5%	
Gilma Rajão Barbosa .....	7.478	1.055.757	A partir de 30-3-63	—	5%	
José Conceição Rosa .....	7.644	1.055.930	A partir de 19-7-62	—	5%	
Zelita Martins da Costa .....	9.130	1.055.374	A partir de 17-3-63	+ 5%	10%	
Olavo Domenha Alaminio .....	9.373	1.055.414	A partir de 21-9-62	+ 5%	10%	

Conselho Fiscal

PORTARIA DE 3 DE JUNHO DE 1963

SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DOMICILIAR E DE URGÊNCIA

Cargo de Confiança de Assessor Técnico, I.S. 18, do Quadro do Pessoal da Secretaria do Conselho Fiscal, aprovado pela Portaria MTPS 180, de 6 de junho de 1962, publicada no Diário Oficial da mesma data. — Syn-

O Presidente do Conselho Fiscal dos Fiscais, aprovado pela Portaria núme-1963, conforme Resolução nº 410, re-SAMDU, no uso das atribuições que o DNPS 4.658, de 2 de dezembro de solve: lhe confere a alínea "i", do artigo nº 1960, e tendo em vista a decisão do Nº 7 — Designar Huldo de Souza de Regimento Interno dos Conselhos Conselho na sessão de 31 de maio de Monteiro, Contador I.S. 14 para o ter-

# REVISTA TRIMESTRAL DE JURISPRUDÊNCIA

— Coleção de numerosos acórdãos do Supremo Tribunal Federal, seleccionados pela sua Seção de Jurisprudência.

JULHO — AGOSTO — SETEMBRO — 1963

Preço: Cr\$ 600,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 11

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

**MINISTERIO  
DA VIAÇÃO E OBRAS  
PUBLICAS**

**DEPARTAMENTO NACIONAL  
DE ESTRADAS DE RODAGEM**

EDITAL Nº 16-63

**CONCORRÊNCIA PUBLICA**

Recôvia: BR-59/SC.

Tipo: Cidade de Joinville.

Obj: Construção de passagem subterrânea sobre a R.V.P.S.C.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem neste Edital denominado D. N. E. R. torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar às 14,30 horas do dia 17 de maio de julho de 1963, na sede do D. N. E. R., à Avenida Prudente Vargas nº 522, 21º andar no Estado da Guanabara, sob a presidência do Engenheiro Lauro Diniz Gonçalves, Concorrência Pública para execução de trabalhos rodoviários adiantados descritos, mediante as condições seguintes:

**I — Propostas e Documentação**

1. Poderá apresentar proposta toda e qualquer firma, individual ou social, que satisfaça as condições estabelecidas neste Edital.

Parágrafo único. Não serão tomadas em consideração propostas apresentadas por consórcios ou grupos de firmas.

2. A proposta e a documentação exigidas serão entregues ao Presidente da Concorrência acima referido, na hora e no local fixados para a mesma, em envelopes separados, fechados e lacrados contendo em sua parte externa e fronteira os dizeres: "DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM — CONCORRÊNCIA PUBLICA — EDITAL Nº 16-63", o primeiro com o subtítulo "PROPOSTA" e segundo com o subtítulo "DOCUMENTAÇÃO".

3. Conterá a proposta, em duas vias:

a) nome da proponente, residência ou sede, suas características e identificação (individual ou social);

b) declaração expressa da aceitação deste Edital e de que, se vencedora da Concorrência, executará a obra conforme projeto a ser fornecido pelo D. N. E. R. pelo preço global proposto e de acordo com as normas e especificações técnicas vigentes no D. N. E. R.;

c) preço global para a execução da obra, neste compreendidos todos os serviços, materiais e encargos necessários a sua completa realização e a sua entrega rematada e perfeita em todos os pormenores;

d) orçamento com o qual foi obtido o preço global tendo por base as quantidades de serviços e obras constantes do quadro de quantidade fornecido pelo D. N. E. R. (Anexo I), e os respectivos preços unitários. Esses preços unitários que serão apresentados em algarismos e por extenso, devem ser calculados levando em conta todos os serviços, materiais e encargos que, mesmo não especificados, sejam necessários à completa e perfeita execução da obra e se aceitos pelo D. N. E. R., serão válidos para qualquer acréscimo ou redução que venham a ser autorizados;

e) prazo para a execução total da obra, contado em dias consecutivos;

f) diagrama de avanço dos serviços a serem, o mais pormenorizadamente possível, com indicação do início e do fim de cada etapa da obra;

**EDITAIS E AVISOS**

g) a juízo do Presidente da Concorrência poderá ser exigido o reconhecimento por tabelião do Estado da Guanabara da firma do signatário ou responsável pela proposta.

4. A proposta será apresentada em papel tipo ofício ou carta, datilografada, em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas;

5. Conterá a documentação:

a) carteira de identidade do responsável pela firma e signatário da proposta;

b) carteira profissional devidamente registrada no CREA do engenheiro responsável pela firma na execução da obra, bem como certidão de registro da firma e prova de quitação de ambos com o CREA;

c) provas de quitação com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal (certidões);

d) provas de cumprimento da legislação civil comercial e trabalhista vigente (contrato social, lei dos dois terços, imposto sindical relativamente aos empregadores, empregados e responsáveis técnicos certidões negativas de protestos, etc.);

e) certificado de capacidade técnica;

f) requerimento solicitando autorização para depósito de caução;

g) prova de que os responsáveis pela firma votaram nas últimas eleições (art. 38, parágrafo 1º alínea "c" da Lei nº 2.550, de 25-7-55);

h) cronograma da distribuição financeira dos serviços para efeito de reajustamento;

i) atestado a que se refere o Decreto nº 50.423 de 8-4-61, etc.

§ 1º A documentação poderá ser apresentada, por fotocópia devidamente autenticada.

§ 2º Cada documento deverá estar selado na forma da lei.

§ 3º Para as firmas regularmente registradas no D. N. E. R. a apresentação dos documentos constantes das alíneas b, c, d e g fica substituída pelo cartão de registro, bem como o item "i" quando anotado no verso;

§ 4º O requerimento de que trata a alínea "f" deverá acompanhar em separado o envelope contendo a documentação.

§ 5º A prova de quitação com o imposto sindical dos empregadores será a do Sindicato Nacional de Indústria da Construção de Estradas, Pontes, Fortes, Aeroportos, Barragens e Pavimentação. Caso a firma não o apresente deverá provar que a sua atividade preponderante é de outra natureza apresentando, portanto, o documento de quitação do sindicato respectivo.

**II — Provas de Capacidade**

6. A participação na Concorrência depende de provas de capacidade técnica.

7. Para prova de capacidade técnica será exigido Atestado de Repartição Federal ou Estadual de haver a concorrente construído para a referida Repartição pontes ou viadutos de concreto armado cuja soma de comprimento atinja a 300 metros e ainda haver construído ponte ou viaduto de concreto armado de comprimento mínimo de 50 metros no prazo de 210 dias ou obra maior em prazo equivalente.

8. As firmas inscritas no D.N.E.R. e classificadas nas categorias "A" e "B" ficarão isentas da apresentação do atestado acima referido, para participação na concorrência objeto deste Edital.

**III — Caução**

9. A participação na concorrência depende de prévio depósito de caução,

na Tesouraria do D. N. E. R., no valor de Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros) em moeda corrente do país ou em títulos da dívida pública federal ou de emissão do D. N. E. R. representados pelos respectivos valores nominais.

§ 1º O recolhimento da caução será efetuado pelo concorrente, após deferimento pelo Presidente da C. C. S. O., do requerimento de que trata a alínea "f" do artigo 5º deste Edital.

§ 2º A comprovação do recolhimento da caução deverá ser entregue a Comissão até a hora marcada para abertura das propostas.

§ 3º Fica sujeita a sanções legais, independentemente da declaração de idoneidade, a firma que tendo requerido não tenha satisfeito o depósito da caução, no prazo que lhe foi deferido.

§ 4º Conhecidos os resultados da Concorrência e a ordem de classificação dos participantes, de acordo com o critério julgador deste Edital, as cações serão devolvidas mediante requerimento dos interessados, os quais só poderão obter devolução de suas respectivas cações depois de homologada a concorrência pelo Conselho Executivo.

§ 5º A caução concorrente à firma declarada vencedora, ficará em poder do D. N. E. R. para garantia e assinatura e fins do contrato.

10. O vencedor da Concorrência, para efeito de assinatura do Contrato de Empreitada, reforçará a caução inicial com outra de valor tal que complete 1% do valor dos serviços contratados em moeda corrente do país ou títulos da dívida pública federal ou de emissão do D. N. E. R., representados pelos respectivos valores nominais. Não se admitirá, na hipótese em que o atributo financeiro deferido ao contrato venha a ser inferior ao custo previsto no Edital, redução sobre o valor da caução inicial.

§ 1º A caução inicial será reforçada, durante a execução dos serviços contratados de forma a totalizar, sempre 5% dos serviços executados; enquanto a caução inicial corresponder a 5% dos serviços executados, não serão efetuados os reforços.

§ 2º A caução inicial e os respectivos reforços serão levantados depois de concluídos os serviços e recebida a obra pelo DNER. Em caso de rescisão do Contrato e interrupção dos serviços não serão devolvidos a caução inicial e os reforços, a menos que a rescisão e a paralisação dos serviços decorra de acordo com o DNER ou de falência da firma.

**IV — Local e Natureza dos Serviços**

11. Os serviços objeto do presente Edital consistem na construção de passagem superior em concreto armado s/a RVPSC na rodovia BR-59/SC na cidade de Joinville.

12. A ponte apresenta estrutura contínua, esconsa, formada por um vão central de 20,60m, e dois laterais de 13,70m e 17,70m respectivamente, com dois balanços de 4,00m cada, estrado suportado por duas vigas paralelas de comprimento total de 60,00m, e possuindo 11,00m de largura total, sendo 8,20m de pista.

O estrado desenvolve-se em tangente e em nível, na cota 18.500.

**V — Instalação de canteiro**

13. A despesa de instalação do canteiro de serviço deverá ser considerada como um elemento de composição dos preços unitários, não constituindo, por consequência, um item específico do orçamento; entretanto, poderá o DNER considerar, na modalidade de pagamento e, sem acréscimo

do valor global da obra uma parcela no valor máximo de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros) a ser paga quando a Empreiteira tiver concluído a instalação do canteiro de serviço.

**VI — Condições Técnicas**

14. Encontra-se à disposição dos interessados, na Divisão de Construção para consulta, o projeto completo da obra bem como a miniatura da ponte. (Des.: D.Ct.-SCOA 19-63), que será fornecida aqueles que o desejarem.

15. Os serviços postos em concorrência pelo presente Edital deverão ser executados de acordo com as seguintes normas e especificações:

15.1 — Normas para o projeto das estradas de rodagem;

15.2 — NB-6 — 1960, pontes classe 36;

15.3 — Especificações gerais para construção de obras de arte a cargo do DNER;

15.4 — Normas brasileiras da A.B.N.T.

16. Se, forem verificadas diferenças entre os terrenos indicados pelas sondagens e os encontrados durante a construção e estas diferenças acarretarem acréscimos ou diminuições nas quantidades de serviços ou obras serão os mesmos considerados no computo do preço global. Para determinação do valor dos acréscimos ou reduções verificadas, serão admitidos os preços unitários de serviços análogos constantes do orçamento da empreiteira ou no caso de serviços ou obras não previstos no contrato, aprovados pelo Conselho Executivo.

17. A contratante deverá executar, junto a obra, em local a ser designado pela fiscalização do DNER, uma referência de nível de tipo permanente, a qual deverão ser referidos todos os nivelamentos que se fizerem necessários.

18. A contratante deverá remeter, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias a fiscalização do DNER, amostra de todos os materiais a serem empregados nos serviços de concreto, nas quantidades prescritas pelas Normas Brasileiras da A.B.N.T., declarando, ainda, sua procedência. Os traços dos concretos deverão ser aprovados pela fiscalização. A contratante só poderá recorrer a materiais de fontes diferentes das já aprovadas mediante autorização escrita da fiscalização.

19. A contratante ficará obrigada a manter, em canteiro de serviço, equipamento de controle tecnológico da obra requerida para as operações de campo, a critério da fiscalização.

20. A Contratante deverá colocar cantoneiras de 4"x4"x3 8"x8 20m nas extremidades da obra e nas interrupções de laje estrutural, executar junta longitudinal de asfalto de 11cm x 25cm com faixa pintada (de asfalto) de 10cm assim como executar pintura de nata de cimento sobre todas as superfícies da estrutura, pintura de cal sobre os guardas-rodas e guarda-córpos e sinalização de acordo com especificação do DNER constantes de três catálogos: Astro B, de 56mm nos extremos do guarda-córpo da obra (desenho DCC-8-57).

**VII — Prazos**

21. O prazo para assinatura do contrato na Procuradoria Judicial do DNER será de 15 (quinze) dias consecutivos contados da data da homologação da concorrência pelo Conselho Executivo.

Parágrafo único. Decorrido este prazo e não comparecendo a concorrente na Procuradoria Judicial, será o contrato considerado deserto, recolhida a caução aos cofres do D.N.E.R. independentemente da cominação das demais penas cabíveis.

22. O prazo para início dos trabalhos será de 15 (quinze) dias contados da data da expedição do



de serviço, a qual deverá ser expedida dentro de 15 (quinze) dias após a assinatura do Contrato.

23. O prazo para execução total dos serviços será de 240 (duzentos e quarenta) dias consecutivos contados a partir do dia de início, inclusive este.

24. A prorrogação dos prazos ficará a exclusivo critério do Diretor-Geral do D.N.E.R., e somente será possível nos seguintes casos:

- a) falta de elementos técnicos para execução dos trabalhos quando o fornecimento deles couber ao DNER;
- b) período excepcional de chuvas;
- c) atraso nas desapropriações atingidas pelos trabalhos;
- d) ordem escrita do DNER para paralisar ou restringir a execução dos trabalhos, no interesse da administração;
- e) excesso em relação às quantidades de serviço admitidas no projeto;
- f) modificação de projeto.

VIII — Pagamentos

25. Os pagamentos serão efetuados de acordo com o parcelamento a ser estipulado no contrato.

26. Quando depositada no canteiro de serviço a armação de aço necessária a execução da obra, nas quantidades exigidas pelo projeto, poderá a Empreiteira receber a título de adiantamento importância nunca superior a 60% do valor da referida armação constante de sua proposta; tal adiantamento não implica em retirar da Empreiteira a guarda, posse e responsabilidade da armação até que a mesma seja integrada a obra, ficando convenção que, em relação aos totais indicados no projeto definitivo não será admitido acréscimo algum referente a perdas por pontas, bitolagem, emendas, etc., que ocorram durante a execução da obra.

27. Os preços unitários constantes do contrato a ser assinado com a firma vencedora da concorrência e referentes a todos os serviços de fundação não serão modificados em consequência de aumento ou diminuição desses serviços, seja em área, seja em profundidade.

IX — Valor e Dotação

28. O valor aproximado atribuído aos serviços objeto deste Edital é de Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros) contendo as despesas à conta da verba 2-1-01-3-1-2-1-60-2-1 — União de 1963 até o valor de ..... Cr\$ 10.000.000,00 no presente exercício.

29. Demonstrada tempestivamente a insuficiência do valor aproximado atribuído aos serviços a que se refere o presente Edital, ficará assegurado ao concorrente vencedor se lhe vier, e a critério do DNER, mediante aditamento ao Contrato de Empreitada original o prosseguimento dos serviços até a conclusão, condicionada a disponibilidade de recursos orçamentários. No Aditamento serão mantidas as condições do Contrato original.

XI — Contrato — Multas e Rescisão

32. A Adjudicação dos serviços será efetuada mediante Contrato de Empreitada assinado no DNER observando as condições estipuladas neste Edital e as que constam da respectiva minuta, à disposição dos interessados, na Procuradoria Judicial do DNER.

Parágrafo único. De acordo com a intimação feita a este Departamento pela Recebedoria da Fazenda no Estado da Guanabara (processo número 18.035-61) a contratante caberá o pagamento do selo proporcional devido no contrato, de acordo com o parágrafo 3º do art. 2º combinado com o art. 4º e seus parágrafos, tudo do Decreto nº 33 392 de 9 de março de 1953. Ficando desde já e pelo presente a licitante vencedora ciente da exigência de pagamento de que trata o referido ato da Recebedoria da Fazenda do Estado da Guanabara

33. O Contrato estabelecerá multas, aplicáveis a critério do Diretor-Geral do DNER, nos seguintes casos:

I — Por dia que exceder ao prazo de conclusão dos serviços Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros).

II — Quando os serviços não tiverem o andamento previsto no programa de avanço; quando não forem executados perfeitamente de acordo com o projeto, as normas técnicas e especificações vigentes no DNER; quando os trabalhos de fiscalização dos serviços forem dificultados; quando a administração for inexactamente informada pelo Contratante; quando

o Contrato for transferido a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização do Diretor-Geral do DNER. Variáveis de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) a Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) conforme a gravidade da falta.

34. O Contrato estabelecerá a respectiva rescisão, independente de interposição Judicial, sem que o Contratante tenha direito a indenização de qualquer espécie, quando o Contratante:

- a) não cumprir quaisquer das obrigações estipuladas;
- b) não recolher multa imposta, dentro do prazo determinado;

c) incorrer em multas por mais de duas das condições fixadas para aplicação;

d) falir ou falecer (esta última, aplicável à firma individual);

e) transferir o Contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização do Diretor-Geral do DNER.

35. Estabelecerá, também, o Contrato, a modalidade de rescisão por mútuo acordo, atendida a conveniência dos serviços.

Parágrafo Único. A rescisão por mútuo acordo dará ao Contratante direito a receber do DNER:

- a) o valor dos serviços executados, calculados em Medição Rescisória;
- b) o valor das instalações efetuadas para cumprimento do contrato, descontadas as parcelas correspondentes à utilização dessas instalações proporcionalmente aos serviços executados.

XII — Processo e julgamento da Concorrência

36. A Comissão de Concorrência de Serviços e Obras competirá:

- a) examinar os documentos apresentados pelas firmas concorrentes;
- b) verificar se as propostas atendem às condições estabelecidas neste Edital;

c) verificar a selagem das propostas e da documentação;

d) rejeitar as propostas que não satisfizerem as exigências deste Edital, no todo ou em parte;

e) rubricar as propostas aceitas e oferecê-las à rubrica dos representantes dos concorrentes presentes no ato;

f) lavrar ata circunstanciada da concorrência, lê-la, assiná-la e colher as assinaturas dos representantes dos concorrentes, presentes no ato;

g) organizar o mapa geral da concorrência e emitir parecer, indicando a proposta mais vantajosa.

37. Para julgamento da Concorrência, atendida a condição deste Edital, considerar-se-á vencedora a firma que apresentar o menor preço global para construção da obra em conformidade com a alínea d do artigo 3º do presente Edital.

XIII — Disposições Gerais

38. Ao Conselho Executivo do DNER se reserva o direito de anular a concorrência, por conveniência administrativa, sem que aos concorrentes caiba indenização de qualquer espécie.

Parágrafo Único. Em caso de anulação os concorrentes terão direito a levantar a caução e receber a documentação que acompanhar a respectiva proposta, mediante prévio requerimento.

39. Os desenhos referidos neste Edital, relativos a minutura da obra, assim como as normas e especificações mencionadas no § 15 a, b, c e d, serão fornecidos aos interessados na Divisão de Construção do DNER (Serviço de Construção de Obras de Arte).

40. Os serviços serão considerados concluídos após a retirada das formas e esquadros, feitos reparos a obra, se a Fiscalização julgar necessário e executados os serviços finais referidos no § 19.

41. A caução inicial e os reforços serão levantados após 60 (sessenta) dias da data de assinatura do termo de recebimento definitivo da obra pelo DNER.

42. Os interessados que tiverem dúvidas de caráter técnico ou legal na interpretação dos termos deste Edital serão atendidos durante o expediente da repartição, na Divisão de Construção ou na Procuradoria Judicial do DNER para os esclarecimentos necessários.

43. A Juízo da Comissão poderá ser permitida a regularização de falhas referentes à documentação até a hora da abertura dos envelopes contendo as propostas.

Rio de Janeiro, 29 de maio de 1963.  
— Eng. Lauro Diniz Gonçalves, Presidente da CCSO.

**LEGISLAÇÃO DELEGADA**

**SÔBRE**

**ABASTECIMENTO**

**E EXPANSÃO DA PRODUÇÃO**

**AGRÍCOLA, INCLUSIVE**

**PREÇOS MÍNIMOS**

DIVULGAÇÃO N.º 881

Preço: Cr\$ 120,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

**PROTEÇÃO**

**AOS**

**ANIMAIS**

DECRETO N.º 24.645 - DE 10-8-1934

DIVULGAÇÃO N.º 769

3ª edição

Preço: Cr\$ 25,00

A VENDA

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

## QUADRO DE QUANTIDADE

Rodovia: BR-59/SC

Obra: Construção de passagem superior sobre a R.V.P.S.C.

ANEXO I

Tracado: Cidade de Joinville

EDITAL Nº 16-63

NATUREZA DOS SERVIÇOS	Unidade	Quantidade	PREÇOS UNITÁRIOS CR\$		PREÇO CR\$
			EM ALGARISMOS	POR EXTENSO	
<b>1. Infraestrutura</b>					
1.1 Escavação em terra s/esgotamento .....	m3	254			
1.2 Escoramento de cava .....	m2	134			
1.3 Fôrmas .....	m2	217			
1.4 Concreto Tc28 igual ou maior 228kg/cm2 ..	m3	74,5			
1.5 Ferro CA37 $\phi$ igual ou menor 1/2" .....	kg	333			
1.6 Ferro CA37 $\phi$ maior 1/2" .....	kg	3.523			
1.7 Ferro CAT50 $\phi$ igual ou menor .....	kg	24			
1.8 Ferro CAT50 $\phi$ maior 1/2" .....	kg	2.471			
1.9 Estacas verticais de 35x35 .....	m	960			
<b>2. Superestrutura</b>					
2.1 Escoramento .....	m3	5.180			
2.2 Fôrmas .....	m2	1.478			
2.3 Concreto Tc28 igual ou maior kg/cm2 ...	m3	236			
2.4 Ferro CA37 $\phi$ igual ou menor 1/2" .....	kg	2.397			
2.5 Ferro CAT50 $\phi$ igual ou menor 1/2" .....	kg	12.388			
2.6 Ferro CAT50 $\phi$ maior 1/2" .....	kg	8.862			
3. Concreto Tc28 = 350kg/cm2 .....	m3	44,28			
4. Guarda corpo de 100cm de altura .....	m	120			
5. Placas de chumbo .....	kg	432			
6. Drênos .....	u	20			
7. Cantoneiras metálicas de 4x3/8x8,20m ..	u	2			
8. Juntas longitudinal de 1'x11cm com faixa de 10cm, ambas de asfalto .....	—	60			
9. Pintura de cimento .....	m2	1.695			
10. Pintura a cal no guarda roda e guarda corpo .....	m	120			
11. Sinalização .....	verba				

## DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO

## EDITAL Nº 100

Edital de concorrência pública para fornecimento de tubos e peças de ferro fundido destinados às obras de Conclusão da Primeira Etapa do Serviço Público de abastecimento d'água da cidade de Caratinga, Estado de Minas Gerais.

Atorizado pelo Sr. Diretor-Geral deste Departamento faço público e dou ciência aos interessados, que fica aberta, nesta data, a concorrência pública para o fornecimento acima mencionado de acordo com as seguintes condições:

## I — Objeto

A presente concorrência é para o fornecimento de tubos e peças de ferro fundido de acordo com as seguintes discriminações:

## A — Adutora:

1) 1.150 (mil cento e cinquenta) metros lineares de tubos em ferro fundido classe LA com ponta e bolsa, junta de borracha (Ferroflex, elástica ou similar) diâmetro de 450 (quatrocentos e cinquenta) mm com comprimento de (seis) metros.

2) 5 (cinco) registros em ferro fundido, oval com bolsas e volante com diâmetro de 450 (quatrocentos e cinquenta) mm.

3) 6 (seis) curvas em ferro fundido com bolsa e bolsa, 45° com diâmetro de 450 (quatrocentos e cinquenta) mm.

4) 2 (duas) curvas em ferro fundido bolsa e bolsa 22° e 30° com diâmetro de 450 (quatrocentos e cinquenta) mm.

5) 2 (duas) curvas em ferro fundido ponta e bols 22° 30' com diâmetros de 450 (quatrocentos e cinquenta) mm.

6) 5 (cinco) curvas em ferro fundido bolsa e bolsa 22° 30'; com diâmetro de 450 (quatrocentos e cinquenta) mm.

## B — Rede de Distribuição, parte central

7) 3.200 (três mil e duzentos) metros lineares de tubos em ferro fundido classe LA, com ponta e bolsa, junta de borracha (Ferroflex, elástica ou similar), diâmetro de 250 (duzentos e cinquenta) mm com comprimento de 6 (seis) m.

8) 1 (uma) redução em ferro fundido, bolsa e bolsa de 450 (quatrocentos e cinquenta) mm x 250 (duzentos e cinquenta) mm.

9) 8 (oito) registros em ferro fundido, oval com bolsa e volante diâmetro de 250 (duzentos e cinquenta) milímetros.

10) 12 (doze) curvas em ferro fundido bolsa e bolsa de 90° com diâmetro de 250 (duzentos e cinquenta) milímetros.

11) 8 (oito) curvas em ferro fundido bolsa e bolsa de 45° com diâmetro de 250 (duzentos e cinquenta) mm.

## II — Da Inscrição

1ª Condição: Para inscrever-se na concorrência deve a firma pretendente apresentar, até a véspera da mesma, requerimento do Sr. Diretor-Geral, juntando os documentos abaixo:

a) Certidão de quitação com todos os impostos devidos, federais e municipais, inclusive certidão negativa de quitação com o imposto sobre a Renda;

b) Certidão relativa ao cumprimento da consolidação das Leis do Trabalho (Lei dos 2/3);

c) Documento comprobatório da capacidade técnica e financeira da firma;

d) Recibo provando ter efetuado o depósito de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) para garantia da apresentação da proposta;

e) Contrato social atualizado e registrado no Departamento Nacional de Indústria e Comércio;

f) Certidão a que se refere o Decreto-Lei nº 2.765 de 9 de novembro de 1940 (Quitação de Empregadores para com as instituições de seguros sociais);

g) Apólices de Seguros de Acidentes do Trabalho;

h) Quitação com o Imposto Sindical da firma;

i) Certificado de reservista e título eleitoral do responsável pela firma ou atestado de permanência no país, quando se tratar de estrangeiros.

2ª Condição: Examinada a documentação indicada na condição anterior, a qual ficará arquivada neste Departamento será o candidato autorizado a assinar de próprio punho ou de representante legalmente habilitado, no livro próprio de inscrições, sendo então considerado inscrito. A inscrição dar-se-á até às 17 (dezesete) horas do último dia útil anterior à data da concorrência.

## III — Da Apresentação da Proposta

3ª Condição: No dia 9 de julho de 1963 os concorrentes julgados idôneos e por isso inscritos, apresentarão na Comissão de Concorrência de Serviços e Obras, à Av. Presidente Vargas 62 — 9º andar, Rio de Janeiro — suas propostas que serão

recebidas até às 15,00 horas pela mesma Comissão. A Comissão de julgamento será presidida pelo Sr. Presidente da Comissão de Concorrência de Serviços e Obras.

4ª Condição: As propostas serão apresentadas em 4 (quatro) vias, em invólucro fechado, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas e deverão declarar que o proponente se submete às condições deste Edital, constando ainda: preço unitário e global, por extenso e em algarismos, quantidade e o prazo em dias consecutivos para o fornecimento, assinatura e data.

5ª Condição: Abertos os invólucros, dada concorrência presente rubricará as propostas dos demais, lavrando-se a seguir uma ata em que serão mencionados os nomes dos proponentes com os respectivos preços, a classificação dos mesmos e outras ocorrências que interessem ao julgamento da licitação.

## IV — Do Julgamento das Propostas

6ª Condição: Não serão aceitas as propostas que contenham redução sobre as mais vantajosas ou que diverjam dos termos deste Edital, por menor que seja esta divergência, ou ainda, que se oponham a qualquer preceito do Regulamento da Contabilidade Pública.

7ª Condição: O prazo no qual o proponente se propõe ao fornecimento não será considerado para classificação e não poderá exceder de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data do registro do contrato no Tribunal de Contas.

8ª Condição: No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, a Comissão procederá, por meio de car-

nova concorrência entre os res-  
vos autores, a fim de se verificar  
a maior redução que se poderá  
nas propostas empatadas. Caso  
novo empate, proceder-se-á nos  
os dos artigos 742 e 856 do Re-  
mento Geral de Contabilidade  
ca.

**Condição:** Antes de qualquer de-  
superior, as propostas recebidas  
publicadas no *Diário Oficial*  
conhecimento dos interessados.

**Condição:** A presente concor-  
ria poderá ser anulada por ordem  
Sr. Diretor-Geral deste Depart-  
to, sem que, por esse motivo, ten-  
os concorrentes direito a qual-  
indenização.

**Condição:** As condições estabe-  
ias no presente Edital fazem par-  
o contrato.

**Condição:** Todas as despesas  
essárias ou inerentes à lavratura  
contrato correrão por conta da  
a fornecedora.

**Condição:** Não assiste à firma  
ecedora pleitear qualquer inden-  
o ao Governo, pelo fato de não  
registrado o contrato pelo Tri-  
ul de Contas.

**Condição:** Os tubos deverão  
entregues no local da obra.

#### V — Diversos

**Condição:** Para garantia do for-  
mento a firma vencedora deposi-  
antes da assinatura do contra-  
ma caução na Caixa Econômica  
ral ou no Tesouro Nacional, igual  
% (três por cento) do valor da  
proposta, a qual será devolvida  
que for feito o fornecimento.

**Condição:** A caução a que se re-  
a alínea "D" do Capítulo II do  
ente Edital, cuja guia será extraí-  
pela Divisão de Administração  
e Departamento até a véspera  
realização da concorrência, só po-  
ser levantada pelo concorrente  
to e pelos demais concorrentes  
a lavratura do contrato.

**Condição:** Se dentro de cinco  
dias contados da data do recebi-  
to da notificação, não comparecer  
oponente vencedor ao DNOS para  
o ajuste, perderá o mesmo,  
vor da Fazenda Nacional, a cau-  
referida na 16ª Condição. A juízo  
Diretor-Geral deste Depart-  
to serão convidados a assinar o  
trato, sucessivamente os demais  
onentes, na ordem em que tive-  
sido classificados ficando os  
nos sujeitos às penalidades pre-  
s para o primeiro.

**Condição:** Será julgado inidô-  
para outro e qualquer forneci-  
to com o Governo Federal, a fir-  
que se negar a cumprir sua pro-  
a.

**Condição:** A despesa com o for-  
mento correrá por conta da Ver-  
Fundo Nacional de Obras de Sa-  
namento (FNOS) Verba 4.0.00, In-  
mentos; Consignação 4.1.00,  
as; Subconsignação 4.1.02, Iní-  
prosseguimento e conclusão de  
s; Item 4.1.02.1, Obras de Abas-  
tamento d'água e Esgotos, direta-  
te pelo DNOS ou em Convênio  
outros órgãos de acordo com o  
sto no Art. 17, da Lei nº 4.089  
962, Inciso 14 — Minas Gerais,  
rcamento do DNOS para o exer-  
cício de 1963.

#### EDITAL Nº 101-63

Edital de concorrência pública para  
fornecimento de hidrômetros e regis-  
tros de passeio, instalados a rede de  
abastecimento d'água na cidade de  
Sorria, no Estado do Paraná.  
Autorizado pelo Sr. Diretor-Geral  
do Departamento, faço público e  
ciência aos interessados, que fica  
a, nesta data a concorrência pú-  
blica para o fornecimento acima men-  
cionado, de acordo com as seguintes  
condições:

#### I — Objeto

A presente concorrência é para for-  
necimento de hidrômetros e registros  
de passeio, de acordo com as seguin-  
tes descrições:

- 1) 4.500 (quatro mil e quinhentos)  
hidrômetros de 3m3 — 1/2" (meia po-  
legada);
- 2) 500 (quinhentos) hidrômetros de  
5m3 — 3/4" (três quartos de pole-  
gada);
- 3) 510 (quinhentos e dez) registros  
de passeio de 3/4" (três quartos de  
polegada).

#### II — Da Inscrição

**Primeira Condição** — Para inscre-  
ver-se na concorrência deve a firma  
pretendente apresentar, até a véspera  
da mesma, requerimento ao Sr. Dire-  
tor-Geral, juntando os documentos  
abaixo:

- a) Certidão de quitação com todos  
os impostos devidos, federais e mu-  
nicipais, inclusive certidão negativa de  
quitação com o Imposto sobre a Ren-  
da;
- b) Certidão relativa ao cumpri-  
mento da consolidação das Leis do  
Trabalho (Lei dos 2/3);
- c) Documento comprobatório da  
capacidade técnica e financeira da  
firma;
- d) Recibo provando ter efetuado o  
depósito de Cr\$ 200.000,00 (duzentos  
mil cruzeiros) para garantia da apre-  
sentação da proposta;
- e) Contrato Social atualizado e re-  
gistrado no Departamento Nacional de  
Indústria e Comércio;
- f) Certidão a que se refere o De-  
creto-lei nº 2.765, de 9-11-40 (quitação  
de empregadores para com as insti-  
tuições de seguros sociais);
- g) Apólices de Seguros de Aciden-  
tes do Trabalho;
- h) Quitação com o Imposto Sindi-  
cal da firma;
- i) Certificado de reservista e título  
eleitoral do responsável pela firma ou  
atestado de permanência no país,  
quando se tratar de estrangeiro.

**Segunda Condição** — Examinada a  
documentação indicada na condição  
anterior, a qual ficará arquivada neste  
Departamento, será o candidato au-  
torizado a assinar, de próprio punho ou  
de representante legalmente habilita-  
do, no livro próprio de inscrições, sendo  
então, considerado inscrito. A ins-  
crição dar-se-á até às 17 (dezessete)  
horas do último dia útil anterior à  
data da concorrência.

#### III — Da Apresentação da Proposta

**Terceira Condição** — No dia 10 de  
julho de 1963, os concorrentes julgados  
idôneos e por isso inscritos, apresen-  
tarão na Comissão de Concorrência de  
Serviços e Obras, à Avenida Presidente  
Vargas, nº 62 — 9º andar — Rio de  
Janeiro — GB., suas propostas que  
serão recebidas até às 15 horas pela  
mesma Comissão. A Comissão do jul-  
gamento será presidida pelo Senhor  
Presidente da Comissão de Concorrên-  
cia de Serviços e Obras.

**Quarta Condição** — As propostas  
serão apresentadas em 4 (quatro)  
vias, em invólucro fechado, sem emen-  
das, rasuras, entrelinhas ou ressalvas  
e deverão declarar que o proponente  
se submete às condições deste Edital,  
constando ainda: preço unitário e glo-  
bal, por extenso e em algarismos,  
quantidade e o prazo em dias conse-  
cutivos para o fornecimento, assina-  
tura e data.

**Quinta Condição** — Abertos os invól-  
ucros, cada concorrente presente ru-  
bricará as propostas dos demais, la-  
brando-se a seguir uma ata em que  
serão mencionados os nomes dos pro-  
ponentes com os respectivos preços, a  
classificação dos mesmos e outras  
ocorrências que interessarem ao julga-  
mento da licitação.

#### IV — Do Julgamento das Propostas

**Sexta Condição** — Não serão aceitas  
as propostas que contenham redução  
sobre as mais vantajosas ou que divir-  
jam dos termos deste Edital, por me-  
nor que seja esta divergência, ou ainda,  
que se oponham a qualquer preceito  
do Regulamento da Contabilidade Pú-  
blica.

**Sétima Condição** — O prazo no qual  
o proponente se propõe ao forneci-  
mento não será considerado para clas-  
sificação e não poderá exceder de 60  
(sessenta) dias, contados a partir da  
data do registro do contrato no Tri-  
bunal de Contas.

**Oitava Condição** — No caso de abso-  
luta igualdade entre duas propostas, a  
Comissão procederá, por meio de car-  
ta, a nova concorrência entre os res-  
pectivos autores, a fim de se verif. car  
qual a maior redução que se poderá  
obter nas propostas empatadas. Caso  
haja novo empate, proceder-se-á nos  
termos dos arts. 742 e 756 do Regula-  
mento-Geral de Contabilidade Pública.

**Nona Condição** — Antes de qualquer  
decisão superior, as propostas recebi-  
das serão publicadas no *Diário Oficial*  
para conhecimento dos interessados.

**Décima Condição** — A presente con-  
corrência poderá ser anulada por or-  
dem do Sr. Diretor-Geral deste Depar-  
tamento, sem que, por esse motivo,  
tenham os concorrentes direitos a  
qualquer indenização.

**Décima Primeira Condição** — As  
condições estabelecidas no presente  
Edital fazem parte do contrato.

**Décima Segunda Condição** — Todas  
as despesas necessárias ou inerentes à  
lavratura do contrato correrão por  
conta da firma fornecedora.

**Décima Terceira Condição** — Não  
assiste à firma fornecedora pleitear  
qualquer indenização ao Governo, pelo  
fato de não ser registrado o contrato  
pelo Tribunal de Contas.

**Décima Quarta Condição** — Os hi-  
drômetros e registros deverão ser en-  
tregues na sede do 13º DFOS — Curí-  
tiba — Estado do Paraná.

#### V — Diversos

**Décima Quinta Condição** — Para  
garantia do fornecimento a firma ven-  
cedora depositará, antes da assinatura  
do contrato, uma caução na Caixa  
Econômica Federal ou no Tesouro Na-  
cional, igual a 1% (um por cento) do  
valor de sua proposta, a qual será  
devolvida logo que for feito o forne-  
cimento.

**Décima Sexta Condição** — A cau-  
ção a que se refere a alínea D do Capí-  
tulo II do presente Edital, cuja guia  
será extraída pela Divisão de Adminis-  
tração deste Departamento até a vés-  
pera da realização da concorrência, só  
poderá ser levantada pelo concorrente  
aceito e pelos demais concorrentes após  
a lavratura do contrato.

**Décima Sétima Condição** — Se den-  
tro de 5 (cinco) dias contados da data  
do recebimento da notificação, não  
comparecer o proponente vencedor ao  
DNOS para assinar o ajuste, perderá o  
mesmo, a favor do DNOS, a caução  
referida na 16ª Condição. A juízo do  
Diretor-Geral deste Departamento se-  
rão convidados a assinar o contrato,  
sucessivamente os demais proponentes,  
na ordem em que tiverem sido clas-  
sificados ficando os mesmos sujeitos  
às penalidades previstas para o pri-  
meiro.

**Décima Oitava Condição** — Será  
julgado inidônea para outro e qual-  
quer fornecimento com o Governo Fe-  
deral, a firma que se negar a cumprir  
sua proposta.

**Décima Nona Condição** — A despesa  
com o fornecimento correrá por conta  
da Lei nº 4.089, de 13-7-62 — Fundo  
Nacional de Obras de Saneamento —  
Verba 4.0.00 — Investimentos — Con-  
signação 4.1.00 — Obras — Subcon-

signação 4.1.02 — Início, prosseguí-  
mento e conclusão de Obras — Item  
4.1.02.1 — Obras de Abastecimento  
d'água e esgotos, diretamente pelo  
DNOS ou em convênio com outros  
órgãos, de acordo com o disposto no  
art. 17 da Lei nº 4.089, de 13-7-62 —  
DNOS, para o exercício de 1963. —  
Inciso 17 — Paraná, do Orçamento do  
O. D. Oliveira, Presidente da Comis-  
são de Concorrência de Serviços e  
Obras.

### DEPARTAMENTO NACIONAL DE PORTOS E VIAS NAVEGÁVEIS

#### EDITAL Nº 9-63

*Concorrência Pública para execução  
dos Viadutos de acesso à Ponte em  
construção sobre o Rio Paraíba, em  
Campos, Estado do Rio de Janeiro.  
Retificação*

Na publicação do Edital nº9-63 aci-  
ma referido, a página nº 1.651 do  
*Diário Oficial da União* nº 106, (Se-  
ção I — Parte II), de 6 de junho de  
1963, na segunda coluna, na clausula  
quinta na nona linha onde se lê:—  
os itens 2, 3, 9 e 6, 1, 5 das "Normas"  
— leia-se: os itens 2, 3, 9 e 6, 1, 4,  
das "Normas".

#### EDITAL Nº 10-63

*Concorrência Pública para a constru-  
ção do Edifício sede do 19º Distri-  
to de Portos e vias navegáveis, no  
Estado do Rio Grande do Sul.*

O Diretor-Geral do Departamento  
Nacional de Portos e Vias Navegáveis  
faz público que às 14,00 horas do 15º  
(Décimo Quinto) dia útil após a data  
da publicação deste Edital no *Diário  
Oficial* entendendo-se como dia útil  
os dias de funcionamento efetivo das  
Repartições Federais, isto é, exclusi-  
ve sábados, domingos, feriados e pon-  
tos facultativos, na sede do mesmo  
Departamento à Praça Mauá núme-  
ro 10 (dez) Estado da Guanabara, se-  
rão recebidos pelo Presidente da Co-  
missão de Concorrência deste Depar-  
tamento e demais membros por ele  
designados, as propostas para os ser-  
viços acima mencionados as quais  
deverão obedecer e serão julgadas de  
acordo com as "Normas" para reali-  
zação da Concorrência Pública, apro-  
vadas pela Portaria nº 16-D de 6 de  
abril de 1962, publicada no *Diário  
Oficial* nº 69 de 10 de abril de 1962  
(Seção I — Parte I), às páginas ns.  
4.103-4, "Normas" essas que fazem  
parte integrante deste Edital.

**Primeira — Objeto da Concorrência**  
Os serviços a que se referem o pre-  
sente Edital de Concorrência consistem  
na construção do Edifício Sede  
do 19º Distrito de Portos e Vias Na-  
vegáveis, no Estado do Rio Grande  
do Sul.

#### Segunda — Projetos e detalhes Téc- nicos

O Departamento Nacional de Por-  
tos e Vias Navegáveis, tem a disposi-  
ção dos concorrentes os dados técni-  
cos relativos a presente concorrência,  
os quais serão fornecidos aos interes-  
sados.

**Parágrafo Primeiro** — Juntamente  
com sua proposta os concorrentes de-  
verão apresentar um ante-projeto da  
estrutura do prédio, acompanhado de  
cálculo estático sumário, justifican-  
do as dimensões principais e as fun-  
dações adotadas, em face das cargas  
determinadas com base nesse ante-  
projeto.

**Parágrafo Segundo** — O concorre-  
nte vencedor desta concorrência deve-  
rá apresentar a aprovação deste De-  
partamento, antes do início dos ser-  
viços, o projeto definitivo das obras  
em apréio, e realizar as sondagens  
necessárias de forma a definir perfei-  
tamente as características do solo e  
as dimensões das estacas a empregar.

**Tercera — Orçamento detalhado e Divisão de Preços**

Juntamente com as propostas deverão os concorrentes apresentar o orçamento detalhado dos serviços a realizar, compreendendo as quantidades de serviço e os respectivos preços unitários.

**Parágrafo Primeiro** — Somente serão admitidos reajustamento de preços dentro das normas estabelecidas pelo Decreto nº 309, de 6 de dezembro de 1961.

**Parágrafo Segundo** — Para fins do disposto no artigo 6º, do Decreto em causa, todos os preços unitários exigidas pela alínea 3.1.3 das "Normas" para realização da Concorrência Pública acima referida.

**Parágrafo Terceiro** — Das composições de preços unitários em causa, constarão obrigatoriamente as quantidades dos diversos materiais a utilizar, seus preços básicos, dias ou horas da mão de obra comum ou especializada, dispendida, a amortização dos equipamentos necessários, etc.,

de modo a se poder reduzir fórmula a paramétrica prevista no artigo 7º do Decreto nº 309, de 6 de dezembro de 1961 e de acordo com o disposto no parágrafo seguinte.

**Parágrafo Quarto** — Para fins da presente concorrência as parcelas a serem consideradas na fórmula de revisão de preços são as seguintes:

**Mo e M1** — Valores inicial e atualizado da mão de obra, representado pelo salário mínimo, inclusive leis previdenciais, encargos sociais, seguros, etc., no local da obra, devendo os concorrentes apresentar juntamente com sua proposta o valor desses encargos sociais devidamente discriminados.

**Do e E1** — Valores inicial e atualizado do parâmetro representativo das amortizações dos equipamentos ou ferramentas utilizadas e definidas pelo índice nº 47 da "Conjuntura Econômica" referente aos preços por atacado dos Produtos Industriais.

**Do e D1** — Valores inicial e atualizado do parâmetro referente aos

materiais utilizados, os quais serão subdivididos no mínimo em:

a) cimento; preço do saco de cimento, pósto fábrica, em local mais próximo à obra;

b) aço para concreto armado (37CA ou CAT 50) preço do kg de aço pósto obra;

c) materiais diversos — representado pelo índice nº 62 — Materiais de Construção da Conjuntura Econômica.

**Parágrafo Quinto** — Para fins de aplicação da fórmula de revisão de preços, os índices iniciais serão indicados na proposta dos concorrentes não sendo considerados entretanto preços inferiores aos corrente na prática na época da concorrência, sob confirmação da Fiscalização.

**Quarta — Prazos**

Os prazos para início e conclusão dos serviços não deverão exceder respectivamente de 1 (um) mês e 12 meses, os quais serão contados da data do registro pelo Tribunal de Contas

do Termo de Ajuste que vier a lavrado.

**Quinta — Caução**

Para apresentação da proposta exigido dos concorrentes um depósito no montante de Cr \$1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros) o qual será reforçado para Cr\$ ..... 1500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil cruzeiros) (pela firma que vier ser classificada em primeiro lugar) tudo de acordo com os itens 2.3.6.1.4 das "Normas" mencionadas.

**Sexta — Condição Geral**

O concorrente deverá declarar proposta inteira submissão ao presente "Edital de Concorrência", e "Normas de Concorrência Pública" os quais farão parte integrante do Termo de Ajuste que vier a ser assinado.

Rio de Janeiro, 16 de maio de 1963  
— *Leônidas Alves de Oliveira*, Presidente da Comissão de Concorrência

# ARQUIVOS

DO

## MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Repositório de doutrina, decisões administrativas, pareceres, acórdãos dos tribunais judiciais, legislação, acompanhado de índices analítico e alfabético. Publicação trimestral.

N.º 82 = JUNHO DE 1962

Preço: Cr\$ 300,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1º

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

## Verba Bancária Guia de Recolhimento

Preço: Cr\$ 2,00

A VENDA: Avenida Rodrigues Alves, 1 - Agência I - Ministério da Fazenda

ATENDE-SE A PEDIDOS PELO SERVIÇO DE REEMBOLSO POSTAL

PREÇO DESTA NÚMERO Cr\$ 4,00